



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 11 de junho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°107 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**PORTRARIA N°76/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, bem como a Portaria da Secretaria da Infraestrutura nº 34/2024, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de diárias decorrentes de viagem a servidor público disposto no Decreto Estadual nº 35.922, de 04 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor **ALFREDO NELSON MENDES SEREJO**, matrícula nº 30000390, ocupante do cargo de Coordenador – DNS-2 desta Secretaria da Infraestrutura, a viajar à cidade de Fortaleza/Banabuiú/Fortaleza, no dia 16 de maio de 2024 e retorno no mesmo dia com objetivo verificar as demandas para Ceará Trifásico solicitado pela Câmara Municipal de Banabuiú, concedendo-lhe 0,50 (meia) diária no valor unitário de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, caput, § 2º, inciso I, 12, caput, § 1º, 15, 16 e 28 do Decreto Estadual nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA N°77/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, bem como a Portaria da Secretaria da Infraestrutura nº 34/2024, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de diárias decorrentes de viagem a servidor público disposto no Decreto Estadual nº 35.922, de 04 de abril de 2024, resolve, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor **ELPÍDIO JOSÉ BORGES CÂMARA**, matrícula nº 30000471, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS-3 desta Secretaria da Infraestrutura, a viajar à cidade de Fortaleza/Banabuiú/Fortaleza, no dia 16 de maio de 2024 e retorno no mesmo com objetivo verificar as demandas para Ceará Trifásico solicitado pela Câmara Municipal de Banabuiú, concedendo-lhe 0,50 (meia) diária no valor unitário de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, caput, § 2º, inciso I, 12, caput, § 1º, 15, 16 e 28 do Decreto Estadual nº 35.922/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA N°80/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, bem como a Portaria da Secretaria da Infraestrutura nº 34/2024; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte do tipo Urbano, decorrente de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989; resolve CONCEDER, através do Processo Administrativo NUP nº 08001.001381/2024-21, vale-transporte aos **SERVIDORES** públicos lotados nesta Setorial e relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de julho/2024, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°80/2024, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE URBANO DE JULHO DE 2024  
VALE URBANO: CONTRATO N°013/SEINFRA/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03949818	A	46
CLENIA FONSECA DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	30000234	A	46
PAULO SÉRGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	30018214	A	46

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTRARIA N°81/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, inciso IV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e 8º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 33.471, de 12 de fevereiro de 2020, bem como a Portaria da Secretaria da Infraestrutura nº 34/2024; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de vale-transporte do tipo Metropolitano, decorrente de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, disposto na Lei nº 11.601, de 06 de setembro de 1989; resolve CONCEDER, através do Processo Administrativo NUP nº 08001.001383/2024-11, vale-transporte aos **SERVIDORES** lotados nesta Setorial e relacionados no Anexo Único desta portaria, durante o mês de julho/2024, de acordo com o artigo 6º, § 3º, do Decreto Estadual nº 23.673, de 03 de maio de 1995. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°81/2024, REFERENTE AO VALE TRANSPORTE METROPOLITANO DO MÊS DE JULHO DE 2024  
VALE METROPOLITANO: CONTRATO N°014/SEINFRA/2023

NOME	CARGO FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	46

\*\*\* \* \*\*\*

**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°008/SEINFRA/2020**

ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA e a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP 08001.000864/2024-17, em especial: a) Parecer Técnico nº 029/2024 – CTO/SEINFRA; b) Parecer Jurídico nº 246/2024 – ASJUR/SEINFRA; c) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; d) solicitação da Contratada. 1.1.2. No art. 65 §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 1.1.3. Nos preceitos de direito público. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: 2.1. Ficam **acrescidos ao Contrato nº008/SEINFRA/2020**: 1. Fornecimento, instalação e fusão dos cabos de fibra óptica 24FO; 2. Fornecimento e montagem dos cabos do sistema de sinalização na região do domínio 2 – Estação Pontes Vieira; 3. Concretagem das caixas da rede de dutos principal e Montagem, desmontagem; 3. testes da máquina de chave S0904, no Domínio 2 (PONTES VIEIRA) entre as Estações Antônio Sales e São João do Tauape do VLT Ramal Parangaba Mucuripe. 2.2. O acréscimo do quantitativo supracitado perfaz o valor de R\$ 591.573,08 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oito centavos), correspondente a 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento) do valor do Contrato atualizado. 2.3. Com a celebração do presente termo aditivo,

passa o valor global do Contrato de R\$ 35.829.207,34 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 36.420.780,42 (trinta e seis milhões, quatrocentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos), ficando o percentual de acréscimo acumulado em 22,90% do valor atualizado do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA – CORREÇÃO POR RECÁLCULO DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO E CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DAS CLÁUSULAS SEGUNDAS DO 2º, 6º E 8º ADITIVO DO CONTRATO. 3.1. Ficam retificadas as cláusulas a seguir: 2º ADITIVO – Cláusula Segunda – itens 2.2 e 2.3; 6º ADITIVO (3º de valor) - Cláusula Segunda – itens 2.2 e 2.3 e 8º ADITIVO (4º de valor) - Cláusula Segunda – itens 2.2. e 2.3. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas. DATA: 27 de maio de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Correa, Representantes Legais da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes  
COORDENADOR JURÍDICO

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8 e 17, inciso III da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art. 16 da Lei Federal nº 9.503/97 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; A Resolução n.º 357/10 do CONTRAN, que institui as Diretrizes para a elaboração do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, de conformidade com o disposto na Lei n.º 14.024, de 17 de dezembro de 2007, RESOLVE NOMEAR COMISSÃO para compor Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DETRAN/CE, a ser presidida por este Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, para mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2024.

**MEMBROS REPRESENTANTES** do DETRAN: Presidente: ANA INEZ OKA ELVAS DE LIMA, mat. 2874.1.5; Membro: JULIANA LIMA DA SILVA, mat. 2955.1.5; Membro: MIGUEL ELPÍDIO DANTAS SILVEIRA JÚNIOR, mat. 2959.1.4; Membro: RUBLÉNIO BERGSON GOMES, mat. 2806.1.5; Membro: RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, mat. 2961.1.2; Suplente: NATÁLIA KELLY VIANA FREITAS, mat. 3514.1.5; ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA, mat. 2773-1-2; JARDEL DE QUEIROZ JUVÉNCIO, mat. 300649-9-2; IGOR DE OLIVEIRA MOTA, mat. 300650-1-8; FRANCIANE AGUIAR ALCÂNTARA, mat. 3510-1-6; CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO, mat. 2782-1-1; MEMBROS DE ENTIDADES REPRESENTATIVAS: Membro SINDITÁXI: EDILSON DA SILVA PINHEIRO; Suplente: MESSIAS ESTEFANO TOME DE FREITAS FETRANS SEST/SENAT; KELLYANE DOS SANTOS CANTANHEDE, Suplente: NATTAN DE SOUSA SILVA, Membro SINFRECE: LUIS HENRIQUE DE AGUIAR COSTA; Suplente: JEAN FÁBIO DE AGUIAR COSTA; Membro SETCARCE: CLOVIS BRAGA BEZERRA; Suplentes SETCARCE: ESPEDITO RÓSEO SILVA JÚNIOR e MARCELO DE HOLANDA MARANHÃO; Membro SINDIONIBUS: CARLOS EDUARDO VASCONCELOS DE SOUSA; Suplente SINDIONIBUS: KAROL HOLANDA CABRAL DE MEDEIROS; MEMBRO COM CONHECIMENTO NA ÁREA DE TRÂNSITO: RAFAELY DE ARAÚJO MAGALHÃES; Suplente: ÉRIKA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de junho de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Antônio Nei de Sousa  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº837/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.001556/2024-71, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **DANIEL DA SILVA**, matrícula Nº 30063724 , ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 28/02/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 16 de maio de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº967/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.014893/2024-29, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **MARIA DA CONCEICAO MOREIRA FREIRE**, matrícula Nº 30003136, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 01/04/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 11 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº972/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.015053/2024-83, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **SILMARA MESQUITA TORRES**, matrícula Nº 30003640, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 01/04/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1000/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.015865/2024-29, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **DANIEL ROBSON DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula Nº 30002970, ocupante do cargo de Agente de Trânsito e Transportes lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 21/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 18 de maio de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1002/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.013801/2024-93 , RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **ANA BEATRIZ FREIRE COSTA**, matrícula Nº 30002954, ocupante do cargo de Agente De Trânsito E Transportes lotado (a) no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 22/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 12 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1017/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.013647/2024-50, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **ROBSON FELIX DA ROCHA**, matrícula Nº 30003241, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 21/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº1041/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.013545/2024-34, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **VITOR GIL SEVERO VERAS**, matrícula Nº 3000325X, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 21/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA Nº1044/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Suite Nº 08012.014200/2024-06, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 26-B da Lei 15.952/2016, de 14/01/2016, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.862/2021, de 30/12/2021, ao (a) servidor(a) **FRANCISCO BRITO BRASIL**, matrícula Nº 30003977, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 30% sobre seu vencimento base, referente à conclusão de curso de nível superior, a partir de 26/03/2024. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2024.

Michel Mourão Matos  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº181/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – QUIXADÁ**; V - ENDEREÇO: Rua José Eneas Monteiro Lessa, 207, Planalto Universitário, Município de Quixadá; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.013295/2024-32, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 23/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 02 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Maria Aparecida Soares da Silva - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B ALDEOTA LTDA – QUIXADÁ, Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº215/2022**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BREJO SANTO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Manuel Leite de Moura, nº 906, Capile, Brejo Santo/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo SUITE NUP nº 08012.012739/2024-12, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 09 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURAO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Maria do Socorro da Conceição - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BREJO SANTO LTDA. Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA - SOBRAL**; V - ENDEREÇO: José Arimathea Monte e Silva, nº 686, Campo dos Velhos, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.013285/2024-05; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 03 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO SOUZA PINHEIRO - Superintendente Adjunto do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO ESCOLA BOM JESUS LTDA – SOBRAL representada neste ato pelo Sr. Ednardo Rodrigues Barbosa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº201/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PREFERENCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Doutor Joaquim Bento, nº 552, Bairro Messejana, Fortaleza/CE VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP nº 08012.012726/2024-43; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 05/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 17 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCELO SOUZA PINHEIRO - Superintendente DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PREFERENCIAL LTDA representada neste ato pelo (a) SR. FRANCISCO MAIRTON DE LIMA.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº461/2023**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA**; V - ENDEREÇO: Av Francisca França Cambraia, nº 75, bairro Centro, Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, "b", §1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo VIPROC Nº 11393434/2023; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **ampliação do número de vagas de mais 33 (trinta e três) candidatos, sendo 25 (vinte e cinco) na categoria "A" e 08 (oito) na categoria "B"** totalizando o quantitativo de 165 (cento e sessenta e cinco) candidatos, sendo 122 (cento e vinte e dois) "A" e 43 (quarenta e três) categoria "B"; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais); X - DA VIGÊNCIA: ; XI – DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 21 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Francisco Eder Bezerra Veríssimo- CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENADOR LTDA Representante da empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 89/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA**; OBJETO: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Tauá/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é



possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.014702/2024-29; FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$175.800,37 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos reais e trinta e sete centavos), pagos recursos da dotação orçamentária; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (4284) 08200003.26.122.313.11151.13.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de maio de 2024. SIGNATARIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDER LTDA representada neste ato pelo Sr. Luiz Gonzaga Campelo Junior.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 91/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRATEUS LTDA - MATRIZ**; OBJETO: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Crateús/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.014078/2024-60; FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$. 51.112,61 (cinquenta e um mil, cento e doze reais e sessenta e um centavos), pagos com recursos da dotação orçamentária; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: REDUZIDA (15786) 08200003.26.122.313.11151.12.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 10 de maio de 2024. SIGNATARIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CRATEUS LTDA - MATRIZ representada neste ato por Luana Karine Gomes de Souza.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 100/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MALHEIRO RAMALHO LTDA** OBJETO: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Crato/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE Nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.015485/2024-94; FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 80.282,68 (oitenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos)...pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: REDUZIDA (23535) 08200003.26.122.313.111 51.01.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 13 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; Francisco Lopes Ramalho CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MALHEIRO RAMALHO LTDA -FILIAL.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 104/2024**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRILHANTE LTDA**; OBJETO: Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs)**, em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Morrinhos/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.012153/2024-58; FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 62.050,00 (sessenta e dois mil e cinquenta reais), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0820000 3.26.122.313.11151.05.339039.1.7531200070.1 (15630) 08200003.26.122.313.11151.05.339092.1.7531200070.1 (145934) DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRILHANTE LTDA representada neste ato pela Maria Ivoneide Irineu Sousa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 108/2024**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REIS LTDA-ME; **OBJETO:** Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Maracanaú/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.013174/2024-91; FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 92.761,88 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), pagos com recursos da dotação orçamentária; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** REDUZIDA (15630) 08200003.26.122.313.11151.05.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 10 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REIS LTDA-ME representada neste ato pelo Sr. Antonio Araújo Bezerra.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 122/2024**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. **CONTRATADA:** CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASIL LTDA - FILIAL; **OBJETO:** Execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular (CFCs), em candidatos à obtenção da primeira permissão para dirigir, beneficiados com as isenções previstas na Lei Estadual nº 14.288-A/2009, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019, conforme exigências previstas neste Edital. 3.2. Da(s) localidade(s) de prestação dos serviços: 3.2.1. A contratada executará os serviços na(s) localidade(s) de Itapipoca/CE. 3.3. A finalidade do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores é possibilitar o acesso dos beneficiários contemplados, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, nas categorias “A” e “B”, compreendendo-se a isenção do pagamento dos serviços e taxas relativas a: exames de aptidão física e mental; avaliação psicológica; licença de aprendizagem de direção veicular; custos de confecção da CNH; realização dos cursos teórico-técnicos e de prática de direção veicular. 3.4. A realização dos serviços contratados ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. No entanto, todos os quantitativos indicados no presente contrato configuram demandas meramente estimativas, não se obrigando o DETRAN/CE a necessitar do objeto credenciado em sua totalidade. Assim sendo, a solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/ mensal necessária e de livre escolha do DETRAN/CE, visando a execução do Programa “CNH Popular 2023”; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Chamamento Público nº 02/2023; a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Estadual nº 14.288-A, de 06/01/2009 – DOE 27/01/2009; o Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que a regulamentou; as Resoluções nos 789/20, 849/21 e 927/22 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e Portarias DETRAN/CE nº 304/2018 e 182/2019; o Processo NUP nº 08012.014377/2024-02; FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$34.629,72 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), pagos com recursos da dotação orçamentária; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** REDUZIDA (588) 08200003.26.122.313.11151.06.339039.1.7531200070.1 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 29 de maio de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE; CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES BRASIL LTDA - FILIAL representada neste ato pela Sra. Maria Evaneide Bezerra Ferreira.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 30/METROFOR/2024**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para a aquisição/fornecimento de peças e acessórios, de grupos geradores aplicados nos VLT's do METROFOR, da marca Cummins, com serviços especializados de reforma/recuperação e aplicação de peças, fornecidos pela Distribuidora Cummins Diesel do Nordeste LTDA - DCDN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016. **FORO:** Comarca de Fortaleza. **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$1.558.492,41 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Tesouro Estadual, Produto 04071, Funcional Programática: 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00.0. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de junho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Ticiano Marques Vieira Ximenes pelo METROFOR e José Luiz Miranda Júnior pela Empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS DIESEL DO NORDESTE LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**PORTEIRA Nº34/2024** - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE CONSTITUIR a Comissão Examinadora para Seleção de Estagiários de Nível Superior, nas áreas de Ciências Biológicas, Geografia, Geologia, Ciências Ambientais, Agronomia, Turismo ou Áreas Afins; Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Oceanografia, Geografia ou Áreas Afins com disciplina de Gestão de Resíduos Sólidos; Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda; Ciências Contábeis; Redes de Computadores e Análise e Desenvolvimento de Sistemas; e Direito, de acordo com o Art. 10 do Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, composta pelos SERVIDORES: Gustavo de Alencar e Vicentino - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna - matrícula 30000455; Giovanna Soares Romeiro Rodrigues - Coordenadora de Biodiversidade - matrícula 30000781; Maik dos Santos Barbosa - Coordenador Administrativo Financeiro - matrícula 30000471, ficando sob a coordenação do primeiro. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTEIRA Nº35/2024** - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima- SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual no 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; considerando o contido no Decreto Estadual nº 29.704 de 08 de abril de 2009, no inciso III do seu Art. 7º e considerando ainda o contido no Edital nº 02/2024 - SEMA para seleção de estagiários de nível superior, RESOLVE DESIGNAR os seguintes SERVIDORES como supervisores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ÁREAS
GIOVANNA SOARES ROMEIRO RODRIGUES	COORDENADORA-COORDENADORA DE BIODIVERSIDADE/COBIO	3000078-1	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, GEOLOGIA, CIÊNCIAS AMBIENTAIS, AGRONOMIA, TURISMO OU ÁREAS AFINS.
JOSÉ WELINGTON RIBEIRO SILVA	COORDENADOR-COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/CODES	3000083-8	ENGENHARIA AMBIENTAL, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIAS AMBIENTAIS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, OCEANOGRÁFIA, GEOGRAFIA OU ÁREAS AFINS COM DISCIPLINA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ÁREAS
DEMÉTRIO DE ANDRADE BEZERRA FARIA	COORDENADOR- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO/ASCOM	3000046-3	COMUNICAÇÃO SOCIAL, JORNALISMO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
MAÍA DOS SANTOS BARBOSA	COORDENADOR- COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA/COAFI	3000047-1	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ADALBERTO NASCIMENTO DA COSTA JÚNIOR	ORIENTADOR DE CÉLULA- CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/CETEI	3000095-1	REDES DE COMPUTADORES E ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.
HELIDA ZEDNIK RODRIGUES LIMA	ARTICULADORA- ASSESSORIA JURÍDICA/ASJUR	3000055-2	DIREITO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°41/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará e art. 85, inciso XXIV da Lei Estadual nº 15.773, do dia 10 de março de 2015, alterada pela Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA, RESOLVE:

**DESIGNAR** nos termos do art. 39, e §§² e 3º, do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **HILDANARA PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula Financeira - CEFIN, matrícula nº 3000994, para responder pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - COAFI, desta Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima, durante o impedimento e/ou afastamento do seu titular. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2024. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Gustavo de Alencar e Vicentino

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL N°02/2024**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Convênio celebrado entre a Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) e Universidades conveniadas, com fundamento no Decreto nº 29.704 de 08 de abril de 2009, TORNA PÚBLICO o processo seletivo de **ESTAGIÁRIOS destinados a estudantes do nível superior**, nas áreas de conhecimento especificadas no anexo deste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. Este Edital tem como finalidade o estabelecimento de normas para o Processo Seletivo de alunos regularmente matriculados nos Cursos de Ciências Biológicas, Geografia, Geologia, Ciências Ambientais, Agronomia, Turismo ou áreas afins; Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Oceanografia, Geografia ou áreas afins com disciplina de gestão de resíduos sólidos: Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda; Ciências Contábeis; Redes de Computadores e Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Direito. 1.2. O programa de estágio destina-se a complementar a formação escolar do estagiário e promover o seu desenvolvimento profissional, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza. 1.3. Os estagiários atuarão junto às Coordenações da Secretaria do Meio Ambiente e do Clima (SEMA), desenvolvendo atividades inerentes à sua formação acadêmica, voltadas para a operacionalização dos serviços dentro dos objetivos da instituição. 1.4. O candidato poderá obter o Edital regulador no endereço eletrônico da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)). 1.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários funcionará na sede da SEMA, junto à Célula Administrativa da SEMA, das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, localizada na Avenida Pontes Vieira, nº 2666 – Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará. 1.6. O presente processo seletivo seguirá o Calendário de Eventos, a ser divulgado no endereço eletrônico da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)) após a publicação deste Edital. 1.6.1. O Calendário de Eventos poderá ser atualizado sempre que necessário. 2. DA CARGA HORÁRIA 2.1. A jornada de atividade do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da SEMA, sem prejuízo de suas atividades discentes. 3. DA REMUNERAÇÃO 3.1. O estudante em estágio na SEMA fará jus à bolsa de estágio mensal no valor de R\$ 787,27 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), mais auxílio-transporte. 4. DOS REQUISITOS PARA O ESTÁGIO 4.1. São requisitos para a realização do estágio: a) estar regularmente matriculado em curso na área determinada, nas instituições de ensino superior conveniadas; b) ter cursado no mínimo 50% dos créditos requeridos para conclusão do respectivo curso. 4.2. Não poderão participar do processo seletivo: a) Os estudantes de instituição de ensino superior que não tenha convênio de estágio com o Estado do Ceará; b) os estudantes que estejam cursando o último semestre; c) o estudante que não tiver obtido pelo menos 70% das médias finais das disciplinas cursadas, notas iguais ou superior a 7 (sete), variando numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) ou correspondente. 5. DAS VAGAS: 5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 15 (quinze) vagas, dentro do prazo de validade da presente seleção, mediante a convocação na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do SEMA. 5.2. As vagas existentes estão distribuídas nas seguintes áreas:

COORDENADORIA	ÁREA	VAGAS	PCD'S	SETOR	SUPERVISOR
CoordenadoriaBiodiversidade /COBIO	Ciências Biológicas, Geografia, Geologia, Ciências Ambientais, Agronomia, Turismo ou áreas afins	7	-	-Coordenadoria de Biodiversidade;-Parque Estadual Botânico e da APA Estuário Rio Ceará - Rio Maranguapinho;-Parque Estadual do Cocó; Apa da Lagoa de Jijoca;-Célula de Conservação da Diversidade Biológica	Coordenador da área
Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável / CODES	Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Oceanografia, Geografia ou áreas afins com disciplina de gestão de resíduos sólidos	2	-	Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável /CODES	Coordenador da área
AssessoriaComunicação/ ASCOM	Comunicação Social, Jornalismo, Publicidade e Propaganda.	1	-	Assessoria de Comunicação/ASCOM	Coordenador da área
Coordenadoria Administrativa Financeira - COAFI	Ciências Contábeis	1	-	Célula Financeira - CEFIN	Coordenador da área
Célula de Tecnologizada Informação - CETEI	Redes de Computadores e Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	1	1	Célula de Tecnologia da Informação - CETEI	Coordenador da área
Assessoria Jurídica - ASJUR	Direito	1	1	Assessoria Jurídica - ASJUR	Coordenador da área
<b>TOTAL</b>					<b>15 VAGAS</b>

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA 6.1 Serão destinados 10% (dez por cento) do total de vagas para os candidatos portadores de deficiência, conforme item 5 deste Edital, nos termos do §4º do art. 26 do Decreto estadual nº 29.704/2009, do art. 16 da Lei estadual nº 10.927-A, de 02 de outubro de 1984 (DOE de 13/11/1984), e do §1º do art. 329 da Constituição do Estado do Ceará, observadas as diretrizes do Decreto federal nº 3.298/1999. 6.2. As vagas referentes aos portadores de deficiência serão distribuídas 01 (uma) para a CETEI e 01 (uma) para a ASJUR; 6.3. Quando da entrega da documentação, o candidato que efetuar sua inscrição como portador de deficiência poderá requerer por escrito: a) tratamento diferenciado para os dias da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da entrevista b) tempo adicional para a realização da entrevista, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência. 6.4. O candidato aprovado em vaga reservada à deficiente poderá ser submetido à perícia médica para verificação de sua condição. 7. DAS INSCRIÇÕES: 7.1 As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial, contados 10 (dez) dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na Célula Administrativa da SEMA, localizada na Avenida Pontes Vieira, nº 2666 – Dionísio Torres, Fortaleza – Ceará. 7.2 As inscrições serão gratuitas e os pedidos de inscrição ocorrerão durante o período estabelecido no Calendário de Eventos, a ser divulgado no endereço eletrônico da SEMA ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)) após a publicação deste Edital. 7.2.1 O prazo para realização dos pedidos de inscrição poderá ser prorrogado pela Secretaria da SEMA, através de ato divulgado no endereço eletrônico deste órgão. 7.3 O candidato deverá efetuar um único pedido de inscrição na seleção pública de que trata este Edital, não podendo concorrer a vagas de mais de um curso. 7.4 O pedido de inscrição somente será concluído após a entrega de todos os documentos exigidos. 7.5 Os pedidos de inscrição concluídos serão analisados pela Comissão Organizadora para verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital. 7.5.1 O resultado dos pedidos de inscrição será divulgado no sítio eletrônico da SEMA. 7.6 As informações prestadas no Formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Mudança do Clima- SEMA o direito de excluir-lo do processo seletivo caso a preencha de forma incompleta, bem como se constate, posteriormente, que os dados são inverídicos ou falsos, sem prejuízo de outras implicações legais. 8. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO: 9.1 O pedido de inscrição para o processo seletivo será concluído à vista dos seguintes documentos: a) Formulário de inscrição a ser preenchido pelo candidato; b) Comprovante de matrícula no semestre corrente; c) Histórico escolar do curso superior, atualizado; d) Cópia de documento de identidade – frente e verso; e) Laudo médico, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência, observado o art. 4º do



Decreto federal nº 3.298/1999 e somente será analisado o laudo médico expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto estadual nº 29.704/2009. 9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: 10.1. A seleção constará de avaliação do histórico escolar e entrevista da área a que se destina o estágio, devendo ser atribuída nota de 0 a 5 para análise curricular e 0 a 5 para a entrevista, perfazendo um total de 10 pontos. 11. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR 11.1. O candidato será entrevistado pela Comissão Examinadora ou por Coordenadores e Orientadores da área a que se destina o estágio. 11.1 Os locais, dias e horários de realização da entrevista, assim como os respectivos resultados, serão fixados na sede da SEMA e divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.sema.ce.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato tomar conhecimento das informações divulgadas e comparecer à entrevista. 11.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da etapa, com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início, munido do documento de identidade original. 11.3 São considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital, exclusivamente: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte e Carteira de Trabalho – CTPS com foto. 11.1 Os habilitados serão entrevistados pela Comissão Organizadora ou por Diretores e Gerentes, ou servidores da área a que se destina o estágio. 11.2 Na entrevista, os candidatos serão avaliados em comparação com o perfil esperado para o curso e suas atribuições, considerando-se os seguintes pontos: a. Agilidade de raciocínio; b. Segurança técnica; c. Boa comunicação e argumentação; d. Motivação e flexibilidade. 11.3 Os objetivos específicos pretendidos são: verificar se o candidato possui habilidades para conduzir e desenvolver as rotinas administrativas; se tem facilidade na superação de obstáculos, inclusive no atendimento ao público; análise da desenvoltura, capacidade de articulação e postura. Outros aspectos como clareza de ideias, desenvolvimento de textos e conhecimento das tarefas pertinentes também poderão ser observados. 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO 12.1. A Nota Final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas na avaliação curricular e na entrevista a que foi submetido. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das respectivas notas finais. 12.2 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem: a) for mais idoso, quando este tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); b) obter uma maior nota na avaliação curricular; c) obter uma maior nota na etapa da entrevista; d) tiver idade mais elevada. 12.3 O resultado final do processo de seleção será homologado pela Secretaria da Sema, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado nas sedes desta Secretaria, bem como divulgado no endereço eletrônico www.sema.ce.gov.br. 12.3.1 A homologação do resultado final para cada tipo de vaga de estágio poderá ocorrer em datas diferentes, de acordo com o término das etapas de seleção para as respectivas vagas. 13. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS: 13.1 Os resultados de cada etapa do procedimento seletivo serão afixados nas sedes da Sema e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Sema (www.sema.ce.gov.br). 13.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou o resultado preliminar da entrevista disporá de 02 (dois) dias úteis, excluindo-se, desta contagem, o dia da divulgação do resultado e incluindo-se o do vencimento do prazo. 13.3 O recurso deverá ser protocolado na sede da Sema com identificação e assinatura do candidato e razões do recurso. 13.4 As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pela Comissão Organizadora e disponibilizadas aos candidatos recorrentes no endereço eletrônico da Sema. 13.5 Por ocasião da divulgação do resultado definitivo das etapas, serão informadas as alterações decorrentes de eventuais deferimentos de recursos. 14. DO PRAZO DE VALIDADE 14.1. O prazo de validade da presente seleção será de um ano a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da SEMA. 15. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS: 15.1 Os candidatos habilitados no resultado final homologado serão convocados, a critério da Administração, por meio de publicação no endereço eletrônico da Sema, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final. 15.2 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio: a) cópia do documento de identidade; b) cópia de comprovante de residência; c) cópia de certificado de reservista ou de comprovante de quitação com obrigações militares, quando o candidato for do sexo masculino e estiver abrangido pelos limites de idade do art. 210 do Decreto nº 57.654/1966; d) certidão de quitação eleitoral, quando o candidato tiver mais de 18 e menos de 70 anos de idade, nos termos dos arts. 4º, 6º e 7º da Lei nº 4.737/1965; e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; f) 1 (uma) foto 3x4 recente; g) declaração da instituição de ensino de que o candidato concluiu, no mínimo, 50% dos créditos do respectivo curso; h) comprovante de matrícula atualizado; i) currículo resumido; j) Termo de Compromisso de estágio, devidamente assinado pela Instituição de ensino e pelo candidato; l) Declaração se ocupa ou não cargo, função ou emprego públicos, ou se percebe bolsa de estágio em outro órgão ou entidade estadual; 15.2.1 Os documentos exigidos nos itens “a”, “b” e “c” acima poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, neste último caso deverão estar acompanhados do original para conferência pelo servidor que os receberá. 15.3 Caso haja desistência formal ou não comparecimento do candidato no prazo estipulado, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem. 15.2 dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos após a convocação, será tornada sem efeito a convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO N°02/2024 - SEMA/IDM PROCESSO N°57001.001102/2024-35

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: INSTITUTO DRAGÃO DO MAR - IDM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o teor o Processo Administrativo NUP 57001.001102/2024-35, bem como a Dispensa de Licitação nº 02/2024-SEMA, rege-se por toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto na Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei nº 15.376, de 04 de junho de 2013 e pela Lei Estadual n 15.408 de 12 de agosto de 2013, base na qual foi requalificado como Organização Social o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR- IDM, por meio do Decreto Estadual nº 32.689,DE 05/06/2018 (DOE de 07/06/2018,p. 01). OBJETO: O apoio na gestão do COMPLEXO AMBIENTAL CAMINHOS DO HORTO, espaço da SEMA, localizado no município de Juazeiro do Norte-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 12.333.386,64 (doze milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 57100001.18.541.335.11900.01.335085.1.500910000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 01 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima SEMA e Rachel de Sousa Gadelha Costa – Presidente do IDM. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 05 de junho de 2024.

Hélida Zednik  
ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O ( A ) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) CONCEICAO DE MARIA VARELA FONTELE, matrícula 30000196, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Junho de 2024. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior  
SUPERINTENDENTE

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

\*\*\*\*\*

O ( A ) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) DAVILA SILVA PONTES MARTINS , matrícula 30000226, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Junho de 2024. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Carlos Alberto Mendes Junior  
SUPERINTENDENTE

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## SECRETARIA DAS MULHERES

**PORTEIRA N°042/2024** – A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei n.º 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VERÔNICA SOUSA DOS SANTOS CORREIA**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº 3000015-3, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 12 de junho de 2024, com o objetivo de realizar estudo para captação de recursos federais e tratativas do Termo de Convênio nº 951418/2023 (3990166), aquisição de veículo para Casa da Mulher Brasileira, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres do Ministério das Mulheres e esta Secretaria, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido de 50%, totalizando R\$ 798,39 (setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custos no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 1.153,23 (Hum mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), bem como passagens éreas de ida e volta para o referido trecho, no valor total de R\$ 4.677,70 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta centavos) e hospedagem constante nos autos do processo, de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; incisos II e III, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de n.º 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 06 de junho de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PARTÍCIPES:** O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES – SEM, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 49.958.941/0001-21 e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, doravante denominada CAGECE, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57; AMBIENTAL CEARÁ 1 SPE S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.569.940/0001-22 e AMBIENTAL CEARÁ 2 SPE S.A, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.569.926/0001-29. **OBJETO:** A promoção e apoio de iniciativas para a inclusão social das mulheres de baixa renda, assistidas pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará, com ações de capacitação e de fomento à produtividade, estimulando a autonomia econômica, a qualificação profissional e empregabilidade, através do desenvolvimento e implementação de cursos profissionalizantes na área de saneamento básico, abrangendo programas de curta duração, por meio de programas, projetos e cursos de capacitação desenvolvidos pelas empresas que compõem a Parceria Público Privada que visa a universalização do esgotamento sanitário em alguns municípios (Poder Concedente – Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE - e Concessionárias – Ambiental Ceará SPE 1 e Ambiental Ceará SPE 2). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei 13.303/2016 e no Artigo 21-B, IV e XV, da Lei Estadual nº 16.710/2018 **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante formalização do competente aditivo, desde que não haja quaisquer objeções das partes signatárias. **FORO:** Fortaleza - Ceará **DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2024 **SIGNATÁRIOS :** Jade Romero - Secretária das Mulheres; Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da CAGECE; Luciano de Arruda Coelho Filho - Diretor de Gestão de Parcerias da CAGECE; André Macêdo Facó - Diretor Presidente da Ambiental Ceará 1 e Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - Diretora da Ambiental Ceará 2 **SECRETARIA DAS MULHERES**, em Fortaleza, aos 05 de junho de 2024.

Manuela de Mesquita Guimarães  
COORDENADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTEIRA N°253/2024-GR** A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31012.000817/2024-58, com fundamento no Art. 110, inciso I, alínea 'a' da Lei nº. 9.826, de 14/05/74, regulamentado pela Lei nº 15.569, de 07/04/2014, e disciplinado pela Resolução nº 004/2015-CONSUNI, publicada no Diário Oficial de 26/10/2015, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO, do servidor **THIAGO CHAGAS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência K, matrícula 431325.1.2, folha 6758, lotado no Departamento de Educação desta Fundação, para cursar estágio Pós-Doutoral no Programa de Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social (MASS UECE) da Universidade Estadual do Ceará - UECE, na cidade de Fortaleza/CE, no período compreendido entre 01 DE JULHO DE 2024 a 30 DE JUNHO DE 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 24 de maio de 2024.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°0931/2024** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do NUP 31032.007085/2023-16, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "a" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR O AFASTAMENTO da docente **ISABELA DAVID DE LIMA DAMASCENO**, ocupante do cargo de Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3006311-2, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI, no período de 02/05/2024 a 02/05/2025, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Ceará - UECE, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/10531/SEPLAG

NUP: 46001.002408/2024-92 – **OBJETO:** Alterar preço proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/10531/SEPLAG, relativo aos itens 01 e 02 – pasta para arquivo, com o preço de R\$ 2,72, para R\$ 3,03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 2023/0028/SEPLAG, Decreto Estadual Nº 32.824/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2024. **DATA DA VIGÊNCIA:** a partir da data do protocolo - 02/04/2024. **RATIFICAÇÃO:** Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo da Gestão e Governo Digital; Jonnatt Gomes Marques - Representante Legal da Empresa **JG MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza (CE), 20 de maio de 2024.

Soraya Quixadá Bezerra

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTEIRA N°069/2024** A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°069/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Milton Alves de Oliveira	Especialista	40,00	Curso Aprimoramento da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P - Turma Exclusiva	13 a 17 de maio de 2024 de 13h às 17h	20 h/a	R\$ 800,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº071/2024** A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº071/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Thiago Lacerda Campos Bambirra	Especialista	40,00	INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO COM ÊNFASE NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES À LUZ DA LEI Nº 14.133/2021 TURMA 01 (EXCLUSIVA SDE).	08,09 e 10 de maio de 2024 de 8h às 12h	12h/a	RS 480,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº072/2024** A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº072/2024, 06 DE JUNHO DE 2024.

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Maria Antonizete de Oliveira Silva	Especialista	40,00	PALESTRA - O QUE MUDA COM A AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE EM CARGO PÚBLICO NO ESTADO DO CEARÁ (EXCLUSIVO) - FUNCEME	15 de maio de 2024 de 14h às 16h	2 h/a	RS \$ 80,00

### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 057/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042003418 / 2024-69 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98  
OBJETO: **Aquisição de material (OPME`s)** para realização de procedimento cirúrgico de implante de eletrodo de estimulação medular, de acordo com as especificações quantitativas prescritos no relatório médico JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3038852-94.2023.8.06.0001, que tem como autora MARIA LÚCIA FERREIRA DE SOUZA VALOR GLOBAL: R\$ 246.800,00 ( Duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.3390911.1.759.1200070.1.3.01 46200008.10.302.423.20848.03.3390911.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei CONTRATADA: **REPRESENTA MATERIAIS CIRÚRGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPJ N°.12.891.935/0001-94** DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.003418/2024-69, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 057/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300008.3.8/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.003418/2024-69 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 057/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 063/2024/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042012306 / 2024-07 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ nº.07.271.141/0001-98  
OBJETO: **Aquisição emergencial de tratamento paliativo com os medicamentos ANASTROZOL 1 mg + RIBOCILIBE 600 mg VO ao dia e Ac. ZOLEDRONICO 4 mg a cada 03 meses**, na forma prescrita em relatório médico JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo judicial nº 3002847-39.2024.8.06.0001, que concedeu tutela de urgência à autora, Sra. REGINA LÚCIA MACIEL FERNANDES VALOR GLOBAL: R\$ 253.900,00 ( Duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.3390911.1.759.1200070.1.3.01 46200008.10.302.423.20848.03.3390911.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei CONTRATADA: **CENTRO DE ONCOLOGIA LEONARDO DA VINCI LTDA - CNPJ N° 20.727.949/0001-03** DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.012306/2024-07, aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 063/2024/ISSEC. Declarada pela Sra. Marcela Rodrigues Carvalho – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 300008.3.8/ASJUR/ISSEC RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.012306/2024-07 e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Katherine Saunders Gondim, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 063/2024/ISSEC.

Katherine Saunders Gondim  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº230/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **AMANDA PEREIRA ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de Coordenadora DNS-2, matrícula nº 300015-9-1, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Sobral, no período de 17 a 18.06.2024, a fim de participar de Ações do Projeto +Papo +Atitude!, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária .SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº231/2024** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DAGMAR DE ANDRADE SOARES**, ocupante do cargo de Assessor Especial GAS-2, matrícula nº 300009-5-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Pacujá, no período de 25 a 27.06.2024, A servidora irá ministrar palestras abordando a temática do Fortalecimento da Identidade Étnico-Racial desde a primeira infância, em parceria com as Comunidades Quilombolas, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 328,57 (trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

### ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 2º andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, Brasil, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social pelo Gerente Geral do Escritório Setor Público Ceará, o Sr. Fábio André Ferreira da Costa, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 011.322.924-09 e portador do RG nº 001.697.556, doravante denominado **BANCO DO BRASIL** e a SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS com sede na Avenida Soriano Albuquerque nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza – Ce, Cep: 60.130-160 neste ato representada por sua Secretária Onélia Maria Moreira Leite de Santana, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 629.764.783-68 e portadora do RG nº 98097023494 SSP CE doravante denominados, coletivamente, “PARTES” e, individualmente, “PARTE”; CONSIDERANDO a necessidade de troca, entre as PARTES, de informações confidenciais, aqui compreendidos quaisquer dados, informações e documentos confidenciais, de propriedade das partes, identificados como de natureza comercial. RESOLVEM as Partes celebrar o presente Acordo de Confidencialidade (“Acordo”), nos termos e condições a seguir discriminados:

1. Informações Confidenciais
  - 1.1. A expressão “Informações Confidenciais” para fins do presente Acordo significará toda e qualquer informação transmitida, fornecida ou comunicada (seja verbalmente ou por escrito, em linguagem de máquina, texto, desenhos, fotografias, gráficos, projetos, plantas ou qualquer outra forma), por uma Parte ou em seu nome, a cada uma das Partes na pessoa dos seus administradores, empregados ou contratados (em conjunto “Representantes”), com respeito ao Projeto. O fato de as Partes estarem conduzindo estudos e/ou negociações com respeito ao Projeto também será considerado “Informação Confidencial”. Assim, para fins do presente Acordo, entende-se por Informação Confidencial ou Informações Confidenciais, qualquer informação, dado ou conhecimento obtido por uma das PARTES junto à outra PARTE, que seja de propriedade da PARTE divulgadora e que tenha sido divulgado por uma PARTE à outra em decorrência do Projeto, incluindo plano de negócios, estudos econômico-financeiros, informações contábeis, técnicas, comerciais, operacionais, gerenciais, estatísticas, projeções, estratégias de negócios, dentre outras informações das PARTES, seus controladores ou empresas controladas, direta ou indiretamente. Informação Confidencial também é considerada (i) toda e qualquer informação relacionada ao Projeto; (ii) toda e qualquer informação desenvolvida por qualquer das PARTES que contenha parte ou a íntegra de Informação Confidencial de qualquer das PARTES ou do Projeto e (iii) os estudos que resultem dos trabalhos de investigação e avaliação, bem como as demais ações que as PARTES venham a realizar em conformidade com o Projeto; (iv) as Informações Confidenciais poderão se revestir de qualquer forma, seja oral, escrita, magnética ou em qualquer outra forma, corpórea ou não; (v) a existência deste instrumento; (vi) os Negócios que possam resultar das tratativas, ficando todos os dados a eles relacionados sujeitos aos termos deste instrumento.
  - 1.2. Objeto. Constitui objeto do presente Acordo o acesso por qualquer das PARTES, às Informações Confidenciais da outra PARTE, cuja revelação decorra dos Estudos, negociações e desenvolvimento do Projeto, para a análise de viabilidade de formação de uma futura parceria entre as PARTES, bem como disciplinar as condições para a preservação dessas Informações Confidenciais.
  - 1.3. Todas as anotações, análises, compilações, estudos e outros documentos, elaborados por uma das Partes, que contenham “Informações Confidenciais” da outra Parte, serão considerados de titularidade da Parte que os houver transmitido, não tendo as Partes receptoras nenhum direito sobre eles, salvo acordo expresso e por escrito em contrário firmado pelas Partes.
  - 1.4. As PARTES reconhecem que as Informações Confidenciais de cada PARTE têm conteúdo estratégico e que, em razão disto, é imprescindível que o acesso às Informações Confidenciais seja somente autorizado às pessoas que devam utilizar tais Informações Confidenciais para o desenvolvimento e análise do Projeto. Caberá a cada PARTE instruir devidamente os seus conselheiros, administradores, diretores, empregados, consultores, representantes, empregados, contratados e/ou prepostos e se responsabilizar pela utilização e divulgação das Informações Confidenciais obtidas no âmbito deste Acordo, bem como por adotar procedimentos de segurança que garantam o fiel cumprimento dos termos de confidencialidade estabelecidos neste Acordo.
  - 1.5. A expressão “Informações Confidenciais” não abrange as informações (a) que já sejam de conhecimento da Parte receptora à época de seu recebimento, ou (b) que, antes de serem divulgadas pela Parte receptora (I) tenham se tornado de conhecimento geral do público sem que para tanto tenha ocorrido infração da Parte receptora ou de seus Representantes, (II) tenham sido recebidas legitimamente de um terceiro pela Parte receptora, sem restrição à sua revelação e sem violação de obrigação de sigilo direta ou indiretamente para com a Parte transmissora, (III) tenham tido sua divulgação aprovada por meio de autorização por escrito das Partes, ou (IV) seja desenvolvida independentemente pela Parte receptora sem o uso direto ou indireto das Informações Confidenciais da Parte transmissora, e (V) devam ser reveladas pela PARTE receptora em razão de uma ordem judicial ou administrativa emitida por órgão com jurisdição sobre a PARTE reveladora, somente até a extensão de tal ordem, observado o disposto na alínea “a” seguinte.
  - 1.6. Caso uma das PARTES receptora venha a receber ordem judicial ou administrativa que determine a revelação de Informação Confidencial transmitida pela PARTE divulgadora, a PARTE receptora deverá reportar o fato imediatamente à PARTE divulgadora, para que esta tome as medidas judiciais e/ou administrativas cabíveis para impedir a divulgação da Informação Confidencial. A obrigação de revelação da Informação Confidencial, nesta hipótese, deverá estar restrita áquelas especificadas na ordem judicial ou administrativa, cabendo à PARTE receptora obrigada a revelar a Informação Confidencial, apresentar à outra PARTE divulgadora a cópia do documento de encaminhamento e a especificação das Informações Confidenciais reveladas.
  - 1.7. O presente Acordo diz respeito às obrigações de cada uma das Partes e de seus respectivos Representantes, relativas às Informações Confidenciais de cada uma delas. As cláusulas e condições de qualquer contrato relativo ao Projeto, caso as Partes cheguem a um acordo, serão estabelecidas em documento em separado.
  - 1.8. As Partes declaram estar cientes de que deverá ser respeitada, entre outras, a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, relativas ao dever de sigilo das instituições financeiras quanto às suas operações ativas e passivas e serviços prestados.
  - 1.9. Obrigação de Sigilo 2.1. Cada uma das Partes obriga-se pelo presente a manter em sigilo toda e qualquer Informação Confidencial recebida da outra Parte.
  - 2.2. Cada uma das Partes e seus Representantes somente farão uso das Informações Confidenciais da outra Parte com o propósito de conduzir os estudos e as negociações relativas ao Projeto.
  - 2.3. Cada uma das Partes tomará todas as providências para minimizar o risco de revelação de Informações Confidenciais recebidas da outra Parte, certificando-se de que somente seus Representantes cujas funções exigam a posse de Informações Confidenciais tenham acesso a elas, na estrita medida de tal necessidade.
  - 2.4. Cada uma das Partes informará seus próprios Representantes, por escrito e com o “ciente” do representante em questão, da natureza sigilosa das Informações Confidenciais recebidas da outra Parte sujeitando aquele que revelá-las às consequências de natureza civil. Em qualquer caso, cada uma das Partes aceita a responsabilidade pelas infrações ao presente Contrato que venham a cometer seus Representantes, devendo tomar todas as providências (inclusive judiciais) necessárias para impedir que seus Representantes revelem ou utilizem forma proibida ou não autorizada Informações Confidenciais recebidas da outra Parte.
  - 2.5. Cada uma das partes assegura às demais que as informações Confidenciais da outra parte não serão copiadas ou reproduzidas de qualquer forma pela Parte receptora ou por seus Representantes ou quaisquer terceiros sem o prévio consentimento por escrito da Parte que as houver transmitido. Todos os avisos de sigilo e advertências constantes das Informações Confidenciais deverão ser reproduzidos nas cópias feitas pela ou para a Parte receptora.
  - 2.6. Cada uma das Partes pelo presente obriga-se a devolver prontamente às demais toda e qualquer Informação Confidencial recebida da outra Parte após o término do prazo contratual e/ou imediatamente após a solicitação das mesmas.
  3. Revelação Devido a Ordem Judicial/Administrativa. No caso de uma Parte ou de seus Representantes virem a ser obrigados a revelar Informações Confidenciais de qualquer da outra Parte em virtude de ordem judicial ou em consequência de ato administrativo, a Parte obrigada à revelação informará imediatamente a outra Parte, a fim de que esta tenha a oportunidade de opor-se à revelação. No caso de a oposição não ter bom êxito, a Parte ou o Representante que estiver obrigado a revelar a Informação Confidencial somente poderá revelá-la na medida em que exigido na ordem judicial ou no ato administrativo em questão.
  4. Relato de Revelação Não Autorizada, Ebulho ou Mau Uso de Informação Confidencial. Cada uma das Partes informará imediatamente à outra Parte de qualquer revelação, esbulho ou mau uso, por qualquer pessoa, de Informações Confidenciais das mesmas, assim que tenha conhecimento de tanto, e tomará as providências necessárias ou convenientes a fim de impedir qualquer outra revelação de Informações Confidenciais.
  5. Publicidade. As Partes não revelarão, comunicarão nem de forma alguma divulgarão ou anunciarão a terceiros quaisquer detalhes dos estudos ou negociações relativas ao Projeto e do próprio Projeto.
  6. Prazo. O presente Acordo vigorará por 04 anos contados da assinatura do presente instrumento, independentemente de as Partes celebrarem ou não qualquer contrato relativo ao Projeto.
  7. As disposições deste termo são independentes. Caso uma das disposições do presente termo seja considerada inválida, ilegal ou inaplicável, tal nulidade ou inaplicabilidade não afetará ou invalidará às demais disposições que permanecerão plenamente válidas e vigentes, devendo a disposição declarada nula ou inaplicável ser substituída por outra que conduza as partes aos mesmos resultados econômicos e jurídicos almejados.
  8. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos ou obrigações relativas a este termo a qualquer Pessoa sem o prévio e expresso consentimento da outra parte.
  9. Todos os avisos, notificações, solicitações, requisições e comunicações a serem efetuadas em virtude deste instrumento deverão ser efetuados por escrito e entregues à outra parte em mãos, por correio, por fax ou por e-mail. As comunicações efetuadas por e-mail, também deverão ser entregues em mãos, correio ou por fax, caso qualquer das partes a quem a comunicação foi enviada não confirme o respectivo recebimento no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do envio. As comunicações serão consideradas realizadas na data do seu recebimento.
  10. Lei de Regência de foro competente. O presente contrato será regido pela lei brasileira. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza/CE, que será competente para dirimir as questões decorrentes do cumprimento do Contrato, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo. Fortaleza (CE), 04 de Junho de 2024. BANCO DO BRASIL S.A Fábio André Ferreira da Costa - Gerente Geral e Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA



### ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº17/2024

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, CNPJ/MF nº 08.675.169/0001-53, com sede na Avenida Soriano Albuquerque nº 230, Joaquim Távora, Fortaleza – CE, CEP 60.130-160, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO, neste ato representado pela Secretaria de Estado Onélia Maria Moreira Leite de Santana e, de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre I, Asa Norte Brasília – DF, doravante denominado BANCO, neste ato representado por seu Gerente Geral do Escritório Setor Público CE, Fábio André Ferreira da Costa, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para regulamentação dos serviços ofertados pelo Banco do Brasil como instituição financeira responsável pela abertura e manutenção das contas a serem movimentadas pelos municípios do Estado do Ceará, quando do recebimento de repasse de recursos e execução dos mesmos, a título de cofinanciamento estadual. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo regularizar a atuação do BANCO na condição de Instituição Financeira exclusiva responsável pela abertura e manutenção de contas correntes específicas, destinadas a abrigar o repasse de recursos financeiros sob amparo da Lei 17.607/20, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 34.262/2021, além das Portarias 352/2023 e 391/2023, da SPS, bem como definir as regras de acesso pelo ÓRGÃO aos saldos, extratos de movimentação financeira das contas abertas, bem como definir as regras de acesso pelo ÓRGÃO aos saldos, extratos de movimentação financeira das contas específicas abertas, assim como definir a forma operacional como a informação de prestação de contas, de responsabilidade exclusiva do beneficiário, será inserida no sistema pelo titular da conta para posterior consulta pelo ÓRGÃO. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços que compõe o objeto deste instrumento consistem em: I. Abertura e manutenção de conta corrente; II. Aplicação e movimentação dos recursos; III. Solução em TI para que o titular da conta e beneficiário possa inserir a informação de execução financeira, para prestação de contas a seu cargo, e posterior consulta pelo ÓRGÃO, conforme especificações das rotinas operacionais descritas no Anexo 5. VIGÊNCIA: O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, limitados a 60 meses. ADITAMENTO AO ACORDO: As Cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas e suprimidas em Termo Aditivo que o integrará como um todo único e indivisível. RESCISÃO: Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniente de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza – CE, 04 de Junho de 2024; ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA - Secretaria da Proteção Social e FÁBIO ANDRÉ FERREIRA DA COSTA - Banco do Brasil S.A. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

### RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230030 SPS, objetivando a Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Transporte, Asseio e Conservação, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora do item 01, no valor de R\$ 1.938.978,96 (Um milhão, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Fortaleza, 04 de junho de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 05 de junho de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

**PORTARIA SEAS Nº257/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº257/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JOAO EVERALDO DOS SANTOS JUNIOR	SOCIOEDUCADOR	3002197-5	II	JUAZEIRO DO NORTE - CE	CARIUS-CE	29/05/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA SEAS Nº259/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, e realizar a entrega aos familiares, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº259/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
JONAS DE OLIVEIRA CRUZ MACEDO	SOCIOEDUCADOR	3000252-0	II	JUAZEIRO DO NORTE - CE	CARIUS-CE	29/05/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº260/2024** O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JULHO de 2024. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº260/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
REJANIA MARIA MOREIRA MENDONCA	Assistente Social	3000767-0	A	46
LIVIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	Assistente Social	3002664-0	A/E	46/46
FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUSA DA SILVA	Psicólogo	3002607-1	A/F	46/46
FRANCISCO ELINEUDSON RIBEIRO DA SILVA	Socioeducador	3000450-7	A/J	32/27

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
NADDINE ELKANE SIMAO DE ARAUJO	Assistente Social	3002622-5	A/F	46/46
LUANA SILVA FARIAS	Assistente Social	3000529-5	A/M	46/46
MARIA MARCELA MARTINS DE SOUSA	Socioeducador	3000505-8	A/M	32/32

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SEAS Nº261/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LARISSA DE ALMEIDA MORAIS CAMERINO**, ocupante do cargo de ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula de nº 3002054-5, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte/CE, no período de 02 a 05 de junho de 2024, com o objetivo de realizar acompanhamento a unidade socioeducativa e realizar o acolhimento da nova direção da semi liberdade, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 460,01 (quatrocentos e sessenta reais e um centavo), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe II do Anexo I do Decreto 335.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº119/2024** O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os **SERVIDORES**, LUCRÉCIA NOGUEIRA DE SOUSA, RAIMUNDA HELENA DE LIMA MENEZES e ADAHIL PEREIRA DE SENA, para sob a presidência da primeira, **componrem a Comissão** responsável pela Fiscalização e Acompanhamento dos seguintes Contratos: • Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2020, firmado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o Consultor RONEI VIEIRA DE CARVALHO, cujo objeto é a prestação de serviço especializado em segurança de barragem na área de hidrologia e hidráulica para composição de Painel de Segurança de Barragens; • Contrato nº 03/PSGH/SRH/CE/2020, firmado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o Consultor JOÃO CARLOS BRITO DE SOUZA, cujo objeto é a prestação de serviço especializado em segurança de barragem na área de hidromecânica para composição de Painel de Segurança de Barragens; • Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2023, firmado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o Consultor MANOEL DE SOUZA FREITAS JÚNIOR, cujo objeto é a prestação de serviço especializado em segurança de barragem na área de geotecnia, para composição de Painel de Segurança de Barragens. Art. 1º. Ficam revogadas, através da presente, as portarias de numeração 195/2023 e 196/2023, publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE em 05 de maio de 2023. Art. 2º. Mediante a designação fica alterada a Ordem de Serviço nº 03/2023/SRH, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE em 23 de maio de 2023, no que se refere à composição da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2023. Art. 3º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta portaria e se encerra após o final da vigência dos contratos, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. Na hipótese de haver prorrogação do contrato, as competências designadas serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração dos profissionais nomeados. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado –DOE. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº120/2024** O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **REMO RÉGIS GIRÃO**, servidor público Matrícula 3000003-6-6, inscrito no CPF nº 881.484.593-04 para, a partir de 16 de março de 2024, atuar na fiscalização e acompanhamento dos seguintes contratos: • Contrato Nº 03/SRH/CE/2023, firmado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e a empresa Magna Engenharia Ltda, cujo objeto é Serviços de Supervisão das Obras do Lote B (Subtrecho 1.3 – com 34,237 km de extensão, nos municípios de Barbalha e Crato, e Subtrecho 1.4 – com 31,561 km de extensão, nos municípios de Crato e Nova Olinda), do 1º trecho do Cinturão das Águas do Ceará – CAC; • Contrato Nº 12/SRH/2023, firmado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o Consórcio Cinturão das Águas do Ceará – CAC, cujo objeto é a contratação integrada de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, compreendendo a elaboração de projeto básico/executivo e execução das obras remanescentes de engenharia necessárias à conclusão do Lote 03 do 1º Trecho – Jati/Rio Cariús do Projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC; • Contrato Nº 09/SRH/CE/2013, firmado entre a Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e o Consórcio Águas do Ceará, cujo objeto é Execução das Obras de Implantação do 1º Trecho Jati/Rio Cariús do Projeto Cinturão das Águas do Ceará – CAC – Lote 04, no Estado do Ceará. Art. 1º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta portaria e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes. Na hipótese de haver prorrogação do contrato, as competências designadas serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração do profissional nomeado. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Marcos Robério Ribeiro Monteiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

### SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº257/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo Suíte, NUP: 24001.006896/2023-93, RESOLVE MAJORAR, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, à servidora **SURAMA VALENA ELARRAT CANTO**, matrícula nº493153-1-7, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde)-SES, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (DOUTORADO)**, do percentual de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento-base, referente ao Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, com vigência a partir de 25 de abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº301/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme § 5º da Portaria nº22/2024, publicada em 13 de fevereiro de 2024. RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, ao **SERVIDOR** elencado no Anexo I desta Portaria, a qual foi designada como gestora dos contratos de nº's 730/2021 e 729/2022, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo I desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº301/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	MARTA MARTINS COSTA DA SILVA	730/2021	Piramide informática e Equipamentos LTDA	10/03/2022	01/09/2022
		729/2022	Impacto Comércio, Serviços de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais LTDA	01/09/2022	VIGENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº360/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme § 5º da Portaria nº22/2024, publicada em 13 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, à **SERVIDORA** elencada no Anexo I desta Portaria, a qual foi designada como gestora do contrato de Nº649/2020, firmado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e a empresa que consta no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo I desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2024

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº360/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	MARIA ALVES CAVALCANTE	Nº649/2020	COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOPTACE	18/03/2022	VIGENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA Nº456/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº05377252/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio 1994, à servidora **ANA VIRGINIA SALES MONTE DA COSTA**, matrícula nº300079-8-0, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referente a formação Lato Sensu em Motricidade Orofacial com Enfoque em Disfagia no Âmbito Hospitalar, com vigência a partir de 24 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA Nº553/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº05285501/2023 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(CINQUENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **CLAUDIO CESAR PINHO MENDES**, que ocupa o cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº300045-2-3, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, a partir de 08 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA Nº563/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº08177269/2021 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR de 14% (QUATORZE POR CENTO) para 28% (VINTE E OITO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, o **percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, nos termos do art. 16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº15.294, de 08 de janeiro de 2013, a partir de 18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021, e c/c a Lei Complementar 270, de 30 de dezembro de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022, sobre seu vencimento-base de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO), à servidora **GLAUCIA ALVES DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula nº491544-1-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, pertencente ao Grupo ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Centro Odontológico Tipo II - CEO JOAQUIM TÁVORA, com atividades de plantão no Serviço de Emergência Odontológica. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA Nº572/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº05734110/2023 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 40%(QUARENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **LUCAS MARTINS XIMENES**, que ocupa o cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº300049-2-2, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - I, a partir de 07 de junho de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA Nº615/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.001520/2024-73 do SUITE, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento - base, o percentual de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 20 da Lei 12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio 1994, à servidora **FRANCISCA ELIANE PAZ MONTEIRO**, que ocupa o cargo de Atendente Dental (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), Matrícula: 404084-1-X, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE PÓS- GRADUAÇÃO, com vigência a partir de 08 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA Nº740/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº04792914/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos termos dos art. 20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **SAMARA NUNES DE SOUZA**, matrícula nº300046-3-9, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, referente a formação em Especialização Lato Sensu em Enfermagem do Trabalho, área de conhecimento: Saúde e Bem Estar, com vigência a partir de 04 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA Nº748/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº04978198/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 100%(CEM POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio 1994, à servidora **GISELE MARIA MELO SOARES ARRUDA**, matrícula nº300046-6-3, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referente a formação em Especialização em Doutorado em Saúde Pública, com vigência a partir de 10 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº750/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº05102997/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio 1994, ao servidor **BRUNO LARANJEIRA GARCIA**, matrícula nº300049-9-X, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referente a formação Lato Sensu em Enfermagem em UTI, com vigência a partir de 05 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº778/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº05522406/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 90% (CNOVENTA POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio 1994, à servidora **ANA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº300077-2-7, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referente a formação em Mestrado Acadêmico em Enfermagem, área de concentração: Saúde e Enfermagem, com vigência a partir de 17 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em 2024, 23 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº779/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta do processo nº04301295/2023 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE DE 20%** (VINTE POR CENTO), sobre seu vencimento-base, c/c arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, incisos I a IV, do art.2º, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e com fundamento na Lei nº17.132/2019, em seu art.11, à servidora **CYBELE MARIA PHILOPIM LEONTSINIS**, matrícula nº495478-1-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto-HSM, a partir de 27 de abril de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº783/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº05124540/2023 do VIPROC, com fundamento no artigo 2º, da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50% (CINQUENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, da **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, ao servidor **THYAGO ARAUJO FERNANDES**, que ocupa o cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), matrícula nº300065-7-7, APÓS OBTENÇÃO DO TÍTULO DE MESTRADO, a partir de 15 de maio de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº803/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP 24001.047819/2023-93 do SUITE, RESOLVE CONCEDER, a título de **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO**, sobre seu vencimento-base, o percentual de 90% (NOVENTA POR CENTO), nos termos dos art.20 da Lei nº12.287 de 20 de abril de 1994, regulamentada pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, à servidora **FLAVIA VASCONCELOS DE ARAUJO MARTINS**, matrícula nº300164-2-4, que ocupa o cargo de Enfermeiro, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, referente a formação em Especialização em Mestrado em Enfermagem, com vigência a partir de 30 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTRNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº818/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº08635722/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, incisos I a IV, do art.2º, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e com fundamento na Lei nº17.132/2019, em seu art.11, à servidora **VERÔNICA MARIA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº495263-1-8, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas-HSJ, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com **RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento-base, a partir de 02 de setembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº820/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº08883112/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e combinado com o art.4º e anexo III, da Lei Estadual nº14.238, de 10 novembro de 2008, à servidora **LARISSA PEREIRA DA PONTE AMADEI**, matrícula nº496430-1-2, que ocupa o cargo de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional na Superintendência da Região Norte-SRNOR, na Central de Regulação do SUS/CRESUS-ADS/SOBRAL/CE, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive de **RISCO DE VIDA OU SAÚDE**, conforme o seu nível vencimental, correspondendo ao valor de R\$ 141,05 (CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), a partir de 06 de setembro de 2021, e a partir de 1º de janeiro de 2022, a referida gratificação passa a incidir no percentual de 10% (DEZ POR CENTO) sobre seu vencimento-base, c/c Art. 2º da Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº824/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184, de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542, de 29 de junho de 2021, e, conforme § 5º da Portaria nº22/2024, publicada em 13 de fevereiro de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Conceder a **Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, ao **SERVIDOR** elencado no Anexo I desta Portaria, o qual foi designado como gestor dos contratos de Nº100/2022 e Nº116/2022, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e as empresas que constam no referido anexo. Parágrafo único. A gratificação em questão terá a sua concessão de acordo com o período previsto no Anexo I desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº824/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024

QTD.	NOME	CONTRATO	EMPRESA	INÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR	FINALIZAÇÃO DA FUNÇÃO DE GESTOR
1	ENEAS RAMOS GERALDO	Nº100/2022 Nº116/2022	EUROSERV BUSINESS E NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI JAVÉ YIRÉ SERVIÇOS LTDA	22/02/2022 24/02/2022	19/04/2022 19/04/2022

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº963/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na alínea "b" da Subcláusula 8.1.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº20230050, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de : R\$ 21.899,74 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), à empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ de nº28.123.417/0001-60, estabelecida na Rodovia Raposo Tavares, n 102000, KM 102 - Galpão 10 , Parque Reserva Fazenda Imperial, CEP: 18.052-775, Sorocaba - SP , em decorrência da inadimplência apurada nos autos do Processo NUP 24001.022841/2024-10, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE001809, emitida em 29/02/2024, oriunda da Ata de Registro de Preço nº202312090, decorrente do Pregão Eletrônico nº20230050, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº974/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 12, VI, do Decreto Estadual nº34.048 de 28 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30 de abril de 2021, RESOLVE: Acolho o Relatório Final de Sindicância às fls. 76 – 80, nos autos do processo nº04007103/2020 – VIPROC, uma vez que concluídos os trabalhos de apuração, a 1ª Comissão Especial de Sindicância, instituída pela Portaria nº715/2023, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, de 15 de junho de 2023, não encontrou elementos que autorizassem a aplicação de qualquer penalidade prevista na Lei nº9.826/74, ao servidor **VICENTE RICARDO ARRAIS PINHEIRO FEITOSA**, médico, Matrícula funcional nº90072013, , lotado no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA. Assim, DETERMINA: Que seja arquivado o processo em referência, haja vista a falta de elementos suficientes para indiciamento de penalidade. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO- EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº985/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.035297/2024-68 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **FRANCISCO JOCÉLIO FERREIRA PRADO**, Agente de Administração, matrícula nº405.061-1-X, lotado nesta Secretaria da Saúde junto à Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Tianguá-COAD/CoAD/Tianguá, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Orçamento: 2024 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 – Unidade Orçamentária: 24200.254.10.122.421 – Região: 08 – Ação: 20171 – Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº986/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo nº24001.027639/2024-76 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **ELIZABETH CAVALCANTE SABÓIA**, ocupante do cargo de Atendente Dental, matrícula nº030.230-1-X, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Superintendência da Região Norte, sediada em Sobral, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Orçamento: 2024 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 – Unidade Orçamentária: 24200.254.10.122.421 – Região: 11 – Ação: 20171 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$ 1.000,00) e Elemento de Despesa: 339039 (R\$ 1.000,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº987/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.038963/2024-10 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, a servidora **MARLUCE ANGÉLICA ANDRADE MAIA**, CPF: 210.203.533-68, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº095.222-1-2, lotada nesta Secretaria da Saúde junto a Superintendência de Saúde da Região Litoral Leste/Jaguaribe-SRLES, sediada em Limoeiro do Norte, a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Orçamento: 2024 - Fonte de Recursos: 1.500.9100000.0.2.01 - Tesouro do Estado – Unidade Orçamentária: 24200254.10.122.421 – Região: 14 – Ação: 20171 – Elemento de Despesa: 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº988/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, combinado com o art. 120, da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 e tendo em vista o que consta no Processo NUP 24001.023802/2024-21 (Suite), RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **OSCAR PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº322.127.043-72, matrícula nº161.841-1-X, lotado no Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora-CEREST, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Fonte de Recursos: Orçamento/2024 – Fonte: 1.600 – Unidade Orçamentária: 24200.714.10.302.172 – Região: 03 – Ação: 20638 - Elemento de Despesa: 339030 (R\$ 2.400,00) - Elemento de Despesa: 339039 (R\$ 600,00). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45(quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15(quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de maio de 2024.

Antonio Silva Lima Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE

\*\*\* \* \*\*\* \*



**APOSTILAMENTO N°102/2024 AO TERMO DE FOMENTO N°19/2022**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG nº8907002027028, SSP/CE e no CPF nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, RESOLVE, com fundamento no art. 55, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº32.811/2018 e o art. 65, §6º do Decreto Estadual nº32.810/2018, fazer **Apostilamento ao Termo de Fomento n°19/2022** celebrado com o **GRUPO DE EDUCAÇÃO E ESTUDOS ONCOLÓGICOS – GEEON**, doravante denominada ENTIDADE BENEFICENTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº00.188.507/0001-10, para nele alterar o Plano de Trabalho, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para fins de replanilhamento para execução de procedimentos médicos ambulatoriais aos usuários do SUS, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.053059/2023-53. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Convênio mencionado, entrando em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITAMENTO N°56/2024 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202308342  
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230772**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202308342, Pregão Eletrônico nº20230772, para realinhamento de valor para o item 02 em favor da empresa SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº05.675.713/0001-79. IV – ITEM; ITEM: 2; Cod. Cat. 1089718: GANCICLOVIR (SÓDICO),IMG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, BOLSA 250 ML. QUANT.: 14.544; VALOR UNIT: 85,8300; VALOR TOTAL: 106,3725. V – DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°17/2024 TERMO DE AJUSTE N°02/2023  
NUP 24001.032733/2024-47**

I - Doc. N°17/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°02/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SES), E, DO OUTRO, O(A) **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**; II – OBJETO: A prorrogação de prazo do Termo de Ajuste, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para a aquisição de equipamento e material permanente para o Hospital Regional de Itapiopoca, conforme Plano de Trabalho; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993; na Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013 e pela Lei Complementar nº178/2018; no Decreto Estadual nº28.841/2007; no Decreto Estadual nº32.811/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV – VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 05/06/2024 ao 02/12/2024; V - FORO: Fortaleza/CE; VI – DATA: 31/05/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe Souza Pinheiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°18/2024 TERMO DE AJUSTE N°62/2021  
NUP 24001.037190/2024-54**

I - Doc, N°18/2024 - 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE N°62/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), E, DO OUTRO, O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA/CE**; II – OBJETO: A prorrogação de prazo do Termo de Ajuste, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros, para a aquisição de ambulâncias para aquele Município, conforme Plano de Trabalho; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993; na Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013 e pela Lei Complementar nº178/2018; no Decreto Estadual nº28.841/2007; no Decreto Estadual nº32.811/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV – VIGÊNCIA: O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 12/06/2024 ao 09/12/2024; V - FORO: Fortaleza/CE; VI – DATA: 28/05/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Antunizio de Brito.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°20/2024 TERMO DE AJUSTE N°72/2022  
NUP 24001.028430/2024-20**

I - Doc. N°20/2024 - 4º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº72/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**; II – OBJETO: **Prorrogar o Termo de Ajuste n°72/2022**, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando o repasse de recursos financeiros para a aquisição de veículos para o município de Horizonte/CE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993; na Lei Complementar nº119/2012, alterada pela Lei Complementar nº122/2013 e pela Lei complementar nº178/2018; no Decreto Estadual nº28.841/2007; no Decreto Estadual nº32.810/2018 e demais legislação aplicável. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; IV – VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 25 de junho de 2024 e findando em 25 de junho de 2025; V - FORO: Fortaleza/CE; VI – DATA: 31/05/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Manoel Gomes de Farias Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°417/2021  
NUP 24001.006539/2024-14**

I – ESPÉCIE: Doc nº244/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°417/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RN; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°417/2021**, que tem como objeto o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada para atender as demandas da unidade; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 438.234,69 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de maio de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 29/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e Luciano Rodrigo Weiland.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°453/2021  
PROCESSO N°24001.027411/2024-86**

I – ESPÉCIE: DOC:246/2024 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°453/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/ INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER (IPC); III – ENDEREÇO: Rua Walter Bezerra de Sá, nº58, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-225; IV – CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RN, CEP 93.700-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato n°453/2021**, que tem como objeto o serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio , de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada para

atender as demandas da unidade. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 31 de maio de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 30/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Christina Cordeiro Benevides de Magalhães e Luciano Rodrigo Weiland.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº546/2023**

**NUP 24001.014677/2024-69**

I – ESPÉCIE: Doc nº212/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº546/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADO: IRMANDADE BENEFICENTE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA (SANTA CASA); V – ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº20, Centro, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento nº01/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº36/2023, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto cadastrar pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, a fim de reduzir a fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do referido Edital e no Plano de Trabalho; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 26/05/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Vladimir Spinelli Chagas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº771/2023**

**NUP 24001.018147/2024-90**

I – ESPÉCIE: Doc.nº208/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº771/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: FUNDAÇÃO OTILIA CORREIA SARAIVA (HOSPITAL MATERNIDADE SANTO ANTÔNIO - HMSA); V – ENDEREÇO: a Avenida Paulo Maurício, 597, Vila Santo Antônio, Barbalha/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfado; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº771/2023**, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade de CIRURGIA GERAL, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização; IX – DA ALTERAÇÃO DE GESTORA: A gestora do presente contrato passará a ser a Sra. Tereza Cristina Mota de Souza Alves, matrícula nº301513.2.1 e CPF nº314.701.733- 87. X – VALOR GLOBAL: O MESMO; XI – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de julho de 2024; XII – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XIII– DATA: 27/05/2024; XIV – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Dalphene Santana Saraiva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº821/2023**

**PROCESSO Nº24001.018149/2024-89**

I – ESPÉCIE: DOC:Nº215/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº821/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO); V – ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Joaquim, 2047, Centro, Limoeiro do Norte/CE, CEP: 62.930-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – OBJETO: **Prorrogar o Contrato nº821/2023**, que tem como objeto serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de CIRURGIA GERAL E GASTRO, GINECOLOGIA, UROLOGIA E NEFROLOGIA, ORTOPEDIA, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização. VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de julho de 2024; X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 24/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Mendes Freitas

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202414298**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, com equipamentos em comodato, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20232034 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 24001.014703/2023-78. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITENS: TRADEHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA: ITEM: 1; 1031149 - CLIP, PAÑA SUTURA MECANICA, ENDOLIGADURA, Nº100, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. QUANT.: 27.370; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.8300; ITEM: 2; 1031159 - CLIP, PARA SUTURA MECANICA, ENDOLIGADURA, Nº 200, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. QUANT.: 27.750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.8300; ITEM: 3; 1031169 - CLIP, PARA SUTURA MECANICA, ENDOLIGADURA, Nº 300, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. QUANT.: 30.210; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.8300; ITEM: 4; 1031179 - CLIP, Nº400, PARA SUTURA MECANICA, ENDOLIGADURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. QUANT.: 23.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.8300. V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20232034; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Lia Leite Barros de Menezes  
ORIENTADORA COEXE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº202414255**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; AGF MEDICAL LTDA -EPP. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ( KIT SENSOR MEDIDA CONTÍNUA / TELA SINTÉTICA / ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO )** PARA ATENDIMENTO A REDE SESA., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20230859 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº01770944/2023 e Parcial NUP 24001.038281/2024-15. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITEM(NS): ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 2; 511377 - TELA SINTETICA BIOCOMPATIVEL, PARCIALMENTE ABSORVIVEL OU INABSORVIVEL15CM +/-1CM X 15CM +/-1CM



PARA REPARACAO DE TECIDOS, EM POLIPROPILENO E POLIGLECAPRONE, E/OU POLIPROPILENO E POLIGLACTINA, BAIXA DENSIDADE, MACROPOROS, RECORTAVEL, MALEAVEL, RESISTENTE A SUTURA CONVENCIONAL OU MECANICA E A TRACAO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 490,0000; ITEM: 4; 1087636 - TELA SINTETICA BIOCOMPATIVEL, PARCIALMENTE ABSORVIVEL OU INABSORVIVEL 30CM +/-1CM X 30CM +/-1CM, PARA REPARACAO DE TECIDOS, POLIPROPILENO E POLIGLECAPRONE, E/OU POLIPROPILENO E POLIGLACTINA, BAIXA DENSIDADE MACROPOROS, RECORTAVEL, MALEAVEL, RESISTENTE A SUTURA CONVENCIONAL OU MECANICA E A TRACAO, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 910,0000; AGF MEDICAL LTDA -EPP: ITEM: 1; 734236 - SENSOR, PARA MEDIDA CONTINUA - DEBITO CARDIACO MINIMAMENTE INVASIVO, MEDIDA DE PRESSAO ARTERIAL CONCOMITANTE, VARIACAO DE VOLUME SISTOLICO DENTRE OUTROS, ESTERIL, KIT 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 410; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.610,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230859; VI – VALIDADE DA ATA PARCIAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05/06/2024; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 277/2024**  
**VIPROC Nº07412720/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO- HSMM; CONTRATADA: **JVF BEZERRA LTDA**; OBJETO: A **aquisição de UTENSÍLIOS DE COZINHA**, para o Centro de Nutrição, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº20231196-SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, contado a partir da SUA PUBLICAÇÃO; VALOR GLOBAL: R\$ 3.506,25 (Três mil e quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1; DATA DA ASSINATURA: 23/05/2024; SIGNATARIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA e JORGE FRANCISCO VIEIRA BEZERRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 349/2024**  
**NUP 24001.010539/2024-19**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA; CONTRATADA: **INDUSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: A **aquisição equipamentos hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20222120 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.401; DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e LUANNA FREIRE FELIX.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 370/2024**  
**NUP 24001.011894/2024-05**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MCNUTRI)**; OBJETO: A **aquisição de Suplemento em Pó e Dieta Enteral em Pó**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº35/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 78.386,40 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.5009100000.0.; DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SÓBREIRA ROCHA FILHO e ADRIANA PAULA FERREIRA DEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 372/2024**  
**NUP 24001.038463/2023-05**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; CONTRATADA: **GL PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**; OBJETO: A **Aquisição de FIO DE SUTURA SEDA 8-0**, para atender as necessidades do HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 24.955,20 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30; DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024; SIGNATARIOS: IVELISE REGINA CANITO BRASIL e GISNALDO CAVALCANTE PRADO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 481/2024**  
**NUP 24001.005211/2024-72**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ SAMU 192 CE/SESA; CONTRATADA: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA**; OBJETO: Aquisição de serviço de locação de **Equipamentos Médicos Hospitalares**, para atender necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, por um período de 01 (um) ano de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 571.000,00 (quinquinhentos e setenta e um mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200784.10.302.171.20564.0.3.339039.02.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTÁVIO SÓBREIRA ROCHA FILHO e DENIS LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 506/2024**  
**PROCESSO Nº24001.019985/2023-08**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **D BERLATO & CIA LTDA**; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATA - DA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 8.330,84 (oito mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: 24200.844.10.302.631.18425.05.449052.2.603.9200000.1.4.01 24200864.10.302.631.18425.10.449052.2.603.9200000.1.4.01 24200  
894.10.302.631.18425.03.449052.2.603.9200000.1.4.01 24200894.10.302.631.18425.03.449052.2.603.9200000.1.4.01 24200874.10.302.631.18425.14.44  
9052.2.603.9200000.1.4.01 24200.854.10.302.631.18425.01.449052.2.603.9200000.1.4.01 24200.854.10.302.631.18425.01.449052.2.603.9200000.1.4.01  
DATA: 27/05/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Dener Gomes Berlato.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 530/2024**  
**NUP 24001.009750/2024-81**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: MARQUISE SERVICOS AMBIENTAIS S.A; OBJETO: A Contratação de Serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, classificados nos grupos “A”, “B”, e “E” (CONFORME LEI 12305/2010, RDC 222/2018, ABNT NBR 10004/2004, CONAMA 358/2005), produzidos pelas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº83/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 10.972.110,30 (Dez milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e dez reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200334.10.302.171 .20576.03.339039.1.5009100000.0 - 11763 (CEO CENTRO), 24200334.10.302.171.20576.03.339039.1.6009200000.1 - 27092 (CEO CENTRO), 242003 54.10.302.171.20576.03.339034.1.500.9100000.0.3.01 - 26938 (CEO JOAQUIM TÁVORA), 24200344.10.302.171.20576.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - 23127 (CEO RODOLFO TEÓFILO), 24200324.10.302.171.20572.03.339039.1.6009200000.1 - 3858 (CIDH) 24200374.10.302.171.20572.03.3390 39.1.500.9100000.0.3.01 (CRDL), 24200374.10.302.171.20572.03.339039.1.600.9100000.1.3.01 (CRDL), 24200384.10.302.171.20572.03.339039.1.500.9 100000.0 - 19229 (CSM), 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - 19349 (HCAS), 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.92 00000.1.3.01 - 15461 (HCAS), 24200424.10.302.171.20589.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - 8784 (HEMOCE), 24200194.10.302.171.20578.03.339039.0.3.01 - 19347 (HGF), 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - 23173 (HIAS), 24200204.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.0.3.01 - 4001 (HIAS), 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - 15503 (HSJ), 24200224.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - 23186 (HSMM), 24200234.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - 27096 (IPC), 24200314.10.305.20634.03.339039.1.500.9100000.0.3.01 - 7749 (LACEN), 24200704.10.305.172.20622.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - 23941 (SVO), 24200314.10.305.20634.01.0339039.1.500.9100000.0.3.01 - 23031 (LACEN CRATO), 24200314.10.305.20634.01.0339039.1.500.9100000.0.3.01 - 23031 (LACEN JUAZEIRO), 24200254.10.122.421.20171.03.339039.1.5009100000.0 - 27774 (CEDIB/COLOB); DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, Thiago Gurgel de Oliveira Levy e Luiz Gustavo Liborio Vianna.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 533/2024**  
**NUP 24001.009750/2024-81**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; CONTRATADA: BRASILIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.; OBJETO: A Contratação de Serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar dos serviços de saúde, classificados nos grupos “A”, “B” e “E” (CONFORME LEI 12305/2010, RDC 222/2018, ABNT NBR 10004/2004, CONAMA 358/2005), produzidos pelas Unidades Ambulatoriais e Hospitalares da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº83/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 30.420,00 (trinta mil e quatrocentos e vinte reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.305.20634.13.0339039.1.500.9100000.0.3 .01 - 38421135; DATA DA ASSINATURA: 29/05/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 546/2024**  
**NUP 24001.009424/2024-73**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA; OBJETO: A aquisição de Equipamento Hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.5009100000.0 ; DATA DA ASSINATURA: 25/05/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e Felipe Andrade Gama de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 554/2024**  
**PROCESSO Nº24001,011533/2024-51**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: RIOBAHIA-FARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA; OBJETO: Aquisição de medicamento para cumprimento de ordem judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº78/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 3 (três) meses contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.698,30 (um mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 28/05/2024; SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E EDNEIDE SANTOS DA SILVA;

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 557/2024**  
**PROCESSO Nº24001.011533/2024-51**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; OBJETO: Aquisição de medicamento para cumprimento de ordem judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº78/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 3 (três) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 28/05/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FLAVIO ROBSON TIMBO SILVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 571/2024  
PROCESO Nº24001.023160/2024-61**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Dieta enteral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 6 (seis) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº75/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contada a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 535.704,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15777-24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0.3.01; **DATA:** 29.05.2024 **SIGNATARIOS:** LUIZ OTÁVIO Sobreira Rocha Filho e DANIELLE BALREIRA FONTENELLE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 572/2024  
PROCESO Nº24001.015921/2024-19**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - SESA/HGF; **CONTRATADA:** MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar para realização de procedimentos do Serviço de Neurologia do Hospital Geral de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº76/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 meses, contado do(a) sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 947.477,50 (novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.30-3954; **DATA:** 27.05.2024 **SIGNATARIOS:** IVELISE REGINA CANITO BRASIL e VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JUNIOR.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 575/2024  
PROCESO Nº24001.023160/2024-61**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Dieta enteral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 6 (seis) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº75/2024 e seus anexos, fundamentado no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contada a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 510.720,00 (quinhentos e dez mil e setecentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200744.10.302.171.20587.03.339032.1.500.9100000.0; **DATA:** 29.05.2024 **SIGNATARIOS:** LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 578/2024  
PROCESO Nº24001.017286/2024-04**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** ELFA MEDICAMENTOS S.A; **OBJETO:** Aquisição por Dispensa de Licitação de medicamentos para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 19813 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.50091000 00.0.3.01 **DATA:** 29/05/2024; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Felipe de Araújo Gomes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 579/2024  
PROCESO Nº24001.017286/2024-04**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; **OBJETO:** Aquisição por Dispensa de Licitação de medicamentos para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, por um período de seis meses, para atender as necessidades das unidades de saúde da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.732,00 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais); **DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:** 19813 – 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.5009100000.0.3.01 **DATA:** 29/05/2024; **SIGNATÁRIOS:** LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 587/2024  
PROCESO Nº24001.039332/2024-18**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; **CONTRATADA:** BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA; **OBJETO:** aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** o Pregão Eletrônico nº20230061 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 172.831,60 (cento e setenta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 **DATA:** 28.05.2024 **SIGNATÁRIOS:** CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e VIRNAN MEIRELES ROSA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 598/2024  
PROCESO Nº24001.037839/2024-37**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; **OBJETO:** aquisição de Medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº2022/0384 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 660.093,00 (seiscents e sessenta mil e noventa e três reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 08648 - 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.5009100000; **DATA:** 03.06.2024 **SIGNATÁRIOS:** Otávio Sobreira Rocha Filho e MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 600/2024**  
**NUP 24001.038271/2024-71**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SES/; CONTRATADA: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; OBJETO: A aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 663.765,69 (seiscentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.171.20518.03.339032.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 03/06/2024; SIGNATÁRIOS: LUIZ OTÁVIO SOBREIRA ROCHA FILHO e DENISE ALMEIDA ALBUQUERQUE DE ASSIS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 614/2024**  
**PROCESSO Nº24001.024331/2024-79**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ– SES/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA – CEO CENTRO; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA – COAPH; OBJETO: Contratação de serviços especializados em horas/ano de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para atender as necessidades do Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo; FUNDAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura; VALOR GLÓBAL: R\$137.088,00 (cento e trinta e sete mil e oitenta e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27095 – 24200334.10.302.171.20576.03.339034.1.500910 0000.0 DATA: 05/06/2024; SIGNATÁRIOS: MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO e MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 115/2024**

PROCESSO Nº: 24001.019971/2024-67 / SUITE /SESA OBJETO: prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva, com cobertura total de peças e acessórios com calibração das centrais de ar medicinal e vácuo clínico, instaladas no Centro Pediátrico do Câncer, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade da existência de contrato com empresa especializada para os referidos serviços, a fim de garantir a plena funcionalidade dos equipamentos, garantindo segurança aos usuários e pacientes, conforme preconiza ANVISA/MS (Ministério da Saúde) e NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde do Ministério do Trabalho e Emprego. Além disso, a continuidade dos serviços de manutenção é vital para o funcionamento adequado das centrais de ar medicinal e vácuo clínico no Centro Pediátrico do Câncer do HIAS. Esses equipamentos desempenham um papel crítico no suporte à saúde dos pacientes, especialmente aqueles que enfrentam condições médicas delicadas e imunidade comprometida devido ao tratamento contra o câncer. Destaca-se que a manutenção preventiva e corretiva, juntamente com a calibração regular das centrais de ar medicinal e vácuo clínico, são indispensáveis para garantir a qualidade do ar e a eficácia dos procedimentos médicos realizados no centro. A falha ou mau funcionamento desses sistemas pode comprometer diretamente a segurança e o bem-estar dos pacientes, além de afetar negativamente a eficiência operacional do estabelecimento de saúde. Ressalta-se também que a escolha da modalidade de dispensa de licitação se justifica pela urgência na continuidade dos serviços, uma vez que a vigência do contrato atual está prestes a expirar e a falta de manutenção especializada pode acarretar em riscos à saúde pública e interrupção dos serviços essenciais prestados pelo Centro Pediátrico do Câncer. Ademais, a contratação direta com uma empresa especializada que já possui conhecimento prévio dos equipamentos e das necessidades específicas do centro hospitalar é a medida mais eficiente e segura para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de manutenção, evitando possíveis contratemplos e garantindo o cumprimento rigoroso das normativas de segurança e saúde estabelecidas pelos órgãos competentes. VALOR GLOBAL: R\$ 182.160,00 (cento e oitenta e dois mil, cento e sessenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23173 - 2420 024.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA - ME DISPENSA: 31/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 31/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 124/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 35.153,00; PROCESSO Nº24001.019312/2024-21 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do material médico hospitalar (FIOS DE SUTURA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA JUSTIFICATIVA: Solicitamos a aquisição de FIOS DE SUTURA, por meio de Dispensa de Licitação, visto que os itens deixaram de ser fornecidos com o fim da vigência da ARP 2022/01438, em 31/08/2023. Mesmo havendo um processo licitatório em andamento (Viproc 00842070/2023), este ainda aguarda emissão de Parecer Técnico desde janeiro de 2024 e ainda não possui data para realização do certame. Dessa forma, na incerteza do sucesso do processo licitatório e estando com estoque em quantidades críticas, é indispensável a aquisição emergencial dos objetos para que os procedimentos cirúrgicos gerais que necessitarem da utilização dos materiais em questão não sejam suspensos. VALOR GLOBAL: R\$ 35.153,00 ( trinta e cinco mil cento e cinquenta e três reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 28/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 28/05/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 140/2024**

PROCESSO Nº: 24001.045304/2023- 59 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de material médico hospitalar (CATETER GUIA), para atender as necessidades do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, por um período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: O Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará é referência em toda a região Norte- Nordeste na área de Pneumologia e Cardiologia onde desempenha um papel social relevante. Considerando que os itens citados são de suma importância para a realização de procedimentos hemodinâmicos e que a falta deles podem causar inúmeros transtornos para o nosso serviço que é referência para o nosso estado e outros estados vizinhos, dos quais nos procuram com a intenção obter uma melhor qualidade de vida. Tendo em vista os fatos apresentados, solicitamos compra emergencial para os itens relacionados na planilha do anexo A VALOR GLOBAL: R\$ 410.280,00 ( quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 e FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 03/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 03/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 141/2024**

PROCESSO Nº: 24001.026411/2024-69 / SUITE /SESA OBJETO: A aquisição do medicamento LANADELUMABE, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA PREENCHIDA, 2 ML, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 04 (quatro) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 503.416,56 ( quinhentos e três mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



TÁRIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, alínea "m" do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ELFA MEDICAMENTOS S.A** DISPENSA: 03/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 03/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 144/2024**

PROCESSO Nº: 24001.046654/2023-32 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição de material médico hospitalar** (1 - AGULHA, ASPIRACAO DE MEDULA OSSEA ESTERNO-ILIACO, TAMANHO 14G, COMPRIMENTO VARIABEL, COMPATIVEL COM SERINGA LUER LOCK; 2-AGULHA, 18G X 30MM (+/- 2MM), PARA PUNCAO INTRA OSSEA PEDIATRICA DE PREFERENCIA NA REGIAO TIBIO PROXIMAL DE FACIL; 3- AGULHA DESCARTAVEL, JAMSHIDI, PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA, 11 G X 15 CM (+/- 1CM), ACO INOX e 4- AGULHA DESCARTAVEL, 11G X 10CM +/-1CM, ACO INOX, PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA, CANULADA), para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, por um período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: A aquisição de agulhas para biopsia e para aspiração de medula óssea para é essencial para realização de exames do Serviço de Hematologia deste Hospital Geral de Fortaleza. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual e com as diretrizes de logística sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, definidos em regulamento do Poder Executivo Estadual VALOR GLOBAL: R\$ 440.040,00 ( quatrocentos e quarenta mil e quarenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.30-15457 FUNDAMENTAÇÃO LÉGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **AGASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA** (item 1) e **G L PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (item 2) JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (item 3 e 4) DISPENSA: 03/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 03/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 145/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 4.476.746,37; PROCESSO Nº: 24001.036228/2024-71 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição do medicamento ALFAOLIPUDASE, 20MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 05 (cinco) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 4.476.746,37 ( quatro milhões quatrocentos e setenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.0.3.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV, alínea "m" do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA** DISPENSA: 05/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 05/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 148/2024**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 1,00; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: R\$ 15.800.732,00; PROCESSO Nº: 24001.024807/2024-71 / SUITE /SESA OBJETO: A **prestação do serviço de lavanderia externa com locação, controle e processamento de enxoval, e oferecimento de mão de obra qualificada**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCC/SESA JUSTIFICATIVA: tendo em vista incontáveis não conformidades na execução do objeto do contrato de número 716/2022 firmado com a empresa TECLAV – Tecnologia e Lavagem Industrial Ltda, vimos solicitar autorização para abertura de Licitação na modalidade Dispensa, conforme artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14133/2021, para o serviço de Contratação de serviços de lavanderia externa com locação e controle de enxoval, roupa/ano, incluindo: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas limpas, com locação de peças e controle de enxoval, para o HGCC, pelo período de 12 (DOZE) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 15.800.733,00 ( quinze milhões oitocentos mil e setecentos e trinta e três reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 270 - 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.6009200000.1 e 7868 - 24200194.10.302.171.20578.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **HITECK BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA** DISPENSA: 05/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 05/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 149/2024**

PROCESSO Nº: 24001.022595/2024-98 / SUITE /SESA OBJETO: a **aquisição do medicamento DIVALPROATO SÓDICO, 125 MG, CÁPSULA COM MICROGRÂNLULOS - DEPAKOTE® SPRINKLE (item 01)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, por 04 (quatro) meses, com a finalidade de atender os pacientes oriundos de ações judiciais. JUSTIFICATIVA: Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. VALOR GLOBAL: R\$ 6.573,36 ( seis mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** DISPENSA: 05/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 05/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 50/2024**

PROCESSO Nº: 24001.028194/2024-41 / SUITE /SESA OBJETO: A **aquisição dos medicamentos VOSORITIDA, 0,56 MG / 0,7 ML, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA, FRASCO AMPOLA-VOXZOGO® (item 01) e VOSORITIDA, 1,2MG/0,6 ML, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA, FRASCO AMPOLA-VOXZOGO® (item 02)**, por um período de 06 (seis) meses, para atendimento de demanda judicial JUSTIFICATIVA: Considerando que a Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento de Compras - COPLA é responsável pela aquisição dos itens das categorias de medicamentos, dietas e material médico hospitalar pleiteados judicialmente; Considerando que a ordem judicial tem caráter imperativo e que o seu descumprimento, acarreta inúmeras sanções para o Estado, tais como bloqueios de verba pública dos cofres estaduais e multas pessoais na pessoa do Secretário de Saúde, faz-se necessário a aquisição do medicamento de forma emergencial, para fazer valer a decisão judicial e impedir prejuízos ao erário estadual. Considerando que o medicamento em questão é indicado para o tratamento de acordroplasia (ACH) em pacientes a partir de 2 anos de idade e cujas epífises não estão fechadas. E que a falta destes itens pode impedir o inicio do tratamento adequado ao paciente, e, principalmente, contribuir para a descontinuidade da terapia farmacológica com consequente exacerbão dos sintomas. Considerando que o medicamento Vosoritida - Voxzogo ® trata-se de um medicamento importado, e assim, por tratar-se de um fármaco importado, não há ata de registro de preços VALOR GLOBAL: R\$ 4.257.074,88 ( quatro milhões duzentos e cinqüenta e sete mil setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 19813 - 24200744.10.302.171.20586.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, do art. 74, c/c o art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações CONTRATADA: **MULTICARE PHARMACEUTICALS LTDA** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 05/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

RATIFICAÇÃO: 05/06/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Nº DO PROCESSO: 24001.031242/2024-89  
EXTRATO 6º ADITIVO DE CONVÉNIO Nº45/2020**

I - ESPÉCIE: DOC:Nº083/2024 - 6º termo aditivo ao Convênio nº45/2020, que entre si celebram, de um lado o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e o **MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio**, que tem como finalidade o repasse de recursos financeiros, para a realização de procedimentos médico-hospitalares, para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Boa Viagem/CE. Fica prorrogada vigência do referido instrumento, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 28/05/2024 ao 24/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 21/05/2024- Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e José Carneiro Dantas Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.027852/2024-88  
EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº36/2020**

I - ESPÉCIE: Doc. nº082/2024 - 8º termo aditivo ao Convênio nº36/2020 Celebrado entre o stado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio**, que tem como finalidade o repasse de recursos financeiros, para a realização de procedimentos médico-hospitalares, para os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de São Luís do Curu/CE. Fica prorrogada vigência do referido instrumento, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 28/05/2024 ao 24/11/2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 22/05/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Francisco Cipriano de Almeida.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº33  
PROCESSO NUP #24001.020871/2024-83**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o §§ 1º e 2º do Art. 63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$ 155.784,53 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), junto à **TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº005.945.932/0001-20, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº41/2023 , que teve por objeto a prestação de serviços de locação de roupas, no período de Fevereiro/2024 para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Silvana Furtado Sátiro  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº36  
PROCESSO NUP Nº24001.037331/2024-39**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o §§ 1º e 2º do Art. 63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$161.350,79 (cento e sessenta e um mil,trezentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos ), junto à **TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº005.945.932/0001-20, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº41/2023 , que teve por objeto a prestação de serviços de locação de roupas, no período de Abril/2024 para atender as necessidades da SESA.

Silvana Furtado Sátiro  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº37  
PROCESSO NUP 24001.037241/2024-48**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o §§ 1º e 2º do Art. 63, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$184.227,82 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos ), junto à **TECLAV – TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº005.945.932/0001-20, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº41/2023 , que teve por objeto a prestação de serviços de locação de roupas, no período de Março/2024 para atender as necessidades da SESA. HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Silvana Furtado Sátiro  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº99/2024  
PROCESSO: 24001.003340/2024-26**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973 c/c art. 52, inciso IX, da Lei 17.527/2021, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Monitoramento, Avaliação e Controle dos Sistemas de Saúde – CORAC, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, resolve, fundamentado no art. 37 c/c §1º e §2º do art. 63 da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 21.002,20 (vinte e um mil e dois reais), junto ao **HOSPITAL DE OLHOS NEUSA ROCHA**, inscrito no CNPJ Nº41.654.864/0001-04, referente a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, na especialidade de oftalmologia, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferetendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado, atinente ao faturamento do mês de dezembro de 2023, em decorrência do Contrato nº1074/2023, ensejando pagamento por Despesa de Exercício Anterior – DEA, sob a modalidade de despesas não processadas em época própria, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Lauro Vieira Perdigão Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Italo Lennon Sales de Almeida  
COORDENADOR CORAC/SEADE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
08177269/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 24.362,96 (vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais



e noventa e seis centavos), junto à requerente **GLAUCIA ALVES DOS SANTOS MOREIRA**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Consultório Dentário (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS) matrícula nº491544-1-0 lotado (a) no(a) Centro Odontológico Tipo II - Ceo/Joaquim Távora, referente a majoração da Gratificação Especial de Desempenho sobre seu vencimento base no percentual de 14% (quatorze por cento) para 28% (vinte e oito por cento) no período de 18/08/2021 a 31/12/2021 e de 35% (trinta e cinco por cento) para 70% (setenta por cento), no período de 01/01/2022 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 08883112/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 19.831,84 (dezenove mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), junto à requerente **LARISSA PEREIRA DA PONTE AMADEI**, que exerce o cargo/função de Médico, matrícula nº496430-1-2 lotado(a) no(a) Superintendência da Região Norte SRNOR/SOBRAL/CE, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida , pertinente aos períodos de 06/09/2021 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 08635722/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 9.007,45 (nove mil e sete reais e quarenta e cinco centavos), junto à requerente **VERONICA MARIA DE SOUZA SILVA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde /SES), matrícula nº. 495263-1-8. lotado (a) no(a) Hospital São José de Doenças Infecciosas - HSJ, referente à Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida no percentual de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 02/09/2022 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 23 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

05102997/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.862,76 (oito mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), junto ao requerente **BRUNO LARANJEIRA GARCIA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados/SSES) matrícula nº300049-9-X, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao pagamento Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 05/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

05124540/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 25.027,93 (vinte e cinco mil e vinte e sete reais e noventa e três centavos), junto à requerente **THYAGO ARAUJO FERNANDES**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES) matrícula nº300065-7-7, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao pagamento Gratificação de Especialização/Mestrado no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 15/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

05285501/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 25.676,67 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), junto ao requerente **CLAUDIO CÉSAR PINHO MARQUES**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES) matrícula nº300045-2-3, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao pagamento Gratificação de Especialização/Mestrado no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 08/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP – 24001.006896/2023-93

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.346,16 (oitocentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), junto à requerente **SURAMA VALENA ELARRAT CANTO**, que exerce o cargo/função de Médico, matrícula nº493153-1-7, lotado (a) no(a) Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde, referente à majoração da Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento) para 60% (sessenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 25/04/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, Fortaleza, 24 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.046377/2023-68

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37



da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida do Processo Administrativo nº24001.046377/2023-68 - NUP no valor de R\$ 21.903,39 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Três Reais e Trinta e Nove Centavos), junto à requerente, **MARTA MARTINS COSTA DA SILVA**, por exercer a função de Gestor de Contratos, nº730/2021 e 729/2022, referente Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE.

Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.047819/2023-93

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.688,20 (três mil e seiscientos e oitenta e oito reais e vinte centavos), junto ao (a) requerente **FLÁVIA VASCONCELOS ARAÚJO**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a) (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde/SES), matrícula nº300164-2-4, lotado (a) nesta Secretaria da Saúde, com exercício Funcional na Coordenadoria de Vigilância Sanitária - COVIS, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 90% (noventa por cento), sobre seu vencimento base pertinente ao período de 30/11/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

NUP 24001.019511/2024-39

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e dá outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no processo NUP: 24001.019511/2024-39, em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que devido à **ORGANIZAÇÃO BEZERRA DE MELO**, inscrita no CNPJ sob o nº07.386.089/0001-15, com sede na Rua Professor Dias da Rocha, nº1180 – Meireles – Fortaleza – Ceará, CEP: 60.170-310, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 38.883,95 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos), necessitando do pagamento por indenização, correspondente ao pagamento dos serviços de locação dos imóveis anexos (Av. do Imperador nº373 e 396), realizados neste nosocomôcio no mês de FEVEREIRO de 2024. (Artigos citados: Art. 72o – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Adriano Veras Oliveira  
DIRETOR GERAL DO HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 04375530/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida do Processo Administrativo nº04375530/2022 no valor de R\$ 1.786,02 (Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Dois Centavos), junto à requerente, **ENEAS RAMOS GERALDO**, por exercer a função de Gestor de Contratos, nº100/2022 e 116/2022, referente Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE. Fortaleza, 09 de abril de 2024.

Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N°04301295/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.888,76(quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), junto a requerente **CYBELE MARIA PHIOPIMIN LEONTSINIS**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a) (Grupo Funcional de Serviços Especializados de Saúde - SES ), inscrito (a) sob a Matrícula Nº495478-1-1, lotado (a) no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM, referente a Gratificação Pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com de Risco de Vida no valor de 20%(vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 27/04/2023 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 04792914/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 11.175,33 (onze mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), junto à requerente **SAMARA NUNES DE SOUZA**, que exerce o cargo/função de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde/ATS), matrícula nº300046-3-9 lotado (a) (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base pertinente aos períodos de 04/05/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N°04978198/2023

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 17.409,05 (dezessete mil e quatrocentos e nove reais e cinco centavos), junto à requerente **GISELE MARIA MELO SOARES ARRUDA**, que exerce o cargo/função de Fisioterapeuta (Grupo Ocupacional de



Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº300046-6-3, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização/Doutorado no percentual de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 10/05/2023 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°05377252/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.261,48 (oitro mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), junto à requerente **ANA VIRGÍNIA SALES MONTE DA COSTA**, que exerce o cargo/função de Fonoaudiólogo (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº300079-8-0, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Especialização percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 24/05/2023 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de março de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°05522406/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 15.269,40 (quinze mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), junto ao (a) requerente **ANA CLAUDIA RODRIGUES FERREIRA**, que exerce o cargo/função de Enfermeiro (a) (Grupo Funcional de Serviços Especializados de Saúde - SES ), inscrito (a) sob a Matrícula Nº30007727, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente a Gratificação de Titulação, no valor de 90%(noventa por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 17/05/2023 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°05734110/2023**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 18.302,27 (dezoito mil e trezentos e dois reais e vinte e sete centavos), junto ao requerente **LUCAS MARTINS XIMENES**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde/SES), matrícula nº300049-2-2, lotado (a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza-HGF, referente à Gratificação de Especialização Residência I no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 07/06/2023 a 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 24001.051677/2023-69**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **CHRISTIANNE MICHELLY ALBUQUERQUE BONFIM**, Enfermeira, matrícula nº1239, correspondente ao período de Novembro + 13º salário de 2023, no valor total de R\$ 15.444,16 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), junto à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ nº07.533.656/0001-19, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP: 30001.000059/2023-53**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **ANA LUIZA MARTINS MOURÃO**, Enfermeira, matrícula nº107174, correspondente ao período de Outubro à Dezembro + 2ª Parcela do 13º salário de 2022, no valor total de R\$ 38.699,22 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, inscrita no CNPJ nº07.891.674/0001-72, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO 24001.011152/2024-71**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37, c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a Dívida de exercício anterior, por Indenização, no valor de R\$ 61.759,53 (sessenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), junto à **TECNOLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº63.359.863/0001-70, cujo objeto é serviço de locação de 37 (trinta e sete) ventiladores mecânicos, com inclusão de insumos e serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de setembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°24001.017314/2024-85**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º



e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964 , reconhecer Dívida, por Indenização no valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), junto à LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.238.951/0001-54, cujo objeto é serviço de locação de 12 (doze) equipamentos de alto fluxo, referente ao mês de FEVEREIRO/2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº24001.038501/2024-01**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 11.280,12 (onze mil duzentos e oitenta reais e doze centavos), junto à ECOSYSTEM TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.971.460/0001-79, cujo objeto é serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com cobertura total de peças, da estação de tratamento de esgoto pertencente ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de fevereiro/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº24001.038634/2024-79**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 11.280,12 (onze mil duzentos e oitenta reais e doze centavos), junto à ECOSYSTEM TRATAMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº08.971.460/0001-79, cujo objeto é serviços de manutenção preventiva, corretiva e operacional, com cobertura total de peças, da estação de tratamento de esgoto pertencente ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de abril/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 04630651/2021 (ANEXO: 04471340/2021 E 04666990/2021)**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 28.051,17 (vinte e oito mil, cinquenta e um reais e dezessete centavos) , junto a empresa VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.101.611/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILÂNCIA, referente ao período de 27 de fevereiro à 12 de Abril de 2021, prestados na COADS / ACARAÚ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 04631518/2021 (ANEXO: 04472002/2021 E 04667229/2021)**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 28.051,17 (vinte e oito mil, cinquenta e um reais e dezessete centavos) junto a empresa VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.101.611/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILÂNCIA, referente ao período de 27 de fevereiro à 12 de Abril de 2021, prestados na COADS / Camocim. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC: 04632140/2021 (ANEXO: 04473610/2021 E 04667555/2021)**

O SUPERINTENDENTE DO SAMU, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 28.051,17 (vinte e oito mil, cinquenta e um reais e dezessete centavos) , junto a empresa VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº14.101.611/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de VIGILÂNCIA, referente ao período de 27 de fevereiro à 12 de Abril de 2021, prestados na SAMU / CAUCAIÁ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de maio de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 - CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**VIPROC 08631484/2022**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº4.320 /1964. RECONHECER dívida no valor de R\$ 1.398,65 (mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), junto a D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.172.237/0001-24, referente à diferença de repactuação dos serviços de mão-de-obra terceirizada na categoria Motoqueiro, prestados no SAMU 192 CE, nos meses de janeiro a abril de 2022, vinculado ao Contrato nº0054/2016. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho  
SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 21.658,66 (Vinte e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos), junto à requerente, MARIA ALVES CAVALCANTE, por exercer a função de gestora do Contrato nº649/2020. matrícula 10216117, referente Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de abril de 2024.

Maria Aparecida G. Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



### ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

**PORTARIA N°07/2024** O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.º 3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.000812/2024-41. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°07/2024, 28 DE MAIO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
TELMA ALVES MARTINS Matrícula Nº 086506.1.6	Doutora	80,00	Curso Básico de Vigilância de IST/HIV/AIDS, Sifilis e Hepatites Virais	20, 21, 22, 23 e 27 de maio de 2024	20 h/a	1.600,00

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°08/2024** O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.º 3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.000815/2024-84. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°08/2024, 29 DE MAIO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
KAREN FERREIRA CAVALCANTE Matrícula Nº 491814.1.8	Graduada	50,00	Curso de Diagnóstico Laboratorial da Esquistosomose e Geo Helmintos	20 a 24 de maio de 2024	30 h/a	1.500,00

### SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA N°2292/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2023.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### Anexo Único Portaria nº 2292/2023 - GS, 04 de Setembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rodrigo Bernardino Rodrigues	Policial Militar	302.790-1-8			66,50
Jose Wilson Moreira Freitas	Policial Militar	135.981-1-8			66,50
Osvaldo Queiroz Neto	Policial Militar	306.486-1-7			66,50
Francisco Andre de Freitas Lopes	Policial Militar	303.117-1-6			66,50
Luan Nunes de Freitas	Policial Militar	308.277-1-X	01 Pistola Cal. 380	66,50	
Jefferson Camelo Cabral	Policial Militar	304.098-1-7	01 Carregador	66,50	
Diego da Silva Pereira	Policial Militar	587.286-1-6	08 Munições Cal. 380	532,00	
Carlos Daniel Martins de Sousa	Policial Militar	306.795-1-2			66,50
Rodrigo Bernardino Rodrigues	Policial Militar	302.790-1-8			106,00
Francisco Andre de Freitas Lopes	Policial Militar	300.117-1-6	01 Revólver Cal. 38	424,00	106,00
Osvaldo Queiroz Neto	Policial Militar	306.486-1-7	06 Munições Cal. 38		106,00
Diego da Silva Pereira	Policial Militar	587.286-1-6			106,00
<b>Alisson da Silva Rocha</b>	Policial Militar	304.431-1-X			0,36
Francisco Valmendes de Oliveira	Policial Militar	306.137-1-6			0,36
Witemiller Cruz de Sousa	Policial Militar	308.371-1-8			0,36
Francisco Victor Gomes do Nascimento	Policial Militar	308.669-1-6			0,36
Edigildo Oliveira da Silva	Policial Militar	107.053-1-2			0,36
Michael Italo de Sousa Duarte	Policial Militar	306.483-1-5			0,36
Jose Paulo Ferreira da Silva	Policial Militar	307.118-1-5			0,36
Cícero Mateus Cavalcante Mourão	Policial Militar	125.434-1-7			0,36
Emanuel Elanyo Lemos Barroso	Policial Militar	303.463-1-9			0,36
Antônio Aguiar Freires Filho	Policial Militar	307.953-1-8			0,36
Isais da Silva Soares	Policial Militar	308.980-0-1			0,36



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Luiz de Oliveira Filho	Policial Militar	304.042-1-1	01 Revólver Cal. 38 06 Munições Cal. 38	424,00	106,00
Francisco Helyjonathan da Silva Nascimento	Policial Militar	304.840-1-0			106,00
Francisco Victor Gomes do Nascimento	Policial Militar	308.669-1-6			106,00
Francisco Tiago Alves Rocha	Policial Militar	307.538-1-X			106,00
Jhon Herbert Celestino da Silva	Policial Militar	587.366-1-9	01 Revólver Cal. 38 05 Munições Cal. 38	420,00	105,00
Francisco Thiago Alves Rocha	Policial Militar	307.538-1-X			105,00
Francisco Victor Gomes do Nascimento	Policial Militar	308.669-1-6			105,00
Rafael Moreira Amaro	Policial Militar	300.865-1-1			105,00
Edgildo Oliveira da Silva	Policial Militar	107.053-1-2	01 Revólver Cal. 32	400,00	133,33
Francisco Helyjonathan da Silva Nascimento	Policial Militar	304.840-1-0			133,33
Francisco Victor Gomes do Nascimento	Policial Militar	308.669-1-6			133,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.204,00</b>

PM's = 34

Valor Geral = 2.204,00

Armamento Apreendido:

Munições = 26

Pistola = 01

Carregador = 01

Revólveres = 04

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº3007/2023-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 3007/2023 - GS, 10 de novembro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos de Lima Brilhante	Policial Militar	307.382-1-7	01 Revólver Cal. 32 17 Munições Cal. 380 01 Carregador	568	189,33
Paulo Roberto Cavalcante da Silva	Policial Militar	309.073-5-3			189,33
Marcos Rodrigo Almeida Marçal	Policial Militar	308.837-9-9			189,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 568,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 568,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 17

Carregador = 01

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1022/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037653/2023-88, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1022/2024 - GS, 29 de Abril de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Willian Barros Cavalcante	Polícia Militar	134.826-1-6	01 Revólver Cal. 32	400,00	66,67
Antônia Horquídeia Costa	Polícia Militar	308.982-5-7			66,67
Claudionor Oliveira da Costa	Polícia Militar	306.833-1-5			66,67
Thiago Parente Chagas	Polícia Militar	301.917-1-4			66,67
Flávio José Cavalcante Moreira	Polícia Militar	309.153-7-2			66,67
Tiago Rodrigues Ferreira	Polícia Militar	306.647-1-X			66,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº1109/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051003431202461, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 05 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 1109/2024 - GS, 05 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE WERBSTER DE SOUSA	POLICIAL CIVIL	133.949-1-1			140,00
LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA	POLICIAL CIVIL	300.033-0-6	1 REVOLVER CAL. 38;	R\$ 420,00	140,00
JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	POLICIAL CIVIL	300.011-0-9	5 MUNIÇÕES CALIBRE 38		140,00
					<b>R\$ 420,00</b>

PC's = 3

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 1 cal. 38

Munições = 5 cal. 38

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1111/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.009715/2023-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 1111/2024 - GS, 29 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo César de Sousa Lima	Polícia Militar	135.371-1-9			69,33
Duan Felipe Lima Teixeira	Polícia Militar	302.107-1-9			69,33
Diego da Silva Rabelo	Polícia Militar	301.972-1-6			69,33
Jonas de Sousa Aragão	Polícia Militar	302.604-1-4			69,33
Francisco Bruno Tales Paula	Polícia Militar	307.016-1-5			69,33
Rafael Robson de Castro Bernardino	Polícia Militar	306.533-1-9			69,33
Carlos Bruno Sousa Adriano	Polícia Militar	505.895-1-3			69,33
Jonas Ferreira de Amorim Santos	Polícia Militar	306.282-1-7			69,33
Luis Eduardo Alves Filho	Polícia Militar	308.850-3-1			69,33
Felipe de Souza Castro	Polícia Militar	308.665-1-7			69,33
Walber Carneiro dos Santos	Polícia Militar	307.554-1-3			69,33
Lenduwick Taylor Rodrigues de Almeida	Polícia Militar	308.844-2-6			69,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 832,00</b>

Policiais = 12

Valor Geral = R\$ 832,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Munições = 08

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1112/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.020431/2023-26, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 1112/2024 - GS, 29 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edmar Fontes de Souza	Polícia Militar	109.920-1-X			73,33
Adriano de Freitas Abreu	Polícia Militar	308.792-8-7			73,33
Vicente de Paulo de Sousa Filho	Polícia Militar	308.866-2-3			73,33
Anderson Alberto de Sousa Santos	Polícia Militar	587.239-1-6			73,33
Marcelo Cleiton Justino Lemos	Polícia Militar	307.380-1-2			73,33
Alex Cordeiro Machado	Polícia Militar	308.743-4-X			73,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 440,00</b>

Policiais = 06

Valor Geral = R\$ 440,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 10

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA Nº1113/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020409/2023-86, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1113/2024 - GS, 07 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mauro César Rodrigues de Castro	Polícia Militar	112.733-1-9	01 revólver Cal. 38 04 Munições Cal. 38	416,00	138,67
Cícera Gerlania Oliveira da Silva	Polícia Militar	300.064-0-2			138,67
João Gabriel da Silva Monteiro	Polícia Militar	300.065-2-6			138,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 416,00</b>

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 04

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº1126/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.005907/2023-18, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1126/2024 - GS, 02 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alessandro Basto Damasceno	Polícia Civil	135.608-1-1	01 rifle Cal.22; 196 munições Cal.22; 01 munição Cal.12	1188,00	594,00
Leandro Oliveira Bessa	Polícia Civil	300.185-1-6			594,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.188,00</b>

Policiais = 02

Valor Geral = R\$ 1.188,00

Armamento Apreendido: Rifle

Rifle = 01

Munições = 197

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº1138/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020551/2023-23, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1138/2023 - GS, 10 de Abril de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ernando Pascoal de Sousa	Policial Militar	135.040-1-6			R\$ 57,14
Francisco Diones da Silva Rodrigues	Policial Militar	308.675-3-X			R\$ 57,14
Kayo Mayro Francelino Torres	Policial Militar	308.842-3-X			R\$ 57,14
Natanael de Oliveira Silva	Policial Militar	309.064-2-X			R\$ 57,14
Raimundo Wagner Barros da Silva	Policial Militar	308.548-1-1			R\$ 57,14
Francisco José de Carvalho Júnior	Policial Militar	308.679-B-X			R\$ 57,14
Emmanuel Nepomuceno dos Santos Oliveira	Policial Militar	306.005-1-7			R\$ 57,14
Ernando Pascoal de Sousa	Policial Militar	135.040-1-6			R\$ 84,80
Narceliano Gonçalves Leandro	Policial Militar	306.505-1-4			R\$ 84,80
Francisco Diones da Silva Rodrigues	Policial Militar	308.675-3-X			R\$ 84,80
Kayo Mayro Francelino Torres	Policial Militar	308.842-3-X			R\$ 84,80
Natanael de Oliveira Silva	Policial Militar	309.064-2-X			R\$ 84,80
Francisco José de Carvalho Júnior	Policial Militar	308.679-B-X			R\$ 84,80
Antônio Fernandes de Freitas Filho	Policial Militar	306.646-6-2			R\$ 84,80
Mário Lino Martins	Policial Militar	309.040-3-6			R\$ 84,80
Francisco de Assis Soares	Policial Militar	304.268-1-9			R\$ 84,80
Natanel Santos da Silva	Policial Militar	306.960-8-7			R\$ 84,80
Ernando Pascoal de Sousa	Policial Militar	135.040-1-6			R\$ 40,40
Narceliano Gonçalves Leandro	Policial Militar	306.505-1-4			R\$ 40,40
Francisco Diones da Silva Rodrigues	Policial Militar	308.675-3-X			R\$ 40,40
Kayo Mayro Francelino Torres	Policial Militar	308.842-3-X			R\$ 40,40
Natanael de Oliveira Silva	Policial Militar	309.064-2-X			R\$ 40,40
Francisco José de Carvalho Júnior	Policial Militar	308.679-B-X			R\$ 40,40
Antônio Fernandes de Freitas Filho	Policial Militar	306.646-6-2			R\$ 40,40
Mário Lino Martins	Policial Militar	309.040-3-6			R\$ 40,40
Francisco de Assis Soares	Policial Militar	304.268-1-9			R\$ 40,40
Natanel Santos da Silva	Policial Militar	306.960-8-7			R\$ 40,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.652,00</b>

PM's = 28

Valor Geral = 1.652,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Espingardas = 03

\*\*\*\*\*



**PORTARIA N°1139/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.019626/2023-23, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 10 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 1139/2024 - GS, 10 de ABRIL de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Hildo Melo Paiva	Policial Militar	302.831-1-2			R\$ 32,62
Alexandro Sales de Lima	Policial Militar	300.819-1-9			R\$ 32,62
José Jailson Lobo de Sousa	Policial Militar	306.323-1-1			R\$ 32,62
José Iranildo Gomes Teixeira	Policial Militar	307.503-1-4			R\$ 32,62
Francisco Kleiton Cruz de Souza	Policial Militar	587.854-1-5			R\$ 32,62
Antônio Ribeiro Alves	Policial Militar	308.908-2-5			R\$ 32,62
Erisson Veras de Araújo	Policial Militar	306.013-1-9			R\$ 32,62
Daniilo Victor Henrique Bezerra	Policial Militar	308.912-1-9			R\$ 32,62
Francisco Jefferson Lúcio Lima	Policial Militar	305.619-1-0			R\$ 32,62
Sérgio Severo dos Santos	Policial Militar	127.250-1-9			R\$ 32,62
Fábio Luís Soares Pinto	Policial Militar	303.579-1-4			R\$ 32,62
Fernando do Vieira da Silva	Policial Militar	309.054-3-1			R\$ 32,62
Humberto Vieira da Silva	Policial Militar	135.382-1-2			R\$ 32,62
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 424,00</b>

PMs = 13

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Munições = 06

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1141/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.035221/2023-32, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 1141/2024 - GS, 06 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Duan Felipe Lima Teixeira	Polícia Militar	302.107-1-9			105,00
Leandro Freitas da Silva	Polícia Militar	307.001-1-2			105,00
Ledruwick Taylor Rodrigues de Almeida	Polícia Militar	308.844-2-6			105,00
Felipe de Souza Castro	Polícia Militar	308.665-1-7			105,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

Policiais = 04

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1142/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.031493/2023-63, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 1142/2024 - GS, 30 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Wagner das Chagas Vieira	Polícia Militar	588.208-1-4			134,67
Daniel de Oliveira Silva	Polícia Militar	306.891-1-9			134,67
Juan Victor Sousa Veras	Polícia Militar	300.227-5-0			134,67

**TOTAL**

**R\$ 404,00**

Policiais = 03

Valor Geral = R\$ 404,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 01

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1146/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.039493/2023-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## Anexo Único Portaria nº 1146/2024 - GS, 11 de ABRIL de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jefferson Ferreira Pinto	Policial Militar	843.967-7-X			57,60
Francisco Willamy dos Santos	Policial Militar	304.618-1-9			57,60
Francisco Elvés Almeida Vieira	Policial Militar	300.713-1-X			57,60
Vitor Pereira Alves	Policial Militar	308.708-3-2			57,60
Paulo Angelo Pedreiro da Silva	Policial Militar	127.247-1-3			57,60
Ismail Matias Ferreira	Policial Militar	305.853-1-2			57,60
Antônio Alberto Silva Souza	Policial Militar	308.887-5-8			57,60
Reginaldo Costa Aguiar	Policial Militar	108.483-1-8			57,60
Francisco Carlos Souza de Lima	Policial Militar	307.433-1-8			57,60
Raphael Ribeiro Moreira	Policial Militar	303.374-1-7			57,60
Cláudio de Araújo Mendes	Policial Militar	587.615-1-6			57,60
Antônio Carlos David Silva	Policial Militar	302.563-1-X			57,60
Natâia Muniz de Araújo	Policial Militar	307.758-1-3			57,60
Elenai Carneiro dos Santos	Policial Militar	587.296-1-2			57,60
Mauro Sérgio Pereira	Policial Militar	306.848-1-8			57,60
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 864,00</b>

PM's = 15

Valor Geral = 864,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Pistola = 01

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°1148/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061009151202448, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1148/2024 - GS, 02 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
HERMINIO TEIXEIRA FEITOSA	POLICIAL MILITAR	301.707-1-7			118,00
JACKSON VERAS PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	308.775-5-1			118,00
ANDRE LUIZ SILVA RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	308.726-9-X			118,00
LAIZIANI LEONCIO GOMES RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	300.113-6-8			118,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 472,00</b>

PM's = 4

Valor Geral = R\$ 472,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. 380

Munições = 18 cal. 380

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°1156/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061010911202460, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1156/2024 - GS, 15 de Abril de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo César Alves da Silva	POLICIAL MILITAR	301.302-1-9			31,69
Bruno Moura Silva	POLICIAL MILITAR	308.991-1-3			31,69
Natanael Carneiro de Aguiar	POLICIAL MILITAR	308.978-5-4			31,69
Clairton Lima dos Santos	POLICIAL MILITAR	136.301-1-3			31,69
Antônio Valex Venâncio de Sousa	POLICIAL MILITAR	304.247-1-9			31,69
Marcelo Rafael de Lima	POLICIAL MILITAR	587.427-1-6			31,69
Daniel Coelho Benevides	POLICIAL MILITAR	300.434-1-3			31,69
Antônio Flávio dos Santos	POLICIAL MILITAR	308.647-4-3			31,69
José Ismael de Oliveira Fonteles	POLICIAL MILITAR	587.390-1-4			31,69
Hendyo de Jesus Torres	POLICIAL MILITAR	308.686-8-4			31,69
Antônio Sergio de Araújo Justino	POLICIAL MILITAR	307.288-1-5			31,69
Tancredo Augusto Almeida Brito	POLICIAL MILITAR	302.688-1-4			31,69
Francisco Jarbas Paiva Filho	POLICIAL MILITAR	587.770-1-3			31,69
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 411,97</b>

PM's = 13

Valor Geral = R\$ 411,97

Armamento Apreendido:

Revólver = 1 cal. 38

Munições = 3 cal. 38

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1158/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.045242/2023-66, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

**Anexo Único Portaria nº 1158/2024 - GS, 06 de Maio de 2024**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
Paulo César de Sousa Lima	Policia Militar	135.371-1-9	01 espingarda Cal. 32;	800,00	266,67
Jonas de Sousa Aragão	Policia Militar	302.604-1-4	01 espingarda Cal. 36		266,67
João Gladson de Oliveira Monteiro	Policia Militar	308.237-1-0			266,67
Hermane Barretos Costa	Policia Militar	308.211-1-4			52,00
Kledson Azevedo de Carvalho	Policia Militar	308.698-9-3			52,00
Antônio Marcos Henrique Sousa	Policia Militar	309.087-7-5			52,00
Thiago Lidson Moraes Lucena	Policia Militar	309.160-5-0			52,00
José Claudecyo Ferreira Moura	Policia Militar	136.249-1-7	01 revólver Cal. 38;	416,00	52,00
André Vitor Vital Pais	Policia Militar	305.761-1-X	04 munições Cal.38		52,00
Francisco Milton Viana da Silva	Policia Militar	308.193-1-4			52,00
Glauber Alberto da Silva Rodrigues	Policia Militar	300.066-5-8			52,00
Francisco Bruno Teles Paula	Policia Militar	307.016-1-5			100,00
Hermane Barreto Costa	Policia Militar	308.211-1-4	01 revólver Cal. 38;	400,00	100,00
Kledson Azevedo de Carvalho	Policia Militar	308.698-9-3			100,00
Antônio Marcos Henrique Sousa	Policia Militar	309.087-7-5			100,00
Francisco Bruno Teles Paula	Policia Militar	307.016-1-5			108,00
Hermane Barretos Costa	Policia Militar	308.211-1-4	01 pistola Cal. 380;	432,00	108,00
Kledson Azevedo de Carvalho	Policia Militar	308.698-9-3	08 munições Cal. 380		108,00
Antônio Marcos Henrique Sousa	Policia Militar	309.087-7-5			108,00
Diego Armando de Oliveira	Policia Militar	587.799-1-1			103,00
Renan Castro Coelho	Policia Militar	308.856-1-9	01 revólver Cal. 38;	412,00	103,00
Francisco Elder Cruz Moreira	Policia Militar	308.806-6-8	03 munições Cal. 38		103,00
Brendo Igor Lopes Forte	Policia Militar	308.795-8-9			103,00
Diego Armando de Oliveira	Policia Militar	587.799-1-1			101,00
Francisco Elder Cruz Moreira	Policia Militar	308.806-6-8	01 espingarda Cal. 12;	404,00	101,00
Brendo Igor Lopes Forte	Policia Militar	308.795-8-9	01 munições Cal. 12		101,00
Renan Castro Coelho	Policia Militar	308.856-1-9			101,00
Francisco Bruno Teles Paula	Policia Militar	307.016-1-5			108,00
Hermane Barreto Costa	Policia Militar	308.211-1-4	01 revólver Cal. 38;	432,00	108,00
Kledson Azevedo de Carvalho	Policia Militar	308.698-9-3	08 munições Cal. 38		108,00
Antônio Marcos Henrique Sousa	Policia Militar	309.087-7-5			108,00
Paulo César de Sousa Lima	Policia Militar	135.371-1-9	01 pistola Cal. 45;	900,00	300,00
Jonas de Sousa Aragão	Policia Militar	302.604-1-4	01 carregador		300,00
Carlos Eduardo de Souza Monteiro	Policia Militar	308.153-1-9			300,00
Paulo César de Sousa Lima	Policia Militar	135.371-1-9	01 pistola Cal. 40;	1404,00	351,00
Jonas de Sousa Aragão	Policia Militar	302.604-1-4	22 munições Cal. 40;		351,00
Leonardo Victor Dias dos Santos	Policia Militar	308.698-7-7	01 revólver Cal. 38;		351,00
Allan Jones Arruda Muniz	Policia Militar	309.935-9-X	07 munições Cal. 38		351,00
Francisco Bruno Teles Paula	Policia Militar	307.016-1-5			104,00
Hermane Barretos Costa	Policia Militar	308.211-1-4	01 revólver Cal. 38;	416,00	104,00
Kledson Azevedo de Carvalho	Policia Militar	308.698-9-3	04 munições Cal. 38		104,00
Antônio Marcos Henrique Sousa	Policia Militar	309.087-7-5			104,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 6.016,00</b>

Policiais = 42

Valor Geral = R\$ 6.016,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 03

Revólver = 06

Pistola = 03

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1161/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061039564202376, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de abril de 2024.

Adriano de Assis Sales

**SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA**

**Anexo Único Portaria nº 1161/2024 - GS, 15 de ABRIL de 2024**

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
Gabriel Araújo Brandão	Policial Militar	300.072-6-3			72,00
Pedro Henrique Rodrigues de Souza	Policial Militar	300.168-2-3			72,00
Vinícius dos Santos Oliveira	Policial Militar	300.104-6-9	01 pistola cal. 380;	432,00	72,00
Michaelle da Cruz de Sousa	Policial Militar	300.073-2-8	08 munições cal.380		72,00
Osyas Lino dos Santos Sobrinho	Policial Militar	300.251-4-8			72,00
Aluara Maurício Pereira	Policial Militar	300.213-4-7			72,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 432,00</b>

PM's = 06

Valor Geral = 432,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 08

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA Nº1189/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.003576/2023-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1189/2024 - GS, 02 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Cavalcante Pereira	Policia Civil	167.923-1-4	01 Fuzil Cal. 556 01 Pistola Cal. 9Mm 01 Revólver Cal. 44 01 Carabina Cal. 40 01 Pistola Metralhadora Cal. 7Mm		114,00
Eugenio Lima dos Santos	Policia Civil	404.696-1-3	01 Fuzil Cal. 7,62 01 Pistola Cal. 380		114,00
Halina Eva Souza Cardeal	Policia Civil	404.803-1-X	01 Espingarda Cal. 12 01 Revólver Cal. 38	5700,00	114,00
Jose Ivanilton Gurgel Holanda	Policia Civil	404.958-1-8	01 Carabina Cal. 22; 01 carregador		114,00
Cesar Augusto Carvalho Falcão	Policia Civil	012.804-1-4			114,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.700,00</b>

Policiais = 05  
 Valor Geral = R\$ 5.600,00  
 Armamento Apreendido:  
 Espingarda = 01  
 Fuzil = 02  
 Pistola = 03  
 Carabina = 02  
 Revólver = 02  
 Carregador 01

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1190/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061012072202414, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1190/2024 - GS, 17 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Josemar Duarte do Nascimento	POLICIAL MILITAR	105.307-1-7			105,00
Jeias Vasconcelos Gurgel Junior	POLICIAL MILITAR	588.079-1-5			105,00
Samuel Ferreira da Costa	POLICIAL MILITAR	309.090-2-X			105,00
Mardenes Cruz de Almeida	POLICIAL MILITAR	300.300-1-X			105,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

PM's = 4  
 Valor Geral = R\$ 420,00  
 Armamento Apreendido:  
 Revolver = 1 cal. 38  
 Munições = 5 cal. 38

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1192/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051018973202358, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1192/2024 - GS, 20 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
André De Aguiar Moura	POLICIAL CIVIL	404.614-1-8			96,57
Helio Sousa Pinho	POLICIAL CIVIL	301.010-1-4			96,57
Yuri Brandão de Moraes	POLICIAL CIVIL	300.917-1-X			96,57
Cicero Cesar Pinto da Cunha Filho	POLICIAL CIVIL	301.241-2-X			96,57
Francisco Edio de Sousa Alves	POLICIAL CIVIL	301.194-2-8			96,57
Bruno Tavares Barros da Silva	POLICIAL CIVIL	300.007-6-5			96,57
Adriel Rodrigo dos Santos de Lima	POLICIAL CIVIL	300.009-5-1			96,57
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 675,99</b>

PC's = 7  
 Valor Geral = R\$ 675,99  
 Armamento Apreendido:  
 Revolver = 1 cal. 38  
 Munições = 7 cal. 38 e 31 cal. 9Mm

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA N°1193/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 100510088202414, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1193//2024 - GS, 17 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
VALÉRIA MORAIS DE SOUZA	POLICIAL CIVIL	300068-7-4	1 Revolver cal. 38 e 12 Munições cal. 38	R\$ 448,00	74,66
TARCÍSIO DE SOUSA MINEIRO	POLICIAL CIVIL	300027-0-9			74,66
MAÍSA GABRIELA FURTADO MOREIRA	POLICIAL CIVIL	300015-7-5			74,66
PEDRO MENESSES DE ALMEIDA SILVA	POLICIAL CIVIL	300042-2-3			74,66
CÍNTIA CHAVES LOBO	POLICIAL CIVIL	300019-0-7			74,66
JOSÉ LOPES COELHO	POLICIAL CIVIL	20826-01-09			74,66
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 447,96</b>

PC's = 6

Valor Geral = R\$ 447,96

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38

Munições = 12 cal. 38

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1194/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051006457202461, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1194/2024 - GS, 20 de MAIO de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	POLICIAL CIVIL	300.830-1-6	1 Revolver cal. 38, 1 Espingarda cal. 32, 5 Munições cal. 38 e 3 Munições cal. 40	R\$ 844,00	105,50
DAVI CORDEIRO BARBOSA	POLICIAL CIVIL	301.194-5-2			105,50
IGOR LIMA DE FREITAS	POLICIAL CIVIL	300.036-2-4			105,50
EDUARDO FERNANDO TANNO	POLICIAL CIVIL	300.050-7-4			105,50
FRANCISCO ALISSON SILVA AQUINO	POLICIAL CIVIL	300.006-0-9			105,50
MARA KAROELLY FEITOSA SOUSA	POLICIAL CIVIL	300.018-5-0			105,50
GEONILDO SARAIWA LIMA	POLICIAL CIVIL	11.962-1-9			105,50
OGECLIANO DE SOUSA COSTA	POLICIAL CIVIL	167.809-1-X			105,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 844,00</b>

PC's = 8

Valor Geral = R\$ 844,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 38

Espingarda = 1 cal. 32

Munições = 5 cal. 38 e 3 cal. 40



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1490/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061010840202403, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1490/2024 - GS, 20 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ADRIANO GALDINO SIQUEIRA	POLICIAL MILITAR	302663-1-5	1 Espingarda cal. 28 e 1 Espingarda cal. 32	R\$ 800,00	266,66
ANTÔNIO CLEMENTE GOMES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.272-1-6			266,66
MARIA IRISLANE DE AZEVEDO RIPARDO	POLICIAL MILITAR	300145-5-3			266,66
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 799,98</b>

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 799,98

Armamento Apreendido:

Espingarda: 1 cal. 28 e 1 cal. 32

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1491/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061011136202460, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1491/2024 - GS, 17 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Israel da Silva Lessa	POLICIAL MILITAR	303.907-1-7	1 Pistola cal. .40 e 10 munições cal. .40	R\$ 880,00	220,00
Pedro Victor Santos Ferreira	POLICIAL MILITAR	308.747-7-3			220,00
Lucas de Sousa Bezerra e Silva	POLICIAL MILITAR	309.181-0-X			220,00
José Wellington Pereira da Silva	POLICIAL MILITAR	309.175-0-2			220,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 880,00</b>

PM's = 4

Valor Geral = R\$ 880,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. .40

Munições = 10 cal. .40

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1492/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 1006101113202481, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1492/2024 - GS, 20 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antonio Rogerlan Viana de Aguiar	POLICIAL MILITAR	302.848-1-X	1 Pistola cal. .40, 1 Pistola cal. 9Mm, 11 munições cal. 9Mm e 9 munições cal. .40	R\$ 1.760,00	88,00
Antonio Enivaldo Barbosa Rodrigues	POLICIAL MILITAR	303.747-1-1			88,00
Leonardo Vieira da Silva	POLICIAL MILITAR	308.773-7-3			88,00
Antonio Cícero Soares da Silva	POLICIAL MILITAR	307.522-1-X			88,00
Lucas Guedes Lima Alves	POLICIAL MILITAR	300.229-9-8			88,00
Ana Luzimara de Oliveira Soares	POLICIAL MILITAR	300.248-9-3			88,00
Francisco Helio Soares Aguiar	POLICIAL MILITAR	151.219-1-1			88,00
Antonio Anison Viana de França	POLICIAL MILITAR	309.061-6-0			88,00
Antonio Adelcio Vieira de Souza	POLICIAL MILITAR	308.983-2-X			88,00
Antonio Deusdê Angelô Souza	POLICIAL MILITAR	127.504-1-2			88,00
Reginaldo da Silva Paula	POLICIAL MILITAR	301.409-1-5			88,00
Jorge de Matos Barbosa	POLICIAL MILITAR	308.245-1-2			88,00
Paulo Adriano Monte Leitão	POLICIAL MILITAR	127.527-1-7			88,00
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	POLICIAL MILITAR	587.992-1-1			88,00
Ricelli Lopes da Gadelha Mota	POLICIAL MILITAR	306.565-1-9			88,00
Francisco Evanilson Ximenes Feijão	POLICIAL MILITAR	308.181-1-3			88,00
Iury da Silva Oliveira	POLICIAL MILITAR	307.368-1-8			88,00
Elceu Souza Costa	POLICIAL MILITAR	309.098-1-X			88,00
Raimundo Roney Cabral da Silva	POLICIAL MILITAR	305.630-1-8			88,00
Ezequiel Gomes Andrade	POLICIAL MILITAR	304.579-1-9			88,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.760,00</b>

PM's = 20

Valor Geral = R\$ 1760,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. .40 e 1 cal. 9Mm

Munições = 9 cal. .40 e 11 cal. 9Mm

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1493/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061010918202481, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1493/2024 - GS, 20 Maio de de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jose Lourival Cabral de Menezes	POLICIAL MILITAR	843.958-7-0	1 Revolver cal. 32 5 Munições 32	R\$ 420,00	70,00
Marcos Antonio de Brito Silva	POLICIAL MILITAR	127.520-1-6			70,00
Evandro Cunha do Nascimento	POLICIAL MILITAR	303.771-1-7			70,00
Arkleydson Magno F. Fontenele	POLICIAL MILITAR	587.539-1-2			70,00
Jackson Fernandes Leal	POLICIAL MILITAR	309.061-5-2			70,00
Guilherme Ferreira Lino	POLICIAL MILITAR	309.023-4-3			70,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

PM's = 6

Valor Geral = R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 32

Munições = 5 cal 32

\*\*\*\* \* \*\*\*



**PORTARIA N°1494/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051005039202457, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1494/2024 - GS, 17 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Magno Severo Evangelista	POLICIAIS CIVIL	404.633-1-3	1 Pistola 9mm	R\$ 800,00	133,33
Wilson Camurça Neto	POLICIAIS CIVIL	300.226-1-0			133,33
Paulo Henrique A. Castelo	POLICIAIS CIVIL	300.055-0-3			133,33
Francisco Hermenegildo Bezerra Severino	POLICIAIS CIVIL	167.865-1-9			133,33
Willian Moreira Alves	POLICIAIS CIVIL	106.381-1-9			133,33
Marcio Silva Freire	POLICIAIS CIVIL	405.023-1-9			133,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 799,98</b>

PC's = 6

Valor Geral = R\$ 799,98

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. 9Mm

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1515/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.015062/2023-50, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1515/2024 - GS, 13 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Rafael Denison Souza da Silva	Policial Militar	3000.149-5-2	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	140,00
Deyvson Wílker de Freitas	Policial Militar	300.149-2-8			140,00
Cristiano Arruda Martins	Policial Militar	300.263-4-9			140,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05



\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1516/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.016191/2023-65, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1516/2024 - GS, 13 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ikaro Cezar Freitas de Sousa	Policial Militar	843.966-9-9	01 revólver cal.38; 03 munições cal.38	412,00	41,20
Laerson de Pontes Martins	Policial Militar	134.319-1-4			41,20
Roberto Moraes Pereira	Policial Militar	301.529-1-3			41,20
Francisco Ferreira da Silva Neto	Policial Militar	587.331-1-3			41,20
Francisco Mardílio Alves de Souza	Policial Militar	308.814-8-6			41,20
Guilherme Barroso de Carvalho	Policial Militar	308.207-1-1			41,20
Anastácio Warney Menezes Pedrosa	Policial Militar	309.001-3-8			41,20
Eilton Costa de Vasconcelos	Policial Militar	307.531-1-9			41,20
Muriel Viturino de Barros Marques	Policial Militar	309.046-9-9			41,20
Francisclandio Almeida Rodrigues	Policial Civil	301.170-1-8			41,20
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 412,00</b>

Policiais = 10

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°1517/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10051.005488/2023-14, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1517/2024 - GS, 13 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Alexandre Galdino Viana	Policial Civil	300.300-1-X	01 rifle cal.22; 10 munições cal.22; 01 espingarda cal.28; 01 munição cal.28	844,00	844,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 844,00</b>

Policial = 01  
 Valor Geral = 844,00  
 Armamento Apreendido:  
 Rifle = 01  
 Espingarda = 01  
 Munições = 11

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°1518/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028649/2023-29, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1518/2024 - GS, 14 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Manuel Barbosa Siqueira	Policial Militar	134.980-1-6			200,00
Carlos de Oliveira Sene	Policial Militar	588.034-1-3	01 revólver cal.38	400,00	200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

PM's = 02  
 Valor Geral = 400,00  
 Armamento Apreendido:  
 Revólver = 01

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°1519/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029749/2023-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 14 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1519/2024 - GS, 14 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Edgar Nogueira da Silva	Policial Militar	303.178-1-5			R\$ 141,33
Alisson Rocha Lobo	Policial Militar	300.016-9-9	01 revólver cal.38;		R\$ 141,33
Rogério Antônio Braga dos Santos Filho	Policial Militar	300.120-7-0	06 munições cal.38		R\$ 141,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 424,00</b>

PM's = 03  
 Valor Geral = 424,00  
 Armamento Apreendido:  
 Revólver = 01  
 Munições = 06

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°1522/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033001/2023-74, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1522/2024 - GS, 15 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
André Luiz Rodrigues Araújo	Policial Militar	300.528-1-1			100,00
José Hamilton Santos Batista Filho	Policial Militar	302.400-1-4			100,00
Carlos Eduardo Barbosa de Sousa	Policial Militar	301.562-1-8			100,00
Antônio Robson Costa da Silva	Policial Militar	308.122-1-2			100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

PM's = 04  
 Valor Geral = 400,00  
 Armamento Apreendido:  
 Revólver = 01

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº1523/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.004588/2023-23, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1523/2024 - GS, 15 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Werbster Gonçalves de Sousa	Policial Civil	133.949-1-1	01 pistola cal.40;		R\$ 322,67
Carlos Magno Severo Evangelista	Policial Civil	404.633-1-3	16 munições cal.40;	968,00	R\$ 322,67
Francisco Hermenegildo Bezerra Severino	Policial Civil	167.865-1-9	10 munições cal.380;		R\$ 322,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 968,00</b>

PC's = 03

Valor Geral = 968,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 26

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1525/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031552/2023-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1525/2024 - GS, 15 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Dário Gama Ferreira	Policial Militar	303.057-1-X	01 pistola cal.40;		356,00
Eúde Cordeiro Souza	Policial Militar	300.064-4-5	01 carregador;	1.068,00	356,00
Francisco Valério Araújo da Silva Júnior	Policial Militar	300.064-9-6	21 munições cal.40		356,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.068,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 21

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1530/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013151/2024-42, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1530/2024 - GS, 16 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Israel da Silva Lessa	Policial Militar	303.907-1-7			0,50
Aurino Duarte Neto	Policial Militar	587.260-1-X			0,50
Pedro Victor Santos Ferreira	Policial Militar	308.747-7-3			0,50
Johnson Oliveira Melo	Policial Militar	308.824-6-6			0,50
Klairton Brito Moreira	Policial Militar	308.843-0-2			0,50
Lucas da Silva Bezerra e Silva	Policial Militar	309.181-0-X			0,50
José Wellington Pereira da Silva	Policial Militar	309.175-0-2			0,50
Andre Luiz Ramos Duarte	Policial Militar	300.072-9-8			0,50
					<b>R\$ 4,00</b>

Policiais = 8

Valor Geral = R\$ 4,00

Armamento Apreendido:

Munições = 1 uni

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1531/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.013456/2024-54, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1531/2024/2024 - GS, 16 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PAULO SERGIO LEANDRO DA SILVA	Policial Militar	11886 21-3	1 Pistola 9mm, 14 Munições 9mm 1 carregador	2.200,00	440,00
ANTONIO ORLANDO DA SILVA	Policial Militar	10285 71-2			440,00
HIGOR LOPES LIRA	Policial Militar	13595 41-0			440,00
PAULO MARDEN CAVALCANTE DE ARAUJO	Policial Militar	30856 61-9			440,00
RODRIGONOGUEIRA CHAVES	Policial Militar	30885 86-4			440,00
					<b>R\$ 2.200,00</b>

Policiais = 5  
 Valor Geral = R\$ 2.200,00  
 Armamento Apreendido:  
 Pistola- 1  
 Munições = 14 unid.  
 Carregador = 1

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1532/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.001110/2024-22, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1532/2024 - GS, 16 de maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE DIEGO GOYANA BENTO	Policial Civil	301199-1-1	01 REVOLVER 32	400,00	200,00
ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	Policial Civil	300387-1-1			200,00
					<b>R\$ 400,00</b>

Policiais = 2  
 Valor Geral = R\$ 400,00  
 Armamento Apreendido:  
 Revolver= 1

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1533/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.001103/2024-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1533/2024 - GS, 16 de maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE DIEGO GOYANA BENTO	Policial Civil	301.199-1-1	01 REVOLVER 38	400,00	200,00
CLEITON SABOIA DE ALMEIDA	Policial Civil	021.0721-X			200,00
					<b>R\$ 400,00</b>

Policiais = 2  
 Valor Geral = R\$ 400,00  
 Armamento Apreendido:  
 Revolver= 1

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1537/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.020363/2023-03, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1537/2024 - GS, 16 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ikaro Ramon da Silva Feitosa	Policial Militar	309.177-6-6	01 espingarda cal.20; 01 rifle cal.22; 03 munições cal.22; 11 munições cal.20;	856,00	R\$ 285,33
Rafael Lima Vieira dos Santos	Policial Militar	300.247-7-X			R\$ 285,33
José Rogério Ramos Alves Filho	Policial Militar	300.247-0-2			R\$ 285,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 856,00</b>

PM's = 03  
 Valor Geral = R\$ 856,00  
 Armamento Apreendido:  
 Espingarda = 01  
 Rifle = 01  
 Munições = 14

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORATARIA Nº1538/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.008763/2023-32, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1538/2024 - GS, 16 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Augusto Cesar Moura Rocha	Policial Militar	843.964-0-0			R\$ 67,43
José Carlos Alves da Silva	Policial Militar	300.108-7-8			R\$ 67,43
Francisco Rafael Viana do Nascimento	Policial Militar	303.184-1-X			R\$ 67,43
Luan Paulo dos Santos do Nascimento	Policial Militar	309.077-5-2			R\$ 67,43
Diogo Monteiro Rodrigues	Policial Militar	308.528-1-8			R\$ 67,43
José Carlos de Oliveira Filho	Policial Militar	303.276-1-6			R\$ 67,43
Franklin Sampaio Martins	Policial Militar	136.212-1-7			R\$ 67,43
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 472,00</b>

PM's = 07

Valor Geral = 472,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 18

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1542/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.022086/2023-65, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1542/2024 - GS, 17 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Helder Jorge de Lima Saldanha	Policial Militar	307.821-1-9			41,2
Eliandro Barbosa de Oliveira	Policial Militar	136.375-1-2			41,2
Adriano Ribeiro Monteiro	Policial Militar	308.972-8-5			41,2
Francisco de Assis dos Santos Matos	Policial Militar	588.191-1-5			41,2
Bruno Luis de Oliveira Simões	Policial Militar	307.526-1-9			41,2
Icácio Azrael Almeida da Silva	Policial Militar	300.226-7-X			41,2
Natanael Silveira de Araújo	Policial Militar	309.161-9-0			41,2
Cleython Anderson Cosme da Silva	Policial Militar	305.932-1-9			41,2
Evaldo Gomes Pessoa Filho	Policial Militar	306.986-1-4			41,2
Pedro Martins de Lima Régis	Policial Militar	308.875-4-9			41,2
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 412,00</b>

PM's = 10

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1544/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.048855/2023-55, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1544/2024 - GS, 17 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Alberto Oliveira Filho	Policial Militar	112.804-1-2			57,00
Alex Gomes Bezerra	Policial Militar	305.548-1-7			57,00
Mielle Braga Dantas	Policial Militar	307.751-1-2			57,00
Guilherme Nunes de Queiroz	Policial Militar	309.023-8-6			57,00
Daniilo Paz Saraiva	Policial Militar	308.979-9-4			57,00
João Edno de Andrade Araújo	Policial Militar	303.941-1-9			57,00
Felipe Teófilo Albuquerque de Sousa	Policial Militar	308.807-0-6			57,00
Carlos Roberto Clementino Moraes Júnior	Policial Militar	588.182-1-6			57,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 456,00</b>

PM's = 08

Valor Geral = 456,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 14

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA Nº1557/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.031629/2023-35, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## Anexo Único Portaria nº 1557/2024 - GS, 20 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Henrique Silva Leandro	Policial Militar	300.075-9-X			148,00
John Lucas Sousa Lira	Policial Militar	300.270-8-6	01 pistola cal.380;	444,00	148,00
Danilo Alves de Souza	Policial Militar	300.091-7-7	11 munições cal.380		148,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 444,00</b>

PM's = 03  
 Valor Geral = 444,00  
 Armamento Apreendido:  
 Revólver = 01  
 Munições = 11

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°1568/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.009813/2024-07, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 20 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1568/2024 - GS, 20 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JANAEL ALVES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.085-1-4	1 Revólver cal 38, 1 Pistola 380,		130,28
ANTONIO ELENILSON FELIPE UCHOA	POLICIAL MILITAR	300.738-1-9	6 Munições cal 38, 22 Munições		130,28
LUIZ CARLOS GONZAGA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.282-1-X	cal 380		130,28
WANDSON ERICK DUARTE	POLICIAL MILITAR	305.488-1-7			130,28
NATANAEL ALVES DA SILVA	POLICIAL CIVIL	300.340-1-5			130,28
ITALO DE SOUSA ARRAIS	POLICIAL CIVIL	301.212-4-4			130,28
ANTONIO DOUGLAS GOMS AMORIM	POLICIAL CIVIL	301.204-7-7			130,28
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 911,96</b>

PM's = 7  
 Valor Geral = R\$ 912,00  
 Armamento Apreendido:  
 Revólver= 1  
 Pistola= 1  
 Munições= 28

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°1573/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.018276/2023-88, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1573/2024 - GS, 21 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Alves Braga Júnior	Policial Militar	125.293-1-7			72,00
Orlando Moraes de Oliveira	Policial Militar	125.349-1-4			72,00
Pedro Paulo Pereira do Nascimento	Policial Militar	308.732-6-2			72,00
José Alan Pereira de Souza	Policial Militar	309.038-9-7	01 revólver cal 38;	504,00	72,00
Robson Bulcão Pires	Policial Militar	302.357-1-1	20 munições cal 38;		72,00
José Elieser Duarte de Souza Júnior	Policial Militar	308.828-6-5	03 munições cal 40		72,00
Luiz Henrique de Pinho Furtado	Policial Militar	308.851-1-2			72,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 504,00</b>

PM's = 07  
 Valor Geral = 504,00  
 Armamento Apreendido:  
 Revólver = 01  
 Munições = 23

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°1574/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.007486/2023-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1574/2024 - GS, 21 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Adécio Fontenele de Brito	Policial Militar	101.075-1-2			R\$ 96,67
Elmar Marques Albuquerque	Policial Militar	107.044-1-3			R\$ 96,67
Antônio Evaldo de Lima	Policial Militar	301.969-1-0	01 pistola cal.380;	580,00	R\$ 96,67
Jessika Guedes de Oliveira	Policial Militar	308.781-9-1	01 carregador;		R\$ 96,67
Rui Marcos Rodrigues dos Santos	Policial Militar	308.860-7-0	10 munições cal.09		R\$ 96,67
Maria Laisse Lima Cunha	Policial Militar	300.207-0-7			R\$ 96,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 580,00</b>

PM's = 06  
 Valor Geral = 412,00  
 Armamento Apreendido:  
 Pistola = 01  
 Munições = 10  
 Carregador = 01

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1579/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.033203/2023-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1579/2024 - GS, 22 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Arnaldo Rodrigues dos Santos Neto	Policial Militar	134.629-1-7			51,5
Tiago dos Santos Silva	Policial Militar	587.476-1-0			51,5
Francisco Renato de Sousa Araújo	Policial Militar	307.437-1-7			51,5
Francisco Marcos da Costa Freitas	Policial Militar	307.435-1-2			51,5
Manuel Evâncio Costa Silva	Policial Militar	307.410-1-3			51,5
Fernandes Demílio Lopes Júnior	Policial Militar	308.170-1-X			51,5
Genilsson do Nascimento dos Anjos	Policial Militar	309.158-4-4			51,5
Luiz Eduardo Muniz de Paulo	Policial Militar	309.181-6-9			51,5
<b>TOTAL</b>			01 revólver cal.32; 03 munições cal.32	412,00	<b>R\$ 412,00</b>

PM's = 08  
Valor Geral = R\$ 412,00  
Armamento Apreendido:  
Revólver = 01  
Munições = 03

\*\*\*\* \*

**PORTARIA Nº1580/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.015478/2024-59, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1580/2024 - GS, 22 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ITALO DE OLIVEIRA VIANA	POLICIAL MILITAR	30881117			104,00
FRANCISCO DANILSON MACIEL DE ABREU	POLICIAL MILITAR	30413318			104,00
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL MILITAR	30354214			104,00
JOÃO DE CASTRO MARQUES FILHO	POLICIAL MILITAR	13622914			104,00
<b>TOTAL</b>			1 revolver 38 e 4 Munições 38	R\$ 416,00	<b>R\$ 416,00</b>

PM's = 4  
Valor Geral = R\$ 416,00  
Armamento Apreendido:  
Revólver = 1  
Munições = 4

\*\*\*\* \*

**PORTARIA Nº1582/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.015257/2024-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1582/2024 - GS, 22 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE VALNEY FRAGOSO DE PAULA	POLICIAL MILITAR	12569610			210,00
DAVI LENEK PINHEIRO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	30024230			210,00
<b>TOTAL</b>			1 Revolver 38 e 5 Munições 38	R\$ 420,00	<b>R\$ 420,00</b>

PM's = 2  
Valor Geral = R\$ 420,00  
Armamento Apreendido:  
Revólver = 1  
Munições = 5

\*\*\*\* \*

**PORTARIA Nº1585/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10051.005093/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1585/2024 - GS, 22 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Carlos Cavalcante Pereira	Policial Civil	167.923-1-4			R\$ 269,33
Eugênia Lima dos Santos	Policial Civil	404.696-1-3			R\$ 269,33
Halina Eva Souza Cardeal	Policial Civil	404.805-1-X			R\$ 269,33
<b>TOTAL</b>			01 espingarda cal.28; 01 revólver cal.38; 01 munição cal.38; 01 munição cal.28	808,00	<b>R\$ 808,00</b>

Policiais = 03  
Valor Geral = 808,00  
Armamento Apreendido:  
Revólver = 02  
Munições = 02

\*\*\*\* \*



**PORTARIA Nº1589/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.011697/2024-69, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1589/2024 - GS, 22 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Denilson de Assis de Avila	Policial Militar	305.300-1-2			136,00
Cassio Costa Rocha	Policial Militar	309.151-8-6	01 revólver cal.38;	408,00	136,00
Carlos Alberto Soares da Silva	Policial Militar	308.656-0-X	02 munições cal.38		136,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 408,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 408,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 02

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1729/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.007785/2023-02, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1729/2024 - GS, 23 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Sérgio Carlos da Silva	Policial Civil	151.884-1-3			R\$ 131,43
José Rego Barros Cavalcante	Policial Civil	020.951-1-4			R\$ 131,43
Agilson de Almeida Gonçalves	Policial Civil	404.584-1-7			R\$ 131,43
Natassia Reider Saraiá Benício	Policial Civil	405.055-1-2			R\$ 131,43
Erasmo Simões Martins Júnior	Policial Civil	300.023-9-3			R\$ 131,43
Alexandre Maia Ximenes	Policial Civil	300.171-1-0			R\$ 131,43
Antônio Marcos Nogueira	Policial Civil	137.382-1-1			R\$ 131,43
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 920,00</b>

PM's = 07

Valor Geral = 920,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 15

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1732/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047646/2023-94, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 1732/2024 - GS, 23 de Maio de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Reisso Melo Silva	Policial Militar	304.198-1-2			140,00
Antônio Matheus Fernandes Oliveira	Policial Militar	308.998-2-2			140,00
Francisco Edvaldo Matos Pinto	Policial Militar	308.806-5-X	01 revólver cal.38;	420,00	140,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1744/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047667/2023-18, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## Anexo Único Portaria nº 1744/2024 - GS, 24 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Elmar Marques Albuquerque	Policial Militar	107.044-1-3	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	420,00	84,00
Evandro Cunha do Nascimento	Policial Militar	303.771-1-7			84,00
Vicente de Paulo Aguiar	Policial Militar	300.375-1-0			84,00
Tiago Torres Ribeiro	Policial Militar	308.897-4-6			84,00
Francisco das Chagas Galeno Gomes	Policial Militar	309.050-5-9			84,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

PM's = 05

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1750/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021159/2023-00, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1750/2024 - GS, 27 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Luiz Fagner Ferreira do Nascimento	Policial Militar	135.259-1-9	02 revólveres cal.38; 12 munições cal.38	848,00	212,00
Francisco Wellington Correia do Nascimento	Policial Militar	127.353-1-6			212,00
Jair Silva Moura	Policial Militar	303.382-1-9			212,00
Victor Hugo Pereira	Policial Militar	303.371-1-5			212,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 848,00</b>

PM's = 04

Valor Geral = 848,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 02

Munições = 12

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1754/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.050237/2023-75, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de maio de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 1754/2024 - GS, 27 de Maio de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ikaro Ramon da Silva Feitosa	Policial Militar	309.177-6-6	01 espingarda cal.12	400,00	R\$ 133,33
José Rogério Ramos Alves Filho	Policial Militar	300.247-0-2			R\$ 133,33
Rafael Lima Vieira dos Santos	Policial Militar	300.247-7-X			R\$ 133,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Espinarda = 01

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1912/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço a Cidade de Vitória-ES, com a finalidade de participar do VI Curso de Análise Criminal, conforme NUP 10031.000417/2024-44, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1912/2024-GS DE 03 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
IZABELE DE PAULA BARROS	Assessora II	300.002-3-4	II	02 à 15/06/2024	Vitória-ES	13 (treze) e meia	354,84	35%	354,84	2.540,81	9.362,61
PRISCILA SILVA RODRIGUES FALCONERI	Assessora I	300.001-2-9	II	02 à 15/06/2024	Vitória-ES	13 (treze) e meia	354,84	35%	354,84	2.540,81	9.362,61
<b>TOTAL</b>											<b>18.725,22</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1920/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço as Cidades de Porto Alegre-RS, Rio de Janeiro-RJ, e Salvador-BA, com a finalidade de participarem da Operação Taquari 2 no Rio Grande do Sul, conforme NUP 10001.006825/2024-67, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1920/2024-GS DE 04 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
EMERSON VASCONCELOS BASTOS	Tenente Coronel PM	116.093-1-7	II	02 à 09/06/2024	Porto Alegre-RS	8 (oito)	354,84	35%	354,84	2.128,85	6.315,96
				10/06/2024	Rio de Janeiro-RJ	1 (uma)	354,84	50%			532,26
				11 e 12/06/2024	Salvador-BA	1 (uma) e meia	354,84	35%			718,55
JOSUE DOS SANTOS ROCHA	Capitão PM	308.486-1-6	II	02 à 09/06/2024	Porto Alegre-RS	8 (oito)	354,84	35%	354,84	2.128,85	6.315,96
				10/06/2024	Rio de Janeiro-RJ	1 (uma)	354,84	50%			532,26
				11 e 12/06/2024	Salvador-BA	1 (uma) e meia	354,84	35%			718,55
CICERO NAZARENO SAMPAIO DE CASTRO	Subtenente PM	132.483-1-1	II	02 à 09/06/2024	Porto Alegre-RS	8 (oito)	354,84	35%	354,84	2.128,85	6.315,96
				10/06/2024	Rio de Janeiro-RJ	1 (uma)	354,84	50%			532,26
				11 e 12/06/2024	Salvador-BA	1 (uma) e meia	354,84	35%			718,55
JOSÉ NILSON DO NASCIMENTO JUNIOR	Subtenente PM	108.448-1-9	II	02 à 09/06/2024	Porto Alegre-RS	8 (oito)	354,84	35%	354,84	2.128,85	6.315,96
				10/06/2024	Rio de Janeiro-RJ	1 (uma)	354,84	50%			532,26
				11 e 12/06/2024	Salvador-BA	1 (uma) e meia	354,84	35%			718,55
FRANCISCO IDELVAN FERNANDES MAGALHÃES JUNIOR	3º Sargento BM	301.703-1-8	II	02 à 09/06/2024	Porto Alegre-RS	8 (oito)	354,84	35%	354,84	2.128,85	6.315,96
				10/06/2024	Rio de Janeiro-RJ	1 (uma)	354,84	50%			532,26
				11 e 12/06/2024	Salvador-BA	1 (uma) e meia	354,84	35%			718,55
<b>TOTAL</b>											<b>37.833,85</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1921/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **prorrogação do prazo** de permanência dos **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que encontravam em objeto participando da Operação Taquari 2 no Rio Grande do Sul, de acordo com a Portaria nº 1720/2024-GS, conforme NUP 10001.006808/2024-20, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1921/2024-GS DE 04 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QUANT.	VALOR	PASSAGEM	TOTAL	
ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA	Tenente Coronel PM	151.350-1-8	II	04/06/2024	Florianópolis-SC	1 (uma)	354,84	2.126,32		2.481,16
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Major PM	151.832-1-7	II	04/06/2024	Florianópolis-SC	1 (uma)	354,84	2.126,32		2.481,16
ANTONIO CARLOS DA COSTA	Subtenente BM	113.837-1-8	II	04/06/2024	Florianópolis-SC	1 (uma)	354,84	2.126,32		2.481,16
EDIMAR BEZERRA FORTE	2º Sargento PM	134.370-1-7	II	04/06/2024	Florianópolis-SC	1 (uma)	354,84	2.126,32		2.481,16
ANASTACIO ARAUJO MOTTA	Cabo PM	588.024-1-7	II	04/06/2024	Florianópolis-SC	1 (uma)	354,84	2.126,32		2.481,16
<b>TOTAL</b>										<b>12.405,80</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1938/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.006903/2024-23, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1938/2024-GS DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	Subtenente PM	118.873-1-7	II	27 à 29/05/2024	Sobral-CE	3 (meias)	131,43	197,14
FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	3º Sargento PM	304.289-1-9	II	27 à 29/05/2024	Sobral-CE	3 (meias)	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>								<b>394,28</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1939/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.006891/2024-37, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1939/2024-GS DE 05 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA	Cabo PM	304.420-1-6	II	27/05 à 03/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
FRANCISCO LAERTE ARAUJO DOS SANTOS	Cabo PM	306.105-1-2	II	27/05 à 03/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Cabo BM	300.213-1-2	II	27/05 à 03/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
ROBERIO JESUS DE ANDRADE	Soldado PM	308.857-2-4	II	27/05 à 03/06/2024	Crateús-CE	8 (meias)	131,43	525,72
<b>TOTAL</b>								<b>2.102,88</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1940/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE MICHAEL BARBOZA DA SILVA**, ocupante do cargo Cabo PM, matrícula nº 587.833-1-5, desta Secretaria, a **viajar** a Cidade de Macapá-AP, no período de 16 à 22/06/2024, com a finalidade de Participar do Curso de Inteligência Cibernética - 33ª Edição, realizado pela DIOP/SENASP/MJ, conforme NUP 10001.006208/2024-61, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.833,04 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 8.301,60 (oito mil, trezentos e um reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1949/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Tianguá-CE, com a finalidade de realizarem levantamentos de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.007093/2024-22, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1949/2024-GS DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
EMANOEL ALERIANO SANTOS	3º Sargento PM	300.897-1-5	II	30/05 à 03/06/2024	Tianguá-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
KARLLUS ABEL ANDRADE DE ARAUJO	Cabo PM	306.394-1-3	II	30/05 à 03/06/2024	Tianguá-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
<b>TOTAL</b>								<b>1.182,88</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1950/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Sobral-CE e Itapipoca-CE, com a finalidade de realizarem levantamentos de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.007089/2024-64, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1950/2024-GS DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
LEONARDO AVELINO DE SOUZA	3º Sargento PM	300.576-1-9	II	03 à 08/06/2024	Sobral e Itapipoca-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,86
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	3º Sargento PM	303.276-1-6	II	03 à 08/06/2024	Sobral e Itapipoca-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,86
ROBERT RIBEIRO DE OLANDA BONIFACIO	Cabo PM	306.577-1-3	II	03 à 08/06/2024	Sobral e Itapipoca-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,86
<b>TOTAL</b>								<b>2.168,58</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1951/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço aos Municípios de Russas, São João do Jaguaribe, Potiretama, Iracema, e Ererê-CE, com a finalidade tombar e regularizar torres autoportantes adquiridas para Coordenadoria Integrada de Segurança - CIOPS/SSPDS, naqueles Municípios, conforme NUP 10001.007021/2024-85, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1951/2024-GS DE 06 DE JUNHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.019-4-X	II	10 à 14/06/2024	Russas, São João do Jaguaripe, Potiretam, Iracema e Irerê-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	Subtenente PM	118.963-1-6	II	10 à 14/06/2024	Russas, São João do Jaguaripe, Potiretam, Iracema e Irerê-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
<b>TOTAL</b>								<b>1.182,88</b>

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº62/2024/GAB/PCCE** – O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos arts. 4º e 9º a 16 da Lei nº 15.990 de 22 de março de 2016 e no Decreto nº 33.037, de 15 de abril de 2019, bem como pelo que consta no processo administrativo nº 10051.004390/2024-21, **PUBLICAR o quadro demonstrativo de policiais no último nível de cada classe com o quantitativo a ser promovido**, as relações de policiais a serem promovidos automaticamente por terem figurado duas vezes nas listagens de promoção anteriores e as RECLASSIFICAÇÕES para ascensão funcional, do tipo PROMOÇÃO, por merecimento e por antiguidade, dos **INSPETORES E ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL** das Classes D-II para C-I, C-VII para B-I e B-VII para A-I, lotados nesta Superintendência da Polícia Civil, referente ao exercício de 2023/2024, conforme anexo único, parte integrante desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº62/2024/GAB/PCCE  
QUADRO DEMONSTRATIVO DE POLICIAIS NO ÚLTIMO NÍVEL DE CADA CLASSE COM O QUANTITATIVO A SER PROMOVIDO,  
CONFORME LEI Nº15.990/2016, REFERENTE A PROMOÇÃO 2023/2024

CARGO / CLASSE	POLICIAIS NO ÚLTIMO NÍVEL DE CADA CLASSE	60% DO TOTAL	POLICIAIS A SEREM PROMOVIDOS AUTOMATICAMENTE	TOTAL A SER PROMOVIDO, SUBTRAINDO AS PROMOÇÕES AUTOMÁTICAS	TOTAL DE PROMOVIDOS POR MERECIMENTO	TOTAL DE PROMOVIDOS POR ANTIGUIDADE
IPC D-II PARA C-I	143	86	0	86	43	43
EPC D-II PARA C-I	90	54	1	53	27	26
IPC C-VII PARA B-I	353	212	34	178	89	89
EPC C-VII PARA B-I	38	23	0	23	12	11
IPC B-VII PARA A-I	144	87	0	87	44	43
EPC B-VII PARA A-I	1	1	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>769</b>	<b>463</b>	<b>35</b>	<b>427</b>	<b>215</b>	<b>212</b>

RELAÇÃO DE POLICIAIS A SEREM PROMOVIDOS AUTOMATICAMENTE POR TEREM FIGURADO DUAS VEZES NAS LISTAGENS DE PROMOÇÃO E FICARAM FORA DO LIMITE PERCENTUAL DE PROMOVIDOS NAS DUAS PROMOÇÕES ANTERIORES (ART. 11 DA LEI 15.990/2016)

Escrivão de Polícia da Classe D Nível II para a Classe C Nível I

ORD.	NOME	MATRICULA	DOE DA RELAÇÃO DEFINITIVA PARA PROMOÇÃO EM QUE FIGUROU PELA 1ª VEZ	DOE DA RELAÇÃO DEFINITIVA PARA PROMOÇÃO EM QUE FIGUROU PELA 2ª VEZ
1	KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES	3008781X	DOE nº 062 de 18/03/2022	DOE nº 194 de 26/09/2022

Inspetor de Polícia da Classe C Nível VII para a Classe B Nível I

ORD.	NOME	MATRICULA	DOE DA RELAÇÃO DEFINITIVA PARA PROMOÇÃO EM QUE FIGUROU PELA 1ª VEZ	DOE DA RELAÇÃO DEFINITIVA PARA PROMOÇÃO EM QUE FIGUROU PELA 2ª VEZ
1	ANDRE SANTANA MOURA	40464611	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
2	BRUNO REGIS BRASILEIRO	40462414	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
3	VASCONCELOS RODRIGUES	40462716	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
4	CARL MARX GADELHA SOARES	40463313	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
5	CARPEGIANE FERNANDES DA SILVA	40463615	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
6	DANIELLA KEILA SOUZA DE AZEVEDO	40472118	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
7	DIEGO ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA	40473718	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
8	DOMINGOS FABIO ROLIM MARANHÃO	40474919	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
9	EDGAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	40467416	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
10	ELANA MAGALHAES CRISOSTOMO OLIVEIRA	40468218	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
11	ERLESSON MENEZES VILAR	40469419	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
12	EUGENIA LIMA DOS SANTOS FEITOSA	40469613	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
13	FABIO QUEIROZ DA SILVA	40476911	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
14	FILIPPE CARDOSO LEAL ARAUJO NEVES	40475419	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
15	FRANCISCA LUCIENE CALIXTO ALVES	40476113	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
16	FRANCISCO ABRAHAO CAVALCANTE DE SANTANA	40476210	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
17	FRANCISCO EUDES OLIVEIRA DA SILVA	40483810	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
18	FRANCISCO HELDER DE MELO NASCIMENTO	40484116	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
19	HUMBERLANE DA SILVA LIMA	40481214	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
20	IARA DE SOUSA RIBEIRO	40481419	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
21	JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO BENTO	30001710	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
22	JOAO LUIZ PINHEIRO DE SOUZA	4049331X	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
23	LEONARDO BRITO DE OLIVEIRA VERAS	40498516	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
24	LUANA KARLA ARNAUD SOUSA	40500219	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
25	MANOEL EDUARDO SERPA SAMPAIO	4050141X	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
26	MARIA ELANE SOARES DE SOUSA	40503013	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
27	MURILO ANTÃO DE ALENCAR	40489118	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
28	NATALIA HELENA RODRIGUES DA SILVA	30039416	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
29	PEDRO HENRIQUE SILVESTRE SILVA	40507213	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
30	RAFAEL FELIPE LIMA FACANHA	40507612	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
31	RAQUEL ELLEN DA PENHA JORGE	40508813	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
32	REBECCA GOIS MATEUS TABOSA	40509011	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
33	SADRACK FURTADO DE SOUSA	40511415	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023
34	TICIANO FEITOSA GUEDES	4051421X	DOE nº 194 de 26/09/2022	DOE nº 190 de 09/10/2023

Reclassificação para a promoção por MERECIMENTO  
Inspetor de Polícia da Classe D Nível II para a Classe C Nível I

ORD.	NOME	MATRICULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. GERAL CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO			
1	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	30124049	0	60	0	6	0	0	66	9,944	163
2	PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO	30121198	0	60	0	0	2	0	62	10,000	21
3	CARMEN VIRGINIA FIRMEZA FACO FRANKLIN DE LIMA	30124154	0	60	0	2	0	0	62	9,944	4
4	AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	30120701	0	60	0	0	0	0	60	10,000	29
5	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO	30123859	0	48	0	6	0	0	54	9,889	199



ORD.	NOME	MATRICULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. GERAL CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO			
6	TATIANA GOMES DA SILVA	30122666	0	48	0	0	0	0	48	10,000	106
7	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	30124367	10	30	8	0	0	0	48	9,889	205
8	JULIANA FERNANDES TAVARES AQUINO	30121309	0	36	0	4	0	6	46	9,778	340
9	HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	30123662	10	32	0	0	0	0	42	9,944	132
10	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	3012412X	0	20	0	12	0	0	32	9,500	473
11	MARIANA BRASIL DE MATOS SILVA	30122682	10	21	0	0	0	0	31	9,944	139
12	ALINE LEITE DE FIGUEIREDO SALES	30123948	10	12	0	2	5	0	29	10,000	31
13	ALLYSSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	3012104X	0	16	0	12	0	0	28	10,000	3
14	ARILLO ASSUNCAO SILVA	30124499	0	20	0	6	0	0	26	10,000	12
15	JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	30123921	0	24	0	2	0	0	26	9,500	474
16	ANTONIO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	30124057	10	12	2	0	0	0	24	10,000	100
17	ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI	30124731	10	12	2	0	0	0	24	9,611	423
18	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	30120507	0	18	4	0	0	0	22	10,000	104
19	FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA	30120698	10	12	0	0	0	0	22	9,944	137
20	JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	30124421	10	12	0	0	0	0	22	9,778	339
21	BRUNO CARVALHO LEITE	30121953	0	6	0	16	0	0	22	9,722	398
22	ELISEU VIANA CARVALHO	30121104	10	0	0	12	0	0	22	9,389	522
23	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	30124553	0	14	4	2	0	0	20	9,944	160
24	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	30122097	0	10	0	10	0	0	20	9,833	311
25	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	30122267	0	14	0	6	0	0	20	9,667	411
26	MARIA DE LOURDES DO ROSARIO BARBOSA	30122054	10	9	0	0	0	0	19	10,000	86
27	JONSONILSON CHAVES FERREIRA	30120620	0	9	0	10	0	0	19	9,889	260
28	GUILHERME MACIEL BARBOSA	30121090	10	9	0	0	0	0	19	9,889	265
29	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	30122372	10	8	0	0	0	0	18	9,889	264
30	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	30121368	0	18	0	0	0	0	18	9,889	268
31	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	30123026	0	12	0	6	0	0	18	9,389	492
32	BRUNO TRIGUEIRO LOPES	30121821	0	14	0	2	0	0	16	10,000	94
33	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	3012099X	0	16	0	0	0	0	16	10,000	101
34	JESSICA ALEXANDRINO FARIA	30121910	0	16	0	0	0	0	16	9,944	177
35	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA	30123867	0	14	0	2	0	0	16	9,889	266
36	LIDYANNA SILVA GOMES	30123034	0	0	0	16	0	0	16	9,722	390
37	SAULO RAMOS MONTEIRO	30123336	10	6	0	0	0	0	16	9,500	469
38	RENATO CASTRO SOUZA	30120795	0	0	0	16	0	0	16	9,389	32
39	ITALA DINIZ DE MENEZES	30124774	0	14	0	2	0	0	16	9,278	497
40	SAMUEL PORDEUS MENEZES	30120868	0	9	0	6	0	0	15	10,000	103
41	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	30122143	0	9	0	6	0	0	15	9,778	361
42	OSNALTON GOMES GOES	30123891	0	7	0	8	0	0	15	9,778	364
43	EMMANUEL VALBERTO	3012409X	0	5	0	10	0	0	15	9,556	455
44	LIMA MENEZES FILHO	30120671	0	12	2	0	0	0	14	10,000	24
45	DANIEL MADEIRO MACIEL FERNANDES	3012152X	0	14	0	0	0	0	14	9,889	262
46	RENATO VIEIRA BRANDAO	30120469	0	14	0	0	0	0	14	9,833	313
47	MENDSON COELHO E SILVA	30122194	0	14	0	0	0	0	14	9,833	323
48	CARLOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	3012149X	0	12	0	2	0	0	14	9,667	419
49	ANGELO SAMPAIO PESSOA	30122763	0	14	0	0	0	0	14	9,611	24
50	CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	30121597	0	14	0	0	0	0	14	9,611	442
51	GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO	30124278	0	12	0	2	0	0	14	9,556	456
52	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	30121341	0	9	0	4	0	0	13	10,000	92
53	RYCARDO WYLLES PINHEIRO NOGUEIRA	30121775	0	9	4	0	0	0	13	9,944	122
54	PAULO ROBERTO DE SOUZA	30121724	0	13	0	0	0	0	13	9,944	162
55	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	30121740	10	3	0	0	0	0	13	9,500	471
56	RENAN PINTO MOURA	30122623	0	12	0	0	0	0	12	10,000	22
57	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	30120515	0	12	0	0	0	0	12	10,000	28
58	MARIA SILVIA OLIVEIRA DE LIMA SANTOS	30124626	0	12	0	0	0	0	12	10,000	88
59	ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	30124294	0	12	0	0	0	0	12	10,000	90
60	DAYANE FRANCIELE MERELLES DOS SANTOS	3012457X	0	12	0	0	0	0	12	10,000	110
61	RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA	30120930	0	12	0	0	0	0	12	9,944	133
62	FABRICIO RODRIGUES	30122240	0	12	0	0	0	0	12	9,833	4
63	RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3012085X	0	12	0	0	0	0	12	9,833	315
64	ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO	30124006	0	0	0	12	0	0	12	9,778	370
65	MACELLE MINELLI ALVES FELIPE RODRIGUES	30124170	0	12	0	0	0	0	12	9,722	392
66	DE LIMA SIMOES	30123549	0	12	0	0	0	0	12	9,667	415
67	VITOR MACHADO RIPARDO	30122437	0	6	0	6	0	0	12	9,556	447
68	KARINI DE PAULA BARROS	30124308	0	12	0	0	0	0	12	9,556	453



ORD.	NOME	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. GERAL CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO			
69	JOSE MOREIRA CIPRIANO FILHO	30122119	0	0	0	12	0	0	12	9,389	31
70	CAIO VILANOVA SARAIVA	30122461	0	9	0	2	0	0	11	10,000	98
71	GLAUBER BATISTA FERREIRA	30122259	0	11	0	0	0	0	11	9,833	325
72	NILSON GLEZIO DA SILVA	30123417	0	9	0	2	0	0	11	9,778	362
73	TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	30121678	0	9	0	2	0	0	11	9,556	519
74	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	30124286	0	6	0	4	0	0	10	9,722	397
75	AYRON ALLYSON ALVES MARINHO	30122925	0	10	0	0	0	0	10	9,611	443
76	RENATA MAIA PENEDO SALATIEL FURTADO DE SOUZA	30123530	0	9	0	0	0	0	9	9,889	263
77	ITALO GUSTAVO VALE MOURA	30121465	0	9	0	0	0	0	9	9,778	366
78	JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	30123433	0	9	0	0	0	0	9	9,667	413
80	RAFAEL FREIRE FERREIRA GOMES	30123298	0	9	0	0	0	0	9	9,667	414
81	ANDRE CALLOU CRUZ DE VASCONCELOS	30123158	0	6	0	2	0	0	8	10,000	13
82	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	30123271	0	0	0	8	0	0	8	10,000	107
83	CRYSTIANO ALVES CARVALHO DE SA SANTOS	30121376	0	8	0	0	0	0	8	9,639	422
84	FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	30122658	0	0	0	8	0	0	8	9,167	506
85	DARLISON PINTO VIEIRA GEOVANCLEIA LEAO DE CARVALHO	30120558	0	6	0	0	0	0	6	10,000	85
86	GUSTAVO FERREIRA BIZARRA	30121155	0	6	0	0	0	0	6	10,000	87
87	KATRYNY KELLY DE CARVALHO BACURAU	3012328X	0	6	0	0	0	0	6	9,833	314
88	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	30124464	0	6	0	0	0	0	6	9,833	321
89	JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS	30123204	0	6	0	0	0	0	6	9,667	417
91	HYGOR LEITE ALVES JAMISON ALVES	30121902	0	6	0	0	0	0	6	9,278	503
92	DE ANDRADE	30123182	0	0	0	4	0	0	4	9,500	465
93	DYANNE NOSSIS FONTOURA ABREU	30120582	0	3	0	0	0	0	3	10,000	109
94	DOUGLAS XAVIER ROLIM	3012443X	0	3	0	0	0	0	3	9,944	3
95	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	30121813	0	3	0	0	0	0	3	9,889	5
96	CICERO AILTON DOS SANTOS	30122542	0	3	0	0	0	0	3	9,056	510
97	ALICE MESQUITA MIRANDA	30124103	0	0	0	2	0	0	2	10,000	93
98	WILLIAM GAMA ASSUNCAO	30124693	0	0	0	2	0	0	2	9,944	174
99	NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	30124685	0	0	0	2	0	0	2	9,778	363
100	FABIANA RIBEIRO PINTO	30124863	0	0	0	2	0	0	2	9,722	396
101	ALINE MELO DIOGENES DE CASTRO	30122836	0	0	0	0	0	0	0	10,000	27
102	POLLIANA SILVA DE MELO	30123255	0	0	0	0	0	0	0	10,000	32
103	ARIADNE ROCHA AIELLO	30121783	0	0	0	0	0	0	0	9,944	134
104	CLAYTON JORGE GUIMARAES DE MELO	30122801	0	0	0	0	0	0	0	9,944	514
105	JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	30123360	0	0	0	0	0	0	0	9,889	6
106	FLAUBESIA DO NASCIMENTO PEREIRA	30124510	0	0	0	0	0	0	0	9,889	206
107	FRANCISCO MARIO DE LIMA	30123484	0	0	0	0	0	0	0	9,889	250
108	MONICA CASTELLO BRANCO	30123395	0	0	0	0	0	0	0	9,889	258
109	JORGE DE SOUZA LACERDA	3012393X	0	0	0	0	0	0	0	9,889	267
110	FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	30121457	0	0	0	0	0	0	0	9,889	269
111	ELIABE DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	30122895	0	0	0	0	0	0	0	9,833	10
112	JORGE DA SILVA MORAIS	30122216	0	0	0	0	0	0	0	9,833	11
113	WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	30122674	0	0	0	0	0	0	0	9,833	310
114	RONALD BANDEIRA NASCIMENTO	30124405	0	0	0	0	0	0	0	9,833	327
115	ARLYS MIKELY'S MOREIRA OLINDA	30121236	0	0	0	0	0	0	0	9,833	515
116	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE	30120809	0	0	0	0	0	0	0	9,778	13
117	CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	30122208	0	0	0	0	0	0	0	9,750	373
118	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	30122070	0	0	0	0	0	0	0	9,667	20
119	AURIGERSICA DE PAULA DA COSTA	30123212	0	0	0	0	0	0	0	9,667	22
120	ACRISIO PINHEIRO DE SOUZA	30122410	0	0	0	0	0	0	0	9,667	408
121	JOANDERSON FRANCISCO CASTRO DE MELO	30121279	0	0	0	0	0	0	0	9,667	412
122	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	30123875	0	0	0	0	0	0	0	9,639	421
123	FELIPE ANDRADE MARINHO	3012054X	0	0	0	0	0	0	0	9,611	427
124	XIMENE CAITANO DE SOUSA	30121066	0	0	0	0	0	0	0	9,611	439
125	MARCIO LIMA DE MATOS	30122178	0	0	0	0	0	0	0	9,611	445
126	JOAO PAULO FEITOSA VERAS	30124227	0	0	0	0	0	0	0	9,556	454
127	SILVIO CORREIA DOS SANTOS	3012359X	0	0	0	0	0	0	0	9,500	28
128	ORIANE CESAR DE BARROS DA PONTE FILHO	30121074	0	0	0	0	0	0	0	9,222	523
129	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR	30122941	0	0	0	0	0	0	0	9,056	511



**Reclassificação para a promoção por ANTIGUIDADE**  
**Inspetor de Polícia da Classe D Nível II para a Classe C Nível I**

ORD.	NOME	MATRICULA	CLASSE	NIVEL	CARREIRA POL. CIVIL	SERV. PÚB.	DATA NASC.
1	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	30122070	2017	619	2.017	6.046	14/8/1985
2	CARLOS ALBERTO DE SOUSA CALDAS	30121813	2017	619	2.017	5.947	14/11/1982
3	CICERO ROGERIO ALENCAR CORREIA	30122208	2017	619	2.017	5.947	27/2/1983
4	JOSIEL RODRIGUES DANTAS	30122097	2017	619	2.017	5.947	26/3/1984
5	JORGE DA SILVA MORAIS	30122216	2017	619	2.017	5.947	4/1/1988
6	GLAUBER BATISTA FERREIRA	30122259	2017	619	2.017	5.499	7/8/1987
7	ORIANE CESAR DE BARROS DA PONTE FILHO	30121074	2017	619	2.017	5.292	28/5/1983
8	PAULO ROBERTO DE SOUZA	30121724	2017	619	2.017	5.292	3/11/1984
9	MARCIO LIMA DE MATOS	30122178	2017	619	2.017	5.291	30/4/1983
10	BRUNO CARVALHO LEITE	30121953	2017	619	2.017	5.291	12/11/1984
11	ARLYS MIKELY'S MOREIRA OLINDA	30121236	2017	619	2.017	5.291	1/10/1986
12	RENATO VIEIRA BRANDAO	30120469	2017	619	2.017	5.033	1/9/1986
13	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	30122267	2017	619	2.017	4.854	22/9/1983
14	ALLYSON DE SOUSA ALEXANDRE DA SILVA	3012104X	2017	619	2.017	4.831	16/1/1984
15	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA	30124553	2017	619	2.017	4.810	15/4/1983
16	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	30121740	2017	619	2.017	4.795	18/11/1987
17	CICERO HENRIQUE BEZERRA LIRA	30121597	2017	619	2.017	3.939	17/10/1987
18	AFRANIO CARVALHO DE FRANCE	30120809	2017	619	2.017	3.932	29/9/1983
19	KATRYNY KELLY DE CARVALHO BACURAU	30124464	2017	619	2.017	3.829	17/3/1990
20	MACELLI MINELLI ALVES	30124170	2017	619	2.017	2.639	13/9/1983
21	CLAYTON JORGE GUIMARAES DE MELO	30122801	2017	619	2.017	2.017	9/1/1978
22	JOAO PAULO FEITOSA VERAS	30124227	2017	619	2.017	2.017	24/12/1982
23	HEVERTON CESAR SOARES LANDIM	30123662	2017	619	2.017	2.017	28/2/1983
24	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA	30122143	2017	619	2.017	2.017	12/4/1983
25	CARLOS ROBERTO ARAUJO DA SILVA	3012149X	2017	619	2.017	2.017	8/6/1983
26	SAULO RAMOS MONTEIRO	30123336	2017	619	2.017	2.017	24/6/1983
27	FABRICIO RODRIGUES	30122240	2017	619	2.017	2.017	2/8/1983
28	ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI	30124731	2017	619	2.017	2.017	7/8/1983
29	POLLIANA SILVA DE MELO	30123255	2017	619	2.017	2.017	7/10/1983
30	JOANDERSON FRANCISCO CASTRO DE MELO	30121279	2017	619	2.017	2.017	29/10/1983
31	WINSTHER CHRISTIAN FERREIRA DA SILVA	30122674	2017	619	2.017	2.017	10/12/1983
32	FRANCISCO JEFFERSON TORRES DE OLIVEIRA	30121457	2017	619	2.017	2.017	18/12/1983
33	JATHINAN MESQUITA PAIVA FURTADO	30123433	2017	619	2.017	2.017	25/1/1984
34	DARLISON PINTO VIEIRA	30120558	2017	619	2.017	2.017	3/4/1984
35	ELIABE DA COSTA E SILVA OLIVEIRA	30122895	2017	619	2.017	2.017	22/4/1984
36	MARIA DE LOURDES DO ROSARIO BARBOSA	30122054	2017	619	2.017	2.017	30/4/1984
37	RAFAEL FREIRE FERREIRA GOMES	30123298	2017	619	2.017	2.017	11/7/1984
38	ALLYSON AGUIAR ASSUNCAO	30123859	2017	619	2.017	2.017	1/10/1984
39	FRANCISCO MARIO DE LIMA	30123484	2017	619	2.017	2.017	16/11/1984
40	MONALIZA LARA MOURAO PINTO	30124049	2017	619	2.017	2.017	5/12/1984
41	FELIPE RODRIGUES DE LIMA SIMOES	30123549	2017	619	2.017	2.017	9/1/1985
42	CARMEN VIRGINIA FIRMEZA	30124154	2017	619	2.017	2.017	23/2/1985
43	FACO FRANKLIN DE LIMA	30121155	2017	619	2.017	2.017	23/2/1985
44	GEOVANCLEIA LEO DE CARVALHO	30121066	2017	619	2.017	2.017	30/3/1985
45	XIMENE CAITANO DE SOUSA	30123026	2017	619	2.017	2.017	25/5/1985
46	IRLANNE RODRIGUES FERREIRA	30124626	2017	619	2.017	2.017	26/5/1985
47	RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA	30120930	2017	619	2.017	2.017	5/9/1985
48	JULIANA FERNANDES TAVARES AQUINO	30121309	2017	619	2.017	2.017	2/1/1986
49	NILSON GLEZIO DA SILVA	30123417	2017	619	2.017	2.017	20/1/1986
50	VITOR MACHADO RIPARDO	30122437	2017	619	2.017	2.017	28/1/1986
51	ANA KARLA DOS SANTOS COSTA	30124294	2017	619	2.017	2.017	22/4/1986
52	PEDRO SERGIO CORREIA CARVALHO	30121198	2017	619	2.017	2.017	22/6/1986
53	RENAN PINTO MOURA	30122623	2017	619	2.017	2.017	15/7/1986
54	GUSTAVO FERREIRA BIZARRIA	3012328X	2017	619	2.017	2.017	12/9/1986
55	ANDRE PERES LEAL DE ALMEIDA	30121341	2017	619	2.017	2.017	15/10/1986
56	DANIEL MADEIRO MACIEL	30120671	2017	619	2.017	2.017	6/11/1986
57	ALICE MESQUITA MIRANDA	30124103	2017	619	2.017	2.017	10/11/1986
58	CICERO RICARDO DE SOUZA NOBRE	30123875	2017	619	2.017	2.017	12/11/1986
59	BRUNO TRIGUEIRO LOPES	30121821	2017	619	2.017	2.017	18/11/1986
60	FABIANA RIBEIRO PINTO	30124863	2017	619	2.017	2.017	3/12/1986
61	FELIPE ANTONIO LIMA RODRIGUES	30122658	2017	619	2.017	2.017	14/12/1986
62	ARIADNE ROCHA AIELLO	30121783	2017	619	2.017	2.017	16/12/1986
63	RENATO CASTRO SOUZA	30120795	2017	619	2.017	2.017	31/12/1986
64	RAY LEONARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	3012085X	2017	619	2.017	2.017	29/1/1987
65	MONICA CASTELLO BRANCO	30123395	2017	619	2.017	2.017	25/2/1987
66	RYCARDIO WYLLES PINHEIRO NOGUEIRA	30121775	2017	619	2.017	2.017	9/4/1987
67	JAMISON ALVES DE ANDRADE	30123182	2017	619	2.017	2.017	4/7/1987
68	ITALA DINIZ DE MENEZES	30124774	2017	619	2.017	2.017	9/7/1987
69	JONSONILSON CHAVES FERREIRA	30120620	2017	619	2.017	2.017	4/8/1987
70	CICERO CESAR PINTO DA CUNHA FILHO	3012412X	2017	619	2.017	2.017	17/8/1987
71	KARINI DE PAULA BARROS	30124308	2017	619	2.017	2.017	12/10/1987
72	ARILIO ASSUNCAO SILVA	30124499	2017	619	2.017	2.017	22/11/1987
73	NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	30124685	2017	619	2.017	2.017	13/1/1988
74	CRYSTIANO ALVES CARVALHO DE SA SANTOS	30121376	2017	619	2.017	2.017	18/1/1988
75	RONALD BANDEIRA NASCIMENTO	30124405	2017	619	2.017	2.017	21/1/1988
76	AYRON ALLYSON ALVES MARINHO	30122925	2017	619	2.017	2.017	17/2/1988
77	ALINE MELO DIOGENES DE CASTRO	30122836	2017	619	2.017	2.017	19/2/1988
78	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ	30120515	2017	619	2.017	2.017	27/2/1988
79	CAIO VILANOVA SARAIVA	30122461	2017	619	2.017	2.017	8/3/1988
80	FRANKLIN SILVEIRA DA SILVA	30120698	2017	619	2.017	2.017	15/3/1988
81	JOAO PAULO CAVALCANTE TEIXEIRA	30123921	2017	619	2.017	2.017	17/3/1988
82	TARCIZO ALVES DE SALES NETO	30124367	2017	619	2.017	2.017	4/6/1988
83	ANGELO SAMPAIO PESSOA	30122763	2017	619	2.017	2.017	5/7/1988
84	JOSE NEILSON SOUZA E SILVA	30123360	2017	619	2.017	2.017	5/7/1988
85	JOSE ELISSON FREITAS DE MORAIS	30124421	2017	619	2.017	2.017	8/7/1988
86	JOSE MOREIRA CIPRIANO FILHO	30122119	2017	619	2.017	2.017	11/7/1988
87	OSNAILTON GOMES GOES	30123891	2017	619	2.017	2.017	19/7/1988
88	ANTONIO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	30124057	2017	619	2.017	2.017	27/8/1988
89	AMANDA ESPINDOLA OLIVEIRA	30120701	2017	619	2.017	2.017	19/9/1988
90	MARCOS RAIMUNDO TINOCO CABRAL JUNIOR	30122941	2017	619	2.017	2.017	29/9/1988
91	MELISSA DIAS RODRIGUES OLIVEIRA	3012099X	2017	619	2.017	2.017	3/12/1988
92	ADRIANE TEIXEIRA FERNANDES	3012152X	2017	619	2.017	2.017	17/1/1989
93	SAMUEL PORDEUS MENEZES	30120868	2017	619	2.017	2.017	13/2/1989
94	RENATA MAIA PENEDO	30123530	2017	619	2.017	2.017	16/2/1989
95	HYGOR LEITE ALVES	30121902	2017	619	2.017	2.017	19/4/1989
96	SILVIO CORREIA DOS SANTOS	3012359X	2017	619	2.017	2.017	5/5/1989
97	ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	30120507	2017	619	2.017	2.017	19/10/1989
98	TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	30121678	2017	619	2.017	2.017	26/10/1989
99	JESSICA ALEXANDRINO FARIA	30121910	2017	619	2.017	2.017	10/11/1989
100	MENDSON COELHO E SILVA	30122194	2017	619	2.017	2.017	16/5/1990



ORD.	NOME	MATRICULA	CLASSE	NIVEL	CARREIRA POL. CIVIL	SERV. PÚB.	DATA NASC.
101	ANDRE CALLOU CRUZ DE VASCONCELOS	30123158	2017	619	2.017	2.017	14/7/1990
102	FELIPE ANDRADE MARINHO	3012054X	2017	619	2.017	2.017	7/8/1990
103	FLAUBESIA DO NASCIMENTO PEREIRA	30124510	2017	619	2.017	2.017	6/2/1991
104	TATIANA GOMES DA SILVA	30122666	2017	619	2.017	2.017	20/3/1991
105	WILLIAM GAMA ASSUNCAO	30124693	2017	619	2.017	2.017	6/4/1991
106	ITALO GUSTAVO VALE MOURA	30121287	2017	619	2.017	2.017	29/4/1991
107	MARIANA BRASIL DE MATOS SILVA	30122682	2017	619	2.017	2.017	29/4/1991
108	PAULO HENRIQUE GURGEL FERNANDES	30124286	2017	619	2.017	2.017	6/6/1991
109	FELIPE THALES DE ASSIS FONSECA	30122372	2017	619	2.017	2.017	14/8/1991
110	CICERO AILTON DOS SANTOS	30122542	2017	619	2.017	2.017	14/10/1991
111	SALATIEL FURTADO DE SOUZA	30121465	2017	619	2.017	2.017	18/11/1991
112	ROBERTO PINHEIRO MOTA FILHO	30123271	2017	619	2.017	2.017	18/12/1991
113	GUILHERME MACIEL BARBOSA	30121090	2017	619	2.017	2.017	19/12/1991
114	MAYARA SOARES DE OLIVEIRA	30123867	2017	619	2.017	2.017	28/2/1992
115	JORGE DE SOUZA LACERDA	3012393X	2017	619	2.017	2.017	29/2/1992
116	ALINE LEITE DE FIGUEIREDO SALES	30123948	2017	619	2.017	2.017	9/3/1992
117	AURIGERSICA DE PAULA DA COSTA	30123212	2017	619	2.017	2.017	16/3/1992
118	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR	30121368	2017	619	2.017	2.017	6/6/1992
119	ANTONIO GEOVANNE RODRIGUES CARVALHO	30124006	2017	619	2.017	2.017	19/6/1992
120	DYANNE NOSSIS FONTOURA ABREU	30120582	2017	619	2.017	2.017	24/6/1992
121	DAYANE FRANCIELE MERELLES DOS SANTOS	3012457X	2017	619	2.017	2.017	16/9/1993
122	DOUGLAS XAVIER ROLIM	3012443X	2017	619	2.017	2.017	7/1/1994
123	GABRIELLE NOGUEIRA IZIDIO	30124278	2017	619	2.017	2.017	9/1/1994
124	ELISEU VIANA CARVALHO	30121104	2017	619	1.926	1.926	6/5/1996
125	JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS	30123204	2017	254	2.017	2.714	12/3/1987
126	LIDYANNA SILVA GOMES	30123034	2017	254	2.017	2.017	29/8/1982
127	EMMANUEL VALBERTO LIMA MENEZES FILHO	3012409X	2017	254	2.017	2.017	8/9/1989
128	ACRISIO PINHEIRO DE SOUZA	30122410	1987	619	1.987	1.987	18/2/1977
129	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	30125339	1804	619	1.804	1.804	24/4/1966

## OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS INSPECTORES DA CLASSE D NÍVEL II PARA A CLASSE C NÍVEL I

OBS.1: O(S) SERVIDOR(ES) A SEGUIR ENCONTRA(M)-SE NO ÚLTIMO NÍVEL DA CLASSE, MAS NÃO CONCORRE(M) À ASCENSÃO, PORQUE NÃO POSSUI(EM) O INTERSTÍCIO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE OU NÍVEL ATUAL, CONFORME ART. 4º, I DA LEI N° 15.990/2016.

1	ALVARO CESAR JUSTO FERNANDES	40460314
2	FILIPE FREITAS DE PINHO GOMES	40475214
3	HILDO HENRIQUE DE SOUZA ALBUQUERQUE	4048101X
4	JOSE LEANDRO DE PAULA MORAES	40496017
5	KAISA DE CASTRO SOUSA	30107713
6	ABEL ALVES DA MATA	3012331X
7	RAFAEL WENDER GOMES BEZERRA	30121295
8	VAGNER DE MELO FURTADO	30124952

OBS.2: O(S) SERVIDOR(ES) A SEGUIR ENCONTRA(M)-SE NO ÚLTIMO NÍVEL DA CLASSE, MAS NÃO CONCORRE(M) À ASCENSÃO, PORQUE NÃO POSSUI(EM) PARTICIPAÇÃO E/O CONCLUSÃO SATISFATÓRIA EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CONFORME ART. 4º, II E ART. 8º DA LEI N° 15.990/2016.

1	ALLYSON DE MELO COSTA	3012491X
2	WESLEY FERREIRA ALVES	30121562

OBS.3: O(S) SERVIDOR(ES) A SEGUIR ENCONTRA(M)-SE NO ÚLTIMO NÍVEL DA CLASSE, MAS NÃO CONCORRE(M) À ASCENSÃO, PORQUE, DURANTE O INTERSTÍCIO DE 365 DIAS, AFASTARAM-SE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR 3 (TRÊS) MESES CONTÍNUOS OU NÃO, E O(S) AFASTAMENTO(S) NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS EXCEÇÕES CONSTANTES NA LEI, CONFORME ART. 4º, III E SUAS ALÍNEAS DA LEI N° 15.990/2016.

1	HERBERSON SILVA FERREIRA	30123441
2	LUCIANA LINHARES DOS SANTOS	30121422
3	TICCIANA CALIXTO FERNANDES	30121112
4	WALDIR COSTA SOUZA	30122887

Reclassificação para a promoção por MERECIMENTO  
Escrivão de Polícia da Classe D Nível II para a Classe C Nível I

ORD.	NOME	MATRICULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. GERAL CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA			
1	THAMires COSTA MORAES	30118642	0	60	0	12	0	0	72	9,611
2	RAQUEL MORAES CASTRO	30122828	10	60	0	0	0	0	70	9,986
3	ROMERO LIMA	30124332	0	60	0	4	0	0	64	9,944
4	MOREIRA FILHO RENATO DE SOUZA BENICIO	30124537	0	60	0	2	0	0	62	9,944
5	BRUNA SILVA RODRIGUES	30124766	0	60	0	0	0	0	60	9,833
6	LUIS HELADIO SOARES DE SOUZA	30119533	0	60	0	0	0	0	60	9,667
7	KAMILLA DANTAS CHAGAS MENEZES ARRUDA	30119436	0	48	0	6	0	0	54	9,833
8	CHEIVIS MACEDO ALVES	30120213	0	48	0	0	0	0	48	10,000
9	MARCIA GALVAO MATIAS	30118944	10	28	0	0	0	0	38	9,722
10	ANDERSON HENRIQUE SALES OLIVEIRA	30123700	10	26	0	0	0	0	36	9,889
11	PLINIO MACEDO BEZERRA	30118847	0	35	0	0	0	0	35	9,597
12	BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	30119126	0	34	0	0	0	0	34	9,833
13	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	30119312	0	26	4	0	0	0	30	9,917
14	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30119258	0	28	0	0	0	0	28	9,944
15	GUIDO GOMES RIBEIRO NETO	30119150	0	28	0	0	0	0	28	9,667
16	FABIANA DA SILVA ARAUJO	30119657	0	26	0	2	0	0	28	9,389
17	ANA MARIA CESAR LIMA	30123743	0	26	0	0	0	0	26	9,944
18	THIAGO DANTAS BARBOSA	30119169	0	24	2	0	0	0	26	9,722
19	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	30119363	10	16	0	0	0	0	26	9,611
20	TATIANA ALINE MARQUES SOUSA	3011907X	0	16	0	2	0	6	24	9,833
21	SYLVYA JANE MENESES RIBEIRO	30119851	0	24	0	0	0	0	24	9,778
22	CAMILA ALVES NASCIMENTO	30120183	10	12	0	0	0	0	22	9,778
23	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	30119711	0	11	0	6	0	0	17	9,778
24	ISYS SOUSA LANDIM	3011860X	0	9	2	6	0	0	17	9,500
25	TARSILLA MOREIRA MATOS BARRETO	30119681	0	16	0	0	0	0	16	9,722



ORD.	NOME	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. GERAL CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO			
26	LARISSA SIQUEIRA FARIAS LENGES	30118855	0	12	4	0	0	0	16	9,667	299
27	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	30119789	10	6	0	0	0	0	16	9,389	382
28	FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	30119428	0	12	0	4	0	0	16	8,944	394
29	LUDSON LUCAS LEITE JEFFERSON RODRIGUES	30119231	0	14	0	0	0	0	14	10,000	9
30	PATRICIO ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	30123638	0	12	0	2	0	0	14	9,944	99
31	PAULA KAROLINE FERREIRA DE ARAUJO	30118766	0	12	0	2	0	0	14	9,889	156
32	DAVI CORDEIRO BARBOSA BRUNO AQUINO DE HOLANDA	30119452	0	12	0	0	0	0	12	10,000	43
34	SAMYRA RUFINO DA SILVA LIMA	30119061	0	12	0	0	0	0	12	9,944	89
35	LIZANDRA DE SOUZA CORDEIRO	30119290	0	6	0	6	0	0	12	9,778	239
36	JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE	30125541	0	12	0	0	0	0	12	9,722	286
37	ISABEL AZEVEDO ANDRADE MARTINS	30118723	0	6	0	6	0	0	12	9,611	340
39	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA	30120035	0	12	0	0	0	0	12	9,556	349
40	BIBIANA RAMOS DAPPER GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	30121880	0	11	0	0	0	0	11	9,611	328
41	MANUELA XIMENES NOBRE MARCELO BEZERRA PEREIRA	30118871	0	0	0	10	0	0	10	9,833	168
43	MARAIZA FELICIANO ALENCAR	30118928	10	0	0	0	0	0	10	9,611	331
44	NADJA MENESSES CARNEIRO NUNES	30120086	0	9	0	0	0	0	9	9,778	242
45	RAIMUNDA LEILIANE HOLANDA ALVES	3012006X	0	9	0	0	0	0	9	9,306	389
46	CAROLINA LIMA FERREIRA GOMES ALENCAR	30124340	0	6	0	0	0	0	6	10,000	11
48	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	30119835	0	6	0	0	0	0	6	9,889	112
49	JORDANA PINHEIRO TEMOTE	3011891X	0	6	0	0	0	0	6	9,889	157
50	FLORESTON DUARTE DE SALES	30123735	0	6	0	0	0	0	6	9,833	193
51	FRANCISCO VICENTE FELICIANO ALENCAR	30119274	0	6	0	0	0	0	6	9,611	330
52	REGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	30118553	0	0	0	6	0	0	6	9,139	392
53	JARBENIA FRANC GONCALVES PEREIRA	30124855	0	0	0	0	5	0	5	9,611	342
54	LUANA MEG FREITAS CARDOSO	30122771	0	3	0	0	0	0	3	9,944	94
55	TIMOTEO FERREIRA DE LIMA	30118952	0	3	0	0	0	0	3	9,611	329
56	CAMILA DA SILVA FERREIRA	30118707	0	0	0	2	0	0	2	9,944	87
57	FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA	30118995	0	0	0	2	0	0	2	9,667	311
58	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO	30118812	0	0	0	2	0	0	2	9,444	16
59	DANILO DA SILVA PAIVA	30118626	0	0	0	0	0	0	0	10,000	10
60	FELIPE ARAGAO DE FREITAS CARNEIRO	30118731	0	0	0	0	0	0	0	10,000	40
61	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	30119606	0	0	0	0	0	0	0	9,944	85
62	RUTENIO COSTA CAMPOS SILVA	30119193	0	0	0	0	0	0	0	9,944	91
63	KAROLINE DE LIMA RIBEIRO	30110412	0	0	0	0	0	0	0	9,889	1
64	ADRIELY FERNANDES VIEIRA	30125967	0	0	0	0	0	0	0	9,889	110
65	ANA CAMILA MASCARENHAS GONDIM	30119266	0	0	0	0	0	0	0	9,889	129
66	FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO	3011941X	0	0	0	0	0	0	0	9,889	155
67	CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	30122976	0	0	0	0	0	0	0	9,833	191
68	JUCIANO ALVES FERREIRA	30120043	0	0	0	0	0	0	0	9,778	4
69	SEIGO MIRRAY FARIAS MARQUES	30120159	0	0	0	0	0	0	0	9,778	240
70	ANA MARA RODRIGUES CISNE	30123697	0	0	0	0	0	0	0	9,667	315
71	PAULO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	30119746	0	0	0	0	0	0	0	9,639	324
72	VANESSA FREIRE DANTAS	30123751	0	0	0	0	0	0	0	9,611	338
73	FLAVIANO CARDOSO DOS SANTOS	30120485	0	0	0	0	0	0	0	9,556	11
74	FRANCISCO JURACI ALVES DA SILVA	30119843	0	0	0	0	0	0	0	9,556	360
75	JOSE WILTON DELFINO DE SOUZA	30118650	0	0	0	0	0	0	0	9,500	368
76	JARBAS RODRIGUES DE DE SANTANA	30123727	0	0	0	0	0	0	0	9,444	14
77	RANNOUVE BARBOSA DA SILVA	30119932	0	0	0	0	0	0	0	9,444	15
78	STEPHANIE PINHEIRO MAIA	30118669	0	0	0	0	0	0	0	9,444	375
79	MARCELO ROCHA RIBEIRO	30119053	0	0	0	0	0	0	0	9,444	377
80	MARCUS VINICIUS VELOZO RIBEIRO	30119118	0	0	0	0	0	0	0	9,389	381
81	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	3011955X	0	0	0	0	0	0	0	9,111	23



**Reclassificação para a promoção por ANTIGUIDADE**  
**Escrívão de Polícia da Classe D Nível II para a Classe C Nível I**

ORD.	NOME	MATRICULA	CLASSE	NIVEL	CARREIRA POL. CIVIL	SERV. PÚB.	DATA NASC.
1	KAROLINE DE LIMA RIBEIRO	30110412	2452	254	2.452	2.452	3/11/1981
2	BRUNO AQUINO DE HOLANDA	30119061	2017	619	2.017	4.856	23/3/1988
3	FLAVIANO CARDOSO DOS SANTOS	30120485	2017	619	2.017	4.855	7/6/1986
4	ANA MARIA CESAR LIMA	30123743	2017	619	2.017	3.072	4/7/1989
5	GUILHERME FERNANDES DE SOUZA	30121805	2017	619	2.017	2.946	12/9/1987
6	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	30119835	2017	619	2.017	2.765	29/7/1989
7	PLINIO MACEDO BEZERRA	30118847	2017	619	2.017	2.191	15/8/1989
8	TARSILLA MOREIRA MATOS BARRETO	30119681	2017	619	2.017	2.017	4/10/1981
9	JARBAS RODRIGUES DE SANTANA	30123727	2017	619	2.017	2.017	16/6/1983
10	FRANCISCO OSMACI LUCENA PEREIRA	30119363	2017	619	2.017	2.017	9/7/1983
11	CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	30122976	2017	619	2.017	2.017	12/10/1983
12	MARAIZA FELICIANO ALENCAR	30119517	2017	619	2.017	2.017	28/2/1984
13	NADJA MENES CARNEIRO NUNES	30120086	2017	619	2.017	2.017	7/3/1984
14	THIAGO DANTAS BARBOSA	30119169	2017	619	2.017	2.017	18/4/1984
15	CHEIVIS MACEDO ALVES	30120213	2017	619	2.017	2.017	27/12/1984
16	ISYS SOUSA LANDIM	3011860X	2017	619	2.017	2.017	28/12/1984
17	ANA CAMILA MASCARENHAS GONDIM	30119266	2017	619	2.017	2.017	12/3/1985
18	RAQUEL MORAES CASTRO	30122828	2017	619	2.017	2.017	1/5/1985
19	ANDREIA BRAGA DE ALBUQUERQUE PAULA PESSOA	30120035	2017	619	2.017	2.017	12/7/1985
20	STEPHANIE PINHEIRO MAIA	30118669	2017	619	2.017	2.017	10/8/1985
21	MARCUS VINCIUS VELOZO RIBEIRO	30119118	2017	619	2.017	2.017	23/8/1985
22	FRANCISCO EDUARDO LIMA UCHOA	30118995	2017	619	2.017	2.017	27/8/1985
23	KAMILLA DANTAS CHAGAS MENEZES ARRUDA	30119436	2017	619	2.017	2.017	15/9/1985
24	TATIANA ALINE MARQUES SOUSA	3011907X	2017	619	2.017	2.017	4/10/1985
25	ANTONIO LEONEL ANDRADE BATISTA	3011955X	2017	619	2.017	2.017	22/12/1985
26	FELIPE ARAGAO DE FREITAS CARNEIRO	30118731	2017	619	2.017	2.017	3/1/1986
27	FRANCISCO JURACI ALVES DA SILVA	30119843	2017	619	2.017	2.017	4/1/1986
28	ISABEL AZEVEDO ANDRADE MARTINS	30118723	2017	619	2.017	2.017	11/1/1986
29	ANA JULIANA FONTENELE AZEVEDO BATISTA	30119606	2017	619	2.017	2.017	18/1/1986
30	BIBIANA RAMOS DAPPER	30121880	2017	619	2.017	2.017	30/1/1986
31	FRANCISCO MARCIO SILVA JANUARIO	3011941X	2017	619	2.017	2.017	3/3/1986
32	FRANCISCO EDIO DE SOUSA ALVES	30119428	2017	619	2.017	2.017	2/5/1986
33	ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	30118766	2017	619	2.017	2.017	13/6/1986
34	RENATO DE SOUZA BENICIO	30124537	2017	619	2.017	2.017	27/7/1986
35	REGIS CARLOS VIEIRA DO NASCIMENTO	30118553	2017	619	2.017	2.017	24/9/1986
36	LUDSON LUCAS LEITE	30119231	2017	619	2.017	2.017	1/10/1986
37	DANILO DA SILVA PAIVA	30118626	2017	619	2.017	2.017	27/11/1986
38	FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA SILVA	30119789	2017	619	2.017	2.017	18/12/1986
39	JORDANA PINHEIRO TEMOTE	3011891X	2017	619	2.017	2.017	19/1/1987
40	JUCIANO ALVES FERREIRA	30120043	2017	619	2.017	2.017	6/3/1987
41	PAULA KAROLINE FERREIRA DE ARAUJO	30119282	2017	619	2.017	2.017	10/4/1987
42	CAMILA DA SILVA FERREIRA	30118707	2017	619	2.017	2.017	30/7/1987
43	LUIS HELADIO SOARES DE SOUZA	30119533	2017	619	2.017	2.017	30/7/1987
44	CAMILA ALVES NASCIMENTO	30120183	2017	619	2.017	2.017	14/10/1987
45	AURIMAR CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR	30119258	2017	619	2.017	2.017	7/1/1988
46	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	30119711	2017	619	2.017	2.017	7/2/1988
47	RANNOUVE BARBOSA DA SILVA	30119932	2017	619	2.017	2.017	4/6/1988
48	BRUNA SILVA RODRIGUES	30124766	2017	619	2.017	2.017	25/6/1988
49	JOSE DO AMARAL GURGEL NETO	30119312	2017	619	2.017	2.017	19/8/1988
50	SAMYRA RUFINO DA SILVA LIMA	30119290	2017	619	2.017	2.017	22/8/1988
51	CAROLINA LIMA FERREIRA GOMES ALENCAR	30124340	2017	619	2.017	2.017	20/9/1988
52	GUIDO GOMES RIBEIRO NETO	30119150	2017	619	2.017	2.017	12/10/1988
53	ANA MARA RODRIGUES CISNE	30123697	2017	619	2.017	2.017	2/11/1988
54	MARCELO ROCHA RIBEIRO	30119053	2017	619	2.017	2.017	28/12/1988
55	PAULO HENRIQUE DE SOUSA ALCANTARA	30119746	2017	619	2.017	2.017	29/1/1989
56	LARISSA SIQUEIRA FARIAS LENGES	30118855	2017	619	2.017	2.017	16/2/1989
57	JARBENIA FRANC GONCALVES PEREIRA	30124855	2017	619	2.017	2.017	2/4/1989
58	JOSE WILTON DELFINO DE SOUZA	30118650	2017	619	2.017	2.017	27/4/1989
59	SEIGO MIRRAY FARIAS MARQUES	30120159	2017	619	2.017	2.017	1/5/1989
60	FRANCISCO VICENTE FELICIANO ALENCAR	30119274	2017	619	2.017	2.017	21/6/1989
61	THAMIRE COSTA MORAES	30118642	2017	619	2.017	2.017	29/7/1989
62	VANESSA FREIRE DANTAS	30123751	2017	619	2.017	2.017	2/1/1990
63	MARCELO BEZERRA PEREIRA	30118928	2017	619	2.017	2.017	16/4/1990
64	RUTENIO COSTA CAMPOS SILVA	30119193	2017	619	2.017	2.017	21/7/1990
65	JEFFERSON RODRIGUES PATRICIO	30123638	2017	619	2.017	2.017	15/9/1990
66	ROMERO LIMA MOREIRA FILHO	30124332	2017	619	2.017	2.017	15/9/1990
67	LUANA MEG FREITAS CARDOSO	30122771	2017	619	2.017	2.017	9/4/1991
68	MANUELA XIMENES NOBRE	30118871	2017	619	2.017	2.017	16/5/1991
69	SYLVYA JANE MENESES RIBEIRO	30119851	2017	619	2.017	2.017	6/6/1991
70	FLORESTON DUARTE DE SALES	30123735	2017	619	2.017	2.017	16/6/1991
71	DAVI CORDEIRO BARBOSA	30119452	2017	619	2.017	2.017	13/7/1991
72	FABIANA DA SILVA ARAUJO	30119657	2017	619	2.017	2.017	20/10/1991
73	MARCIA GALVAO MATIAS	30118944	2017	619	2.017	2.017	6/5/1992
74	LIZANDRA DE SOUZA CORDEIRO	30119339	2017	619	2.017	2.017	12/5/1992
75	BEATRIZ DE ALMEIDA MARCELINO	30119126	2017	619	2.017	2.017	29/9/1992
76	CARLOS CESAR DE OLIVEIRA PINHEIRO FILHO	30118812	2017	619	2.017	2.017	21/1/1993
77	ANDERSON HENRIQUE SALES OLIVEIRA	30123700	2017	619	2.017	2.017	19/5/1993
78	RAIMUNDA LEILIANE HOLANDA ALVES	3012006X	2016	619	2.016	2.016	24/10/1984
79	TIMOTEO FERREIRA DE LIMA	30118952	2016	254	2.016	2.016	11/1/1988
80	JOAO PAULO BARROS CAVALCANTE	30125541	1721	619	1.721	1.721	1/5/1981
81	ADRIELY FERNANDES VIEIRA	30125967	1569	254	1.569	1.569	13/10/1991

**OBSERVAÇÕES RELATIVAS AOS ESCRIVÃES DA CLASSE D NÍVEL II PARA A CLASSE C NÍVEL I**

**OBS.1: O(S) SERVIDOR(ES) A SEGUIR ENCONTRA(M)-SE NO ÚLTIMO NÍVEL DA CLASSE E SERÁ(AÓ) PROMOVIDO(S) AUTOMATICAMENTE POR TER(EM) FIGURADO DUAS VEZES NAS LISTAGENS DE PROMOÇÃO E FICARAM FORA DO LIMITE PERCENTUAL DE PROMOVIDOS NAS DUAS PROMOÇÕES ANTERIORES. (ART. 11 DA LEI 15.990/2016).**

1	KARINNY MIRANDA SOUSA RODRIGUES	3008781X
---	---------------------------------	----------

**OBS.2: O(S) SERVIDOR(ES) A SEGUIR ENCONTRA(M)-SE NO ÚLTIMO NÍVEL DA CLASSE, MAS NÃO CONCORRE(M) À ASCENSÃO, PORQUE NÃO POSSUI(EM) O INTERSTÍCIO DE 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS DE EFETIVO EXERCÍCIO NA CLASSE OU NÍVEL ATUAL, CONFORME ART. 4º, I DA LEI N° 15.990/2016.**

1	RAFAEL BISPO COSTA	30092511
2	MICHELE BARBOSA DE SOUZA	30118820
3	AILSON MEDEIROS VIEIRA SAMPAIO	30117816
4	MARILIA HOLANDA FROTA ARRUDA	3010921X

**OBS.3: O(S) SERVIDOR(ES) A SEGUIR ENCONTRA(M)-SE NO ÚLTIMO NÍVEL DA CLASSE, MAS NÃO CONCORRE(M) À ASCENSÃO, DURANTE O INTERSTÍCIO DE 365 DIAS, AFASTARAM-SE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR 3 (TRÊS) MESES CONTÍNUOS OU NÃO, E O(S) AFASTAMENTOS(N) NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS EXCEÇÕES CONSTANTES NA LEI, CONFORME ART. 4º, III E SUAS ALÍNEAS DA LEI N° 15.990/2016.**

1	DENYZE SANTANA DE LEMOS	30119134
2	FELYPE PEIXOTO DE OLIVEIRA	30122917



**OBS.3: O(S) SERVIDOR(ES) A SEGUIR ENCONTRA(M)-SE NO ÚLTIMO NÍVEL DA CLASSE, MAS NÃO CONCORRE(M) À ASCENSÃO, PORQUE, DURANTE O INTERSTÍCIO DE 365 DIAS, AFASTARAM-SE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE POR 3 (TRÊS) MESES CONTÍNUOS OU NÃO, E O(S) AFASTAMENTO(S) NÃO SE ENQUADRAM EM NENHUMA DAS EXCEÇÕES CONSTANTES NA LEI, CONFORME ART. 4º, III E SUAS ALÍNEAS DA LEI Nº 15.990/2016.**

3	GABRIELA MORORO VARELA AGUIAR						30118782											
4	KARINE LUNA DINIZ						30124804											
Reclassificação para a promoção por MERECIMENTO																		
Inspetor de Polícia da Classe C Nível VII para a Classe B Nível I																		
ORD.	NOME	MATRÍCULA	SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO	TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. GERAL CURSO DE PROMOÇÃO							
1	KARITUCIA DE LIMA ARAUJO	30043812	10	60	36	0	0	12	118	9,889	140							
2	FRANCISCO ELIAS DE FRANCA NETO	30021819	0	60	4	20	0	0	84	9,944	108							
3	FLAVIA CAROLINE GUILHERME NOVAESES	30029011	10	9	49	0	5	6	79	10,000	22							
4	FELIPE NUNES DANTAS	30024516	10	60	0	6	0	0	76	10,000	50							
5	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	30039114	10	60	0	6	0	0	76	9,667	257							
6	EMMANUELLE SOARES ESTRELA ABRANTES	30017919	0	60	2	12	0	0	74	10,000	4							
7	JOAO PAULO ARAUJO FREITAS	30043014	10	16	16	32	0	0	74	9,944	72							
8	GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	30041518	10	40	16	6	0	0	72	10,000	3							
9	ANA LUIZA COELHO MANOEL MACHADO DE FRANCA FILHO	3002141X	10	60	0	0	0	0	70	10,000	8							
10	CLAUDIO JOSE PATRIOLINO FELIX FILHO	30042816	10	36	16	8	0	0	70	10,000	20							
11	SOLANIA EVANGELISTA DE MOURA	30032616	10	60	0	0	0	0	70	10,000	35							
12	DARLANE MACHADO GOMES PORTELA	3002981X	10	60	0	0	0	0	70	9,944	66							
13	EDUARDO DE SABOIA XAVIER	30022017	10	24	16	20	0	0	70	9,944	84							
14	GEOVAN CASTRO ARAUJO	30016912	10	60	0	0	0	0	70	9,944	92							
15	JOSE MARCIO SOUSA DE ARAUJO	30031717	10	60	0	0	0	0	70	9,889	138							
16	SUSYANE SILVA DOS SANTOS AGUIAR	30034317	10	60	0	0	0	0	70	9,889	153							
17	JOSE GLEIDSON DA SILVA SANTOS	3002771X	10	60	0	0	0	0	70	9,889	163							
18	SERGIO LAZLO DE SOUSA	30038312	10	60	0	0	0	0	70	9,278	292							
19	CARLOS ALBERTO AGUIAR GOUVEIA FILHO	30020812	30	11	22	0	0	6	69	9,889	136							
20	FERNANDO ANTONIO BARBOSA JUNIOR	30048415	0	60	0	6	0	0	66	10,000	23							
21	CLEDIANE MARIA LIMA HOLANDA FREIRE	30019318	0	60	0	6	0	0	66	10,000	34							
22	MAC THIAGO BARBOSA DA SILVA	30043413	10	40	16	0	0	0	66	10,000	62							
23	TATIANA DA SILVA SOARES GILBERTO GLEIDSON DE ALCENAR ALBUQUERQUE	30023315	0	60	0	6	0	0	66	9,944	97							
24	RENATA FILgueiras SIQUEIRA	30045114	0	60	0	6	0	0	66	9,722	250							
25	KELVEN HENRIQUE PEREIRA DE ALMEIDA	30040813	10	30	18	6	0	0	64	10,000	1							
26	TASSIA MIRELLY GOMES ARAUJO	30033019	0	60	0	4	0	0	64	9,944	73							
27	ALYNE NOBRE DANTAS	3002351X	10	50	4	0	0	0	64	9,944	78							
28	JOSE MURILLO DE FRANCA FILHO	3004441X	0	22	4	38	0	0	64	9,778	236							
29	JOSE NILDO CORDEIRO DE SOUZA	30029712	0	60	0	2	0	0	62	10,000	30							
30	DAYVIDSON LEONARDO ARRUDA GUERRA	30030117	0	60	0	2	0	0	62	10,000	55							
31	ANTONIO RODRIGO FELIX RODRIGUES	30035011	0	60	0	2	0	0	62	10,000	61							
32	PALOMA DE PAULA PEREIRA	30018818	0	20	4	38	0	0	62	9,944	109							
33	ROGER MANO VIDAL	30026012	0	24	0	38	0	0	62	9,833	208							
34	JULIANO DE PINHO PESSOA FILHO	30024613	0	21	16	24	0	0	61	10,000	21							
35	OSMILDO FERREIRA ESTEVAM	30042719	10	50	0	0	0	0	60	10,000	10							
36	IVANILDO ALVES PORTO JUNIOR	30027213	0	60	0	0	0	0	60	9,944	102							
37	DEBORAH HERVILLEM LIMA DE OLIVEIRA	30031415	0	60	0	0	0	0	60	9,944	117							
38	GEOVANY CASTRO DE ALENCAR	30049519	0	60	0	0	0	0	60	9,944	120							
39	DARTAGNAM GONCALVES DE SOUSA	30001419	0	60	0	0	0	0	60	9,889	27							
40	RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA	40507914	0	60	0	0	0	0	60	9,889	143							
41	REGIANE DOS SANTOS SILVA	30036719	0	60	0	0	0	0	60	9,889	164							
42	JOSE WILKER OLIVEIRA ANIBAL	30024710	10	48	0	2	0	0	60	9,778	228							
43	JAMILDO DUARTE DA SILVA JUNIOR	30030311	0	60	0	0	0	0	60	9,722	243							
44	FABIANO SILVA DE AGUIAR	30036417	0	60	0	0	0	0	60	9,500	284							
45	GLAILTON LOPES DE SOUSA	30031210	10	15	0	32	0	0	57	10,000	28							
46	HEITOR RENNE SINDO LOBO	30035615	10	12	8	24	0	0	54	10,000	39							
47	RAFAEL BARBOSA GONCALVES	30046919	10	22	4	14	0	2	52	9,944	98							
48	FERNANDA CLEA MAGALHAES DE SENA	30028511	10	12	16	6	5	2	51	9,833	189							
49	FRANCISCO WASHINGTON DE MIRANDA SOARES	30041615	10	22	18	0	0	0	50	9,944	67							
50	RENATHA JAMES DIOGENES PINHEIRO	40509615	10	40	0	0	0	0	50	9,944	164							
51	JOSENILTON LEITE LIMA ALEXANDRE MAIA XIMENES	30048113	0	50	0	0	0	0	50	9,778	241							
52		30017110	10	21	0	18	0	0	49	10,000	27							



ORD.	NOME	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. GERAL CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO			
55	PRISCILA CARNEIRO DE SANTANA CORDEIRO	30019016	10	39	0	0	0	0	49	9,944	69
56	JOARIS DA SILVA JUNIOR	30024117	10	39	0	0	0	0	49	9,889	157
57	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	30017811	0	36	12	0	0	0	48	10,000	40
58	ELIEL DE SOUSA FREITAS	3004181X	10	29	8	0	0	0	47	10,000	24
59	ANTONIO VIEIRA CARTAXO FILHO	30038711	0	45	0	2	0	0	47	9,833	197
60	ROBERIO CARMO DE ASSIS	30042212	0	44	0	2	0	0	46	9,889	131
61	NEIRILENE OLIVEIRA MOREIRA	30042514	10	22	0	12	0	2	46	9,833	182
62	BRUNO TACIANO DE OLIVEIRA	30025911	10	16	8	12	0	0	46	9,833	187
63	TIAGO PEREIRA OLIMPIO	40514112	10	7	28	0	0	0	45	9,944	175
64	ELIZEU MARQUES GOMES	30029216	0	45	0	0	0	0	45	9,889	133
65	SANDRA HELENA GIRAO	30036611	10	33	0	2	0	0	45	9,778	237
66	ROBERTO SINIBALDI RAUL EMMANUEL	30020316	0	45	0	0	0	0	45	9,722	247
67	CAVALCANTE GOMES DE MELO	3004701X	0	16	8	20	0	0	44	9,944	74
68	LEANDRO DA SILVA LIMA	3002611X	10	6	8	20	0	0	44	9,944	104
69	ALEXANDRE GALDINO VIANA	3003001X	0	28	0	16	0	0	44	9,833	178
70	LUIZ ANTONIO COSTA DA SILVA	30035313	10	32	0	2	0	0	44	9,833	180
71	CARLOS ANDRE CRUZ ANGELIM	30020413	10	33	0	0	0	0	43	9,778	227
72	FRANCISCO ALBERTO BASTOS BARRETO	30045319	10	26	0	6	0	0	42	10,000	7
73	EDIVAL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	30020510	0	37	0	4	0	0	41	10,000	29
74	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	30016416	10	24	0	6	0	0	40	10,000	15
75	DAIANY NOGUEIRA DE LIMA SILVA	30026314	0	26	0	0	0	0	38	10,000	52
76	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	30023110	0	6	0	32	0	0	38	9,944	76
77	FRANCISCO TIAGO SILVA ANDRADE	30023617	0	24	0	4	0	9	37	10,000	12
78	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	30040112	0	0	0	36	0	0	36	9,889	134
79	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	30027612	0	34	0	2	0	0	36	9,778	218
80	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	3003371X	0	12	16	8	0	0	36	9,500	282
81	THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	30028813	0	6	24	0	0	4	34	9,500	285
82	DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS	3003161X	10	19	0	4	0	0	33	10,000	16
83	PEDRO GUIMARAES NETO	30043510	10	3	16	4	0	0	33	10,000	59
84	ANDERSON MONTEIRO GOMES	30024818	0	33	0	0	0	0	33	9,778	231
85	ANTONIA PATRICIA TORRES DE LIMA BRAGA	30030214	0	30	0	2	0	0	32	10,000	37
86	JOAO PAULO MINEIRO ROCHA	30037219	10	22	0	0	0	0	32	9,944	86
87	JAIIME JOSE SARAIWA JUNIOR	3001961X	0	0	0	32	0	0	32	9,778	223
88	WELIBERTO CAMPELO PACIFICO	3003791X	10	12	8	2	0	0	32	9,778	224
89	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA	30020618	0	30	0	0	0	0	30	10,000	44
90	WILLIAM MARINHO DE ANDRADE JUNIOR	30041216	10	20	0	0	0	0	30	9,944	82
91	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	30048210	0	18	0	12	0	0	30	9,944	95
92	LIVIA MONTEZUMA SALES FARIAS	30023919	0	30	0	0	0	0	30	9,944	100
93	MAURO HENRIQUE BERNARDINO DO CARMO	30002415	0	28	0	2	0	0	30	9,778	39
94	DEWAYNE MESQUITA SOUSA	30036514	0	12	16	0	0	0	28	10,000	9
95	FERNANDA LUCIA DE SOUSA CAVALCANTE	30037014	0	28	0	0	0	0	28	9,944	121
96	JOAO RICARDO LIMA DE SENA	30035410	0	28	0	0	0	0	28	9,889	146
97	PAULO HENRIQUE SANTIAGO BRITO	30036913	0	11	15	2	0	0	28	9,889	169
98	CAIO FELIPE PAIVA DIOGENES	30017714	0	28	0	0	0	0	28	9,889	172
99	JEAN PAUL AGUIAR DE AQUINO	30022718	0	9	16	2	0	0	27	9,944	113
100	CLECIO BATISTA BONFIM	30050819	0	3	12	12	0	0	27	9,778	239
101	LIVIANE CORDEIRO SOARES	30038916	10	14	0	0	0	2	26	9,944	70
102	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	30037618	0	14	12	0	0	0	26	9,833	183
103	SAMIR AVELINO SENA	30033418	0	9	0	16	0	0	25	9,833	203
104	WELSON GOMES PIRES	30049012	0	18	0	6	0	0	24	9,833	185
105	FAGNER MELO DA MOTA	30044118	0	0	0	24	0	0	24	9,833	193
106	RAQUEL GONDIM CANDIDO	30034619	0	24	0	0	0	0	24	9,833	206
107	LINDALVA DA SILVA SANTOS DIONISIO	3003631X	10	14	0	0	0	0	24	9,778	226
108	FRANCISCO ALEXANDRE BARBOSA	30016513	0	24	0	0	0	0	24	9,778	240
109	INACIO DE SOUSA ALVES	30046218	10	5	8	0	0	0	23	9,833	201
110	GIZELLE CRISTINA DE QUEIROZ PINHEIRO	30045610	10	12	0	0	0	0	22	10,000	2
111	CICERO THIAGO BONIFACIO DE SOUSA	30040317	0	20	2	0	0	0	22	10,000	38
112	JOERMESON RODRIGUES DA SILVA	30000617	10	12	0	0	0	0	22	9,944	12
113	JOYCIANE ARAUJO LEAL	30043316	10	12	0	0	0	0	22	9,944	105
114	ROSELI DA SILVA AMORIM	30025814	0	12	0	10	0	0	22	9,889	129



ORD.	NOME	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. GERAL CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO			
115	ANA KATIA TIMBO FARIAZ DA PALMA	30032217	10	12	0	0	0	0	22	9,833	195
116	DANIELE VIDAL DE CASTRO BARROS	30023714	0	6	16	0	0	0	22	9,556	277
117	ANDREIA LEITE ANDRADE	30027310	10	12	0	0	0	0	22	9,556	280
118	HELSON FERRO DE ARAUJO	30034511	10	9	0	2	0	0	21	9,944	87
119	FRANCISCO REGIANO DE OLIVEIRA LIMA	30040619	10	11	0	0	0	0	21	9,833	198
120	FILLIPE JOSE COUTINHO ALVES	40475516	0	20	0	0	0	0	20	10,000	2
121	CASSIUS SILVEIRA CASTELO BRANCO	3003581X	0	12	0	8	0	0	20	9,722	248
122	ANNA ALLINE FIGUEIREDO ALMEIDA	3004391X	10	9	0	0	0	0	19	10,000	5
123	JOAO PAULO DUARTE GONCALVES	30044215	0	19	0	0	0	0	19	10,000	11
124	JENEILSON THOMPSOM CAMINHA NUNES	30017315	0	9	10	0	0	0	19	9,944	64
125	MARDONIO VIEIRA DE SOUZA	30034716	0	19	0	0	0	0	19	9,944	106
126	LAERCIO GALVAO SALES	30026217	0	18	0	0	0	0	18	9,944	111
127	NATERCIA COSTA MARREIRO	30048016	0	14	4	0	0	0	18	9,778	219
	MARCIA ROBERTA PINHEIRO PEIXOTO HOLANDA	30017617	0	16	0	2	0	0	18	9,778	233
129	JOSE FRANCISCO MOURAO BRITO	30019210	0	12	0	6	0	0	18	9,778	235
130	JOAO INACIO PRADO AFONSO DE MIRANDA	30017412	0	12	4	2	0	0	18	9,722	251
131	LIDIANE DE SOUZA ALMEIDA	30036018	0	16	0	0	0	0	16	9,944	94
132	THALES CORDEIRO BARBOSA	30021312	10	6	0	0	0	0	16	9,889	135
133	FRANKLIN DELAMBRE MATOS DE SOUZA	30050215	0	16	0	0	0	0	16	9,889	145
134	FRANCISCO IDEVAL FERREIRA GUEDES	30049616	10	6	0	0	0	0	16	9,889	151
135	GISELLE COUTINHO ARRUDA	3001281X	0	12	0	4	0	0	16	9,833	35
136	DIONES PEDRO GOMES	30042115	0	16	0	0	0	0	16	9,722	254
137	ANTONIO NARCELIO DOS SANTOS SOUSA	30001311	10	6	0	0	0	0	16	9,500	48
138	RICARDO BENEVIDES PINTO	30046013	0	3	0	12	0	0	15	9,944	115
139	RAIMUNDO NONATO LEANDRO DA CRUZ	30043715	10	5	0	0	0	0	15	9,667	258
140	WYTALO SERGIO SARAIWA COSTA	30032713	0	12	0	2	0	0	14	9,944	80
141	LUCIANA JESUS SANTANA GORDILHO	30047419	0	14	0	0	0	0	14	9,833	186
142	VIVIANE CAVALCANTE LIMA PEREIRA	30021118	0	14	0	0	0	0	14	9,778	225
143	VINIUCIS DA PAZ MONTEIRO RUFINO	30037111	10	3	0	0	0	0	13	10,000	43
144	ANDRE DIEGO MONTEIRO ESPANGA	30038819	10	3	0	0	0	0	13	9,611	265
145	EUGENIO DE PONTES NETO	30047710	10	3	0	0	0	0	13	9,611	275
146	SOLANGE ROCHA DE CASTRO	30025016	0	12	0	0	0	0	12	10,000	9
147	REBECA TEIXEIRA DE ALMEIDA CAMPOS	30045416	0	12	0	0	0	0	12	10,000	26
148	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	30041313	0	12	0	0	0	0	12	10,000	48
149	JOSE RENATO DE SOUSA FELIPE ADELINO MARTINS MONTEIRO	30001915	0	12	0	0	0	0	12	9,944	20
150	SORAYA COSTA CAVALCANTE	30028317	0	12	0	0	0	0	12	9,944	96
151	GLEIDSON TORRES MELO	30045718	0	12	0	0	0	0	12	9,889	148
152	MARIA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	3003211X	0	12	0	0	0	0	12	9,833	192
153	IASODARA ENEAS BENTES	30018419	0	12	0	0	0	0	12	9,778	232
155	ERIKA DE ALMEIDA UCHOA	30036115	0	0	0	12	0	0	12	9,611	273
156	GISELLY BEZERRA GOMES	30032918	0	11	0	0	0	0	11	10,000	45
157	VANESSA LUCIA DA SILVA	30030818	0	7	2	0	0	2	11	9,833	184
158	JOSE FRANCIALDO PONTES OSVALDO XIMENES FIRMEZA	30051211	0	9	0	2	0	0	11	9,833	215
159	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	30050614	10	0	0	0	0	0	10	10,000	13
160	AQUILLES GRECO AUGUSTO LANDIM JUNIOR	30049918	10	0	0	0	0	0	10	9,944	63
161	ANTONIO PLATINY DAMASCENO SILVA	30016319	10	0	0	0	0	0	10	9,944	75
163	CICERO SOBREIRA GOMES	30046315	10	0	0	0	0	0	10	9,889	139
164	FABIO SALVIANO DE SOUSA SÓBRINHO	30025415	10	0	0	0	0	0	10	9,778	217
165	JOSE REGILBERTO GASPAR GOMES	3002821X	10	0	0	0	0	0	10	9,611	272
166	JOSE RODRIGUES ALVES NETO	40496610	10	0	0	0	0	0	10	9,167	50
167	MARIA JULIETE PEREIRA SAMPAIO	30041410	0	9	0	0	0	0	9	10,000	19
168	TARCISIO REGIS NOBRE LIMA	30025318	0	9	0	0	0	0	9	9,889	176
169	ANDRE BARBOSA MORAES	30049810	0	9	0	0	0	0	9	9,833	202
170	JOSE VICTOR LOURENCO ARAUJO	30026713	0	7	0	2	0	0	9	9,667	262
171	LARA LIMA DE ALENCAR	30033310	0	9	0	0	0	0	9	9,611	270
172	DENIVAL VIEIRA FONSECA	30018311	0	9	0	0	0	0	9	9,500	286
173	ROBERTA JESSICA DA SILVA MENDES	30044614	0	0	8	0	0	0	8	10,000	25
174	MARCELO VIEIRA LIMA DE AGUIAR	40501711	0	0	0	8	0	0	8	9,944	15
175	WESCLEY SANTANA SILVA	30027515	0	6	2	0	0	0	8	9,889	132



ORD.	NOME	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. GERAL CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO			
176	MARCELLO GOES FERREIRA	40501614	0	0	0	8	0	0	8	9,833	332
177	CLARISSE PARENTE FERREIRA	30033612	0	0	0	8	0	0	8	9,667	261
178	DIONE LUZ SILVA	4047451X	0	6	0	0	0	0	6	10,000	8
179	HEITOR SAMPAIO BATISTA	30032314	0	0	0	6	0	0	6	9,944	112
180	JOAO DE FREITAS BRASIL NETO	30040414	0	6	0	0	0	0	6	9,944	122
181	LEONARDO VELLOSO FONTENELLE MONTE	40499016	0	6	0	0	0	0	6	9,944	231
182	JARDEL MAX SILVEIRA PINTO	30039815	0	0	0	6	0	0	6	9,778	220
183	JOYCE DAYANNE MESQUITA TEIXEIRA	30021517	0	0	0	6	0	0	6	9,778	238
184	RAIRON RAMILLER RIBEIRO ARAUJO	30018117	0	3	0	2	0	0	5	10,000	53
185	JEAN CARLOS MARTINS SANTOS	40486712	0	3	0	2	0	0	5	10,000	98
186	WILSON CAMURCA NETO	30022610	0	5	0	0	0	0	5	9,889	159
187	MARIA ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA	30034112	0	5	0	0	0	0	5	9,833	181
188	JORDAO TRINDADE DE SANTANA	40494316	0	0	0	4	0	0	4	9,778	355
189	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	3004231X	0	3	0	0	0	0	3	9,944	68
190	RAFAEL MESQUITA LANDIM FRANCISCO CLEITON	30048318	0	3	0	0	0	0	3	9,944	123
191	LIMA HOLANDA	30002113	0	3	0	0	0	0	3	9,889	24
192	VIVIANNE DUARTE FRAGA	30045211	0	3	0	0	0	0	3	9,222	293
193	SAMUEL DA CUNHA LOPES	30035712	0	0	0	2	0	0	2	10,000	41
194	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	30019717	0	0	0	2	0	0	2	9,944	89
195	FABIO GEORGE PORFIRIO LIMA DA SILVA	30044711	0	0	0	2	0	0	2	9,889	150
196	LUCIVANIO BARBOSA SANTOS	30049314	0	0	0	2	0	0	2	9,889	154
197	FERNANDO FELIPE FERREYRA RAMIREZ	30037316	0	0	0	2	0	0	2	9,889	170
198	JOSE DEUZIMAR DE SANTANA JUNIOR	30031113	0	0	0	2	0	0	2	9,833	207
199	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS ANJOS	30039610	0	0	0	2	0	0	2	9,833	209
200	NATANAEL ALVES DA SILVA	30034015	0	0	0	2	0	0	2	9,722	256
201	ANTONIO CESAR ALMINO LOBO	30041119	0	0	0	2	0	0	2	9,500	283
202	JOAO PAULO MARQUES ADALBERTO ARAUJO DO NASCIMENTO	30047915	0	0	0	2	0	0	2	9,444	288
203	CRISTIANO ALEX NOGUEIRA DA SILVA	30001214	0	0	0	0	0	0	0	10,000	5
204	PEDRO DE ARAUJO SILVA NETO	30022211	0	0	0	0	0	0	0	10,000	10
205	KIRNA KARINA MAIA FONSECA SOUSA	30044916	0	0	0	0	0	0	0	10,000	18
206	RONIE ERICK FERREIRA BARROS	3004021X	0	0	0	0	0	0	0	10,000	31
207	MIRTES MATOS DE ALMEIDA	30048512	0	0	0	0	0	0	0	10,000	32
208	WELINGTON CAVALCANTE FERREIRA	30032411	0	0	0	0	0	0	0	10,000	33
209	ANA CAROLINA MOREIRA DE SOUSA DE MARIA	30030516	0	0	0	0	0	0	0	10,000	36
210	EDER PINHEIRO CHAVES	30048717	0	0	0	0	0	0	0	10,000	42
211	RAFAEL DE PAULA FREITAS	3001801X	0	0	0	0	0	0	0	10,000	49
212	ANTONIO DE SOUSA NETO	30029615	0	0	0	0	0	0	0	10,000	51
213	DANIEL TENORIO FERRAZ GOMINHO	30028414	0	0	0	0	0	0	0	10,000	54
214	FRANCISCO LUZARDO DA SILVA	30045513	0	0	0	0	0	0	0	10,000	57
215	MARIANA FERREIRA NOGUEIRA NERES	30047117	0	0	0	0	0	0	0	10,000	60
216	FABIO MIGUEL DINIZ JOSE GERSON DE SOUZA CORREIA	40470514	0	0	0	0	0	0	0	9,944	14
217	CHESMAN DE CASTRO VIANA	40495517	0	0	0	0	0	0	0	9,944	17
218	MARCIA FAUSTINO DE SOUSA	30051610	0	0	0	0	0	0	0	9,944	21
219	JOSE CLAUDIO TAVARES FREIRE	3000261X	0	0	0	0	0	0	0	9,944	22
220	PEDRO HENRIQUE PORDEUS LOPES CARVALHO	30049411	0	0	0	0	0	0	0	9,944	71
221	JOHNSON PRESLEY HOLANDA LAVOR	30025113	0	0	0	0	0	0	0	9,944	77
222	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALVES	30027418	0	0	0	0	0	0	0	9,944	79
223	ELIAS DE BRITO RODRIGUES	30046617	0	0	0	0	0	0	0	9,944	83
224	FRANCISCO POLICARPO ROCHA DA SILVA	30016211	0	0	0	0	0	0	0	9,944	85
225	JOHN HERBETH AGUIAR COSTA	30039912	0	0	0	0	0	0	0	9,944	88
226	IURY MACHADO DE SABOIA	30022416	0	0	0	0	0	0	0	9,944	93
227	EVERTON COSTA DE OLIVEIRA	30031016	0	0	0	0	0	0	0	9,944	101
228	DIEGO DE QUEIROZ RIBEIRO	30041011	0	0	0	0	0	0	0	9,944	107
229	THIAGO NOGUEIRA MARTINS	30023412	0	0	0	0	0	0	0	9,944	114
230	JOSE DE LIMA UCHOA NETO	30018214	0	0	0	0	0	0	0	9,944	116
231	LEANDRO NOGUEIRA ARAUJO	30020014	0	0	0	0	0	0	0	9,944	118
232	WALDEMIR MARQUES SAMPAIO	30044010	0	0	0	0	0	0	0	9,944	124
233	RAFAEL PINHEIRO MOURA	3004651X	0	0	0	0	0	0	0	9,944	125



ORD.	NOME	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. GERAL CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO			
236	ADRIANA LIMA DE SOUZA	30051017	0	0	0	0	0	0	0	9,944	126
237	ITALO LEITE DA SILVA	30051114	0	0	0	0	0	0	0	9,944	127
238	ANTONIO JACKSON RODRIGUES DA COSTA	30037510	0	0	0	0	0	0	0	9,944	128
239	IVANDIR TABOSA MOREIRA	40482911	0	0	0	0	0	0	0	9,944	227
240	DIMAS RABELO FERNANDES	40474412	0	0	0	0	0	0	0	9,889	25
241	JOSE LEVINO DE SOUSA VIEIRA	30001516	0	0	0	0	0	0	0	9,889	28
242	JOSE ATHAIDE BENICIO BEZERRA	30001117	0	0	0	0	0	0	0	9,889	29
243	VANIO DA SILVA FACANHA	30000811	0	0	0	0	0	0	0	9,889	30
244	BRUNA LUSTOSA PELLEGRINI	30026918	0	0	0	0	0	0	0	9,889	130
245	PAULO JOSE ALVES PINTO JUNIOR	30047214	0	0	0	0	0	0	0	9,889	137
246	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES	3003421X	0	0	0	0	0	0	0	9,889	142
247	FRANCISCO CARLOS ROCHA HOLANDA	30020219	0	0	0	0	0	0	0	9,889	144
248	JOSE ROGERIO DA SILVA ARAUJO	30028015	0	0	0	0	0	0	0	9,889	145
249	RENILSON DOS SANTOS SILVA	30019113	0	0	0	0	0	0	0	9,889	147
250	LUCIANO MACHADO LEITE	30042611	0	0	0	0	0	0	0	9,889	149
251	JOSE MOREIRA FILHO	30038614	0	0	0	0	0	0	0	9,889	152
252	CARLOS EDUARDO BORGES ARAUJO	30021215	0	0	0	0	0	0	0	9,889	156
253	EDSON XAVIER LIRA DA SILVA	30027019	0	0	0	0	0	0	0	9,889	158
254	ANTONINO ASCINO DA SILVA	30036816	0	0	0	0	0	0	0	9,889	160
255	MARCELO JESSY MELO MOTA	30038118	0	0	0	0	0	0	0	9,889	161
256	ELAINE GOMES MONTEIRO KLEHILTON SALES	30036212	0	0	0	0	0	0	0	9,889	162
257	MENDONCA PEREIRA	30033914	0	0	0	0	0	0	0	9,889	165
258	DELANO ALENCAR LEITE	30033116	0	0	0	0	0	0	0	9,889	166
259	SANDRO SIQUEIRA COSTA ALMEIDA	30029518	0	0	0	0	0	0	0	9,889	167
260	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	30044819	0	0	0	0	0	0	0	9,889	168
261	GEISA GUIMARAES DE ALMEIDA	3004911X	0	0	0	0	0	0	0	9,889	171
262	MARCUS VINICIUS BASTOS RAULINO	30025210	0	0	0	0	0	0	0	9,889	174
263	KEYVIANNE GOMES DE ALCANTARA	30033817	0	0	0	0	0	0	0	9,889	177
264	THYAGO MOREIRA PAES BARRETO	4049071X	0	0	0	0	0	0	0	9,889	307
265	ALEXANDRE REBOUCAS MOREIRA	30001818	0	0	0	0	0	0	0	9,833	33
266	MANOEL RONILSON GIL DA SILVA	30000412	0	0	0	0	0	0	0	9,833	34
267	LILIAN GEOVANIA COSTA PINTO DE ALMEIDA	30042417	0	0	0	0	0	0	0	9,833	179
268	JOSE AFELIO SARAIWA DINIZ JUNIOR	30018613	0	0	0	0	0	0	0	9,833	188
269	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES	30022319	0	0	0	0	0	0	0	9,833	190
270	WILLY ANDERSSON LIMA DE FREITAS	30043618	0	0	0	0	0	0	0	9,833	196
271	JOSE JANAILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	30026616	0	0	0	0	0	0	0	9,833	199
272	MANZZINE LACERDA DE SA	30020715	0	0	0	0	0	0	0	9,833	200
273	MARCIO FERNANDES SOUSA DA SILVA	30019911	0	0	0	0	0	0	0	9,833	205
274	CRISTIANO ANTUNES RIPARDO	30047818	0	0	0	0	0	0	0	9,833	212
275	NARCELIO ALVES DE MORAIS	30050711	0	0	0	0	0	0	0	9,833	213
276	DANGLES NASCIMENTO DIAS	30032012	0	0	0	0	0	0	0	9,833	214
277	RAMON EUFRASINO DO AMARAL	30029410	0	0	0	0	0	0	0	9,778	221
278	LIDIA MESQUITA DA SILVA	30028112	0	0	0	0	0	0	0	9,778	230
279	SAULLO PEREIRA DE SOUSA	30039718	0	0	0	0	0	0	0	9,778	234
280	CAIO PIMENTEL RUIVO SILVA	40462511	0	0	0	0	0	0	0	9,778	360
281	EMMANUEL PINTO MELO	30024419	0	0	0	0	0	0	0	9,722	245
282	JOEL FERREIRA DE MELO	30021010	0	0	0	0	0	0	0	9,722	246
283	JOSE FROTA CORREIA LIMA	30046811	0	0	0	0	0	0	0	9,722	253
284	JORGE LUIS MOURAO DE OLIVEIRA FILHO	30042913	0	0	0	0	0	0	0	9,722	255
285	DAVI ARAUJO DO NASCIMENTO	40472614	0	0	0	0	0	0	0	9,722	378
286	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	30002210	0	0	0	0	0	0	0	9,667	45
287	HELIA MARIA DE LIMA FREITAS	30048814	0	0	0	0	0	0	0	9,667	259
288	ANTONIO FABIO MATEUS DA MOTA	30001613	0	0	0	0	0	0	0	9,667	260
289	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	30016017	0	0	0	0	0	0	0	9,667	263
290	JOSE DIALMA GONCALVES JUNIOR	30039513	0	0	0	0	0	0	0	9,611	267
291	ANTONIO MARCELO BRITO CLAUDINO	30029917	0	0	0	0	0	0	0	9,611	268
292	JOAO MARIA VIANEY DE SENA E SOUZA	30041712	0	0	0	0	0	0	0	9,611	271
293	EDILSON BATISTA FROTA	30049217	0	0	0	0	0	0	0	9,611	274
294	ROBERTA EMANUELLE DE GOIS	40490116	0	0	0	0	0	0	0	9,611	388
295	JOAO ROSA DE OLIVEIRA NETO	30045912	0	0	0	0	0	0	0	9,444	289

